



P: 752
D: 758

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria: Educação

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria de Educação – Ensino Fundamental

Servidor Responsável pela Demanda: Bruna Aparecida do Amaral Costa

E-mail: aldetepicolo@hotmail.com

Tel.: (43)3623-3148

Data: 14/01/2026

Objeto: Aquisição de pães, biscoitos, laticínios e embutidos para a Cozinha Central/Escolas Municipais.

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição é necessária para garantir o fornecimento contínuo de alimentos à Cozinha Central Municipal, assegurando uma alimentação escolar equilibrada, variada e de qualidade. Os itens solicitados são fundamentais para a execução dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável, respeitando hábitos alimentares e cultura local. O procedimento está amparado pelo Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, que estabelece diretrizes para utilização de gêneros alimentícios básicos, priorizando sustentabilidade e diversidade. A compra atende ao parágrafo 9º da norma, que determina a oferta mínima de três porções de frutas e hortaliças por semana nas refeições escolares. Além de cumprir exigências nutricionais, a contratação contribui para a promoção da saúde dos estudantes e para a efetividade das políticas públicas de alimentação escolar.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	LICTANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	Média	VALOR TOTAL
1	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno branco, resistente e transparente de	kg	2500	R\$ 16,50	R\$ 0,00	R\$ 13,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,95	R\$ 39.875,00

PARANÁ

	forma que o produto seja integro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega																							
2	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	kg	500	R\$ 20,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,96	R\$ 17,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00						
3	Pão francês integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, e outros ingredientes	kg	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,40	R\$ 26,78	R\$ 0,00	R\$ 27,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,68	R\$ 2.768,00							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

	desde declarados e aprovados pela ANVISA	que																		
4	Pão doce tipo hot dog, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mau cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do	kg	100	R\$ 19,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,99	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,46	R\$ 0,00	R\$ 1.946,00				



PARANÁ

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C																				
6	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado; Produto composto basicamente de carne suína (pernil), sal nitrato e ou nitrito de sódio e ou potássio em forma de salmoura, podendo ter como ingredientes opcionais proteínas de origem animal e ou vegetal, açúcares, malto dextrina, condimentos, aromas e especiarias, apresentando textura, cor sabor e odor	kg	100	R\$ 0,00	R\$ 39,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37,77	R\$ 3.777,00		

PARANÁ

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

[illegible]

PARANÁ

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:
Prazo de entrega/execução: Imediata após a emissão da Ordem de Fornecimento.
Local(is) e horário da entrega/execução: Conforme solicitação da Secretaria.
Prazo de garantia: Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo. O fornecedor deverá garantir a substituição imediata (ou no prazo máximo de 24 horas) de quaisquer itens que apresentarem deterioração, má qualidade ou desconformidade com as especificações no ato do recebimento.

Prazo de entrega/execução: Imediata após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local(is) e horário da entrega/execução: Conforme solicitação da Secretaria.

Prazo de garantia: Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo. O fornecedor deverá garantir a substituição imediata (ou no prazo máximo de 24 horas) de quaisquer itens que apresentarem deterioração, má qualidade ou desconformidade com as especificações no ato do recebimento.



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria dos Santos Barros	
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
 Aldete Aparecida Pícolo Debiasi Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial  Gilma Maria dos Santos Barros Fiscal do Contrato Portaria nº205/2025	
Documentos anexos:	• MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS • MAPA DE PREÇOS • DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☐ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☒ SIM ☐ NÃO
☒ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:
Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☒ FEDERAL
Condição de pagamento:
Em, ____/____/2026.


Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretária de Educação



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

- () A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
- () A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, ____/____/2026.



Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: ____/____/2026.

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

- () que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
- () que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
- () devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025



P: 873
D: 876

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria: Educação

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria de Educação – Cmeis

Servidor Responsável pela Demanda: Bruna Aparecida do Amaral Costa

E-mail: aldetepicolo@hotmail.com

Tel.: (43)3623-3148

Data: 14/01/2026

Objeto: Aquisição de pães, biscoitos, laticínios e embutidos para a Cozinha Central/Cmeis.

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição é necessária para garantir o fornecimento contínuo de alimentos à Cozinha Central Municipal, assegurando uma alimentação escolar equilibrada, variada e de qualidade. Os itens solicitados são fundamentais para a execução dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável, respeitando hábitos alimentares e cultura local. O procedimento está amparado pelo Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, que estabelece diretrizes para utilização de gêneros alimentícios básicos, priorizando sustentabilidade e diversidade. A compra atende ao parágrafo 9º da norma, que determina a oferta mínima de três porções de frutas e hortaliças por semana nas refeições escolares. Além de cumprir exigências nutricionais, a contratação contribui para a promoção da saúde dos estudantes e para a efetividade das políticas públicas de alimentação escolar.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	Média	VALOR TOTAL
1	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico resistente e	kg	2500	R\$ 16,50	R\$ 0,00	R\$ 13,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,95	R\$ 39.875,00



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

[illegible]

PARANÁ

4	ANVISA	Pão doce tipo hot dog, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mau cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de	kg	100	R\$ 19,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,99	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,46	R\$ 0,00	R\$ 1.946,00
---	--------	--	----	-----	-----------	----------	----------	----------	-----------	-----------	----------	----------	----------	----------	-----------	----------	--------------



PARANÁ

[illegible]



PARANÁ

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

Prazo de entrega/execução: Imediata após a emissão da Ordem de Fornecimento.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Conforme solicitação da Secretaria.	
Prazo de garantia: Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo. O fornecedor deverá garantir a substituição imediata (ou no prazo máximo de 24 horas) de quaisquer itens que apresentarem deterioração, má qualidade ou desconformidade com as especificações no ato do recebimento.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Houve contratação anterior referente ao Processo nº 04/2025. O histórico de consumo e as quantidades foram utilizados como base de cálculo para a estimativa da presente demanda.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Aldete Aparecida Picolo Debiasi	
Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria dos Santos Barros	
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
 Aldete Aparecida Picolo Debiasi Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial  Gilma Maria dos Santos Barros Fiscal do Contrato Portaria nº205/2025	
Documentos anexos:	• MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS • MAPA DE PREÇOS • DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☐ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☒ SIM ☐ NÃO
☒ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☒ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, ____/____/2026.

Bruna Aparecida do Amaral Costa

Bruna Aparecida do Amaral Costa

Secretária de Educação

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

- () A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
- () A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, ____/____/2026.

Agamenon Augusto Araujo Paduan

Agamenon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: ____/____/2026.

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

() que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.

() que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.

() devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 81/2025



UBS: P. 1165
D: 1173

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

HOS: P. 1274
D: 1285

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Saúde

Unidade/Setor/Departamento: Hospital, UBS, Farmácia, Agendamento, Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária e Fisioterapia.

Servidor Responsável pela Demanda: Arilda Batista de Araújo

Email: saudeporecatu@gmail.com

Tel.: (43)3623-3148

Data: 14/01/2026

Objeto: Contratação de serviços para fornecimento diário de **pães, derivados** (presunto, mussarela, mortadela), **biscoitos de polvilho azedo**, e **leite pasteurizado**, visando atender à demanda da Secretaria de Saúde de Porecatu, conforme especificações detalhadas no documento e requisitos técnicos.

Justificativa da necessidade da contratação: Necessidade da Aquisição: A aquisição de pães destina-se a atender servidores, colaboradores e pacientes da Secretaria de Saúde, garantindo suporte alimentar básico em unidades de saúde, incluindo hospitais, postos de saúde e outras instalações vinculadas. Essa medida é essencial para proporcionar condições adequadas de atendimento e cuidado à população, além de assegurar o bem-estar dos profissionais e pacientes. **Atendimento aos Pacientes:** Os pacientes atendidos nas unidades de saúde, especialmente aqueles em observação, tratamentos prolongados ou situações de vulnerabilidade, necessitam de suporte alimentar básico durante o período de permanência. A disponibilização de pães contribui para suprir essas necessidades, alinhando-se ao princípio do atendimento humanizado e integral. **Apoio aos Profissionais de Saúde:** Os profissionais e colaboradores da saúde desempenham atividades de alta complexidade e exigência física e emocional, frequentemente em jornadas prolongadas e turnos ininterruptos. A alimentação adequada é indispensável para manter o foco, a disposição e a eficiência, fatores críticos para a qualidade do atendimento à população. **Planejamento e Regularidade:** A aquisição será realizada com base em estimativas de consumo diário, considerando o número de pacientes atendidos, o quadro de servidores e colaboradores, e o funcionamento ininterrupto das unidades de saúde. O fornecimento será ajustado às demandas específicas de cada local, garantindo economicidade e evitando desperdícios. **Especificações Técnicas e Sanitárias:** Os pães deverão atender às normas sanitárias e técnicas vigentes, sendo entregues frescos, embalados de forma adequada e acompanhados das informações de validade e composição, conforme regulamentos da ANVISA. **Fundamentação Legal:** Conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**, a aquisição respeita os princípios da eficiência, economicidade e transparência, sendo realizada para atender às necessidades prioritárias de saúde pública. Essa medida assegura a continuidade dos serviços essenciais e o bem-estar da população.

Impactos Positivos:

- **Pacientes:** Proporciona suporte alimentar básico, essencial para aqueles em atendimento ou em situações de vulnerabilidade.
- **Servidores e Colaboradores:** Garante que os profissionais tenham acesso a alimentação simples e adequada, mantendo a qualidade no desempenho de suas funções.
- **Eficiência no Atendimento:** Contribui para um ambiente mais organizado e eficiente, com profissionais e pacientes melhor assistidos.
- **Humanização dos Serviços:** Reforça o compromisso da Secretaria de Saúde com um atendimento mais acolhedor e integral.

A aquisição de pães para a Secretaria de Saúde é uma medida fundamental para garantir a assistência adequada a servidores, colaboradores e pacientes. Essa ação demonstra o compromisso da gestão municipal em assegurar a qualidade do atendimento, valorização dos profissionais e bem-estar dos cidadãos atendidos nas unidades de saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	Média	VALOR TOTAL
1	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	kg	2000	R\$ 16,50	R\$ 0,00	R\$ 13,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,95	R\$ 31.900,00
2	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas sanitárias e adequadas,	kg	500	R\$ 20,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,96	R\$ 17,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

[illegible]



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

[illegible]



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

6	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado; Produto composto basicamente de carne suína (pernil), sal nitrato e ou nitrito de sódio e ou potássio em forma de salmoura, podendo ter como ingredientes opcionais proteínas de origem animal e ou vegetal, açúcares, malto dextrina, condimentos, aromas e especiarias, apresentando textura, cor sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a	kg	20	R\$ 0,00	R\$ 39,50	R\$ 0,00	R\$ 36,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37,77	R\$ 755,40
---	---	----	----	----------	-----------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	-----------	----------	----------	-----------	------------



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

[illegible]



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORËCATU

[illegible]

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: s produtos deverão ser entregues diariamente, de segunda a sexta-feira nos períodos matutinos, em conformidade com a demanda da Secretaria Solicitante, conforme responsável pela solicitação.

Local(is) e horário da entrega/execução:

HOSPITAL MUNICIPAL- TRAVESSA CARLOS CHAGAS Nº48

UBS MARIA CRISTINA, VIGILANCIA E FISIOTERAPIA – RUA VEREADOR VILAS BOAS Nº 1055,

UBS VILA IGUAÇU – RUA IGUAÇU Nº S/N “PROXIMO A ROTATÓRIA”,

UBS Três Conjuntos - MANOEL DE BARROS LEIRAS Nº 15,

UBS DARIO DE MIGUELI - RUA BRASIL Nº465,

AGENDAMENTO RUA IGUAÇU Nº1337,

FARMACIA - RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 264

Prazo de garantia: Será garantido que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de consumo, com validade mínima especificada no documento.

Houveram contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Processos Licitatórios 146 e 147/2024.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Aldete Aparecida Pícolo Debiassi

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Aldete Aparecida Pícolo Debiasi

Houveram contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP e Processos Licitatórios 146 e 147/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

 Aldete Apª Pícolo Debiasi Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial		 Hevelyn Cristine Ramos Fiscal do Contrato Portaria nº 205/2025
Documentos anexos: • MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS • MAPA DE PREÇOS • DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☐ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☒ SIM ☐ NÃO
☒ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária: Em anexo Tipo de recurso: ☒ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal. Em, ____/____/2026.	 Arilda Batista de Araújo Secretária de Saúde
--	---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



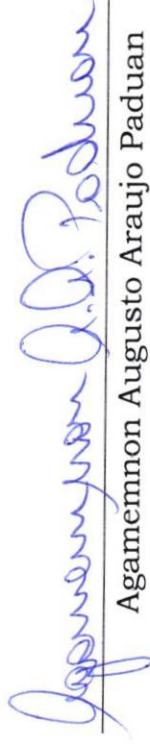
PARANÁ

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

- () A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
() A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, ____/____/2026.



Agamenon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: ____/____/2026

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

- () que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
() que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
() devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

P: 243
D: 252

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Administração

Unidade/Setor/Departamento: Paço Municipal, Garagem Municipal, Sine, Conselho Tutelar, Cras, Cultura, Biblioteca

Servidor Responsável pela Demanda: Mario Jose Pizoni

Email: mariopizoni@gmail.com

Tel.: (43)3623-3148

Data: 14/01/2026

Objeto: Fornecimento diário de pães, derivados (presunto, mussarela, mortadela) e leite pasteurizado.

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de pães tem como objetivo atender exclusivamente aos servidores e colaboradores da Secretaria de Administração, visando proporcionar suporte alimentar durante jornadas prolongadas de trabalho, reuniões internas, treinamentos ou outras atividades institucionais que demandem maior dedicação e tempo dos profissionais. **Melhoria no Ambiente de Trabalho:** A disponibilização de alimentação básica contribui para o bem-estar dos servidores e colaboradores, promovendo melhores condições de trabalho. Isso reflete diretamente em aumento da motivação, produtividade e eficiência no desempenho das atividades administrativas essenciais à gestão pública.

Demanda Regular e Planejada:

O fornecimento será realizado conforme demanda regular previamente estimada, evitando desperdícios e atendendo às necessidades reais dos setores administrativos. Essa ação foi planejada com base em dados históricos de consumo e projeções futuras de eventos e demandas. **Atendimento às Normas e Qualidade:** Os produtos adquiridos deverão atender às especificações técnicas e normas sanitárias vigentes, garantindo segurança e qualidade aos consumidores. Os pães serão entregues frescos, devidamente embalados e com validade mínima estipulada, conforme regulamentos da ANVISA e outros órgãos competentes. **Fundamentação Legal e Administrativa:** Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a aquisição está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, sendo realizada de forma a garantir o atendimento às necessidades básicas dos servidores, sem comprometer os recursos públicos.

Impactos Positivos:

- **Melhoria no Desempenho:** Proporcionar suporte alimentar básico ajuda os servidores a manterem foco e disposição durante suas atividades, principalmente em jornadas prolongadas.
- **Valorização dos Colaboradores:** A ação demonstra cuidado e reconhecimento da importância dos servidores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais harmonioso e integrado.
- **Garantia de Continuidade Administrativa:** O suporte aos servidores evita interrupções ou atrasos decorrentes de demandas básicas durante atividades estratégicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO	Média	VALOR TOTAL
1	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	kg	2000	R\$ 16,50	R\$ 0,00	R\$ 13,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,95	R\$ 31.900,00
2	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico,	kg	200	R\$ 20,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,96	R\$ 17,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00

3

[illegible]



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

	etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C																		
5	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado; Produto composto basicamente de carne suína (pernil), sal nitrato e ou nitrito de sódio e ou potássio em forma de salmoura, podendo ter como ingredientes opcionais proteínas de origem animal e ou vegetal, açúcares, malto dextrina, condimentos, aromas e especiarias, apresentando textura, cor sabor e características.	kg	20	R\$ 0,00	R\$ 39,5 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37,77	R\$ 755,40	



PARANÁ

[illegible]



PARANÁ

Página 35

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

7	Leite in natural pasteurizado - tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, de embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	pct	2000	R\$ 6,30	R\$ 7,40	R\$ 0,00	R\$ 7,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
TOTAL GERAL: R\$ 53.436,60														

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: Os produtos deverão ser entregues diariamente, de segunda a sexta-feira nos períodos matutinos, em conformidade com a demanda da Secretaria Solicitante, conforme responsável pela solicitação.

Local(is) e horário da entrega/execução:

Paço Municipal-Rua Barão do Rio Branco n° 344
Garagem Municipal - Aniz Zakir N°S/N ,
Sine - Rua Presidente Kennedy n°407,
Conselho Tutelar - Rua Sidnei Ninno n°414,
CRAS - Rua Horácio Pagano n°300.
Cultura - Rua Brasil n°465.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

Biblioteca – Rua Brasil nº20

Prazo de garantia: Será garantido que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de consumo, com validade mínima especificada no documento.

Houveram contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Processo Licitatório nº: 04/2025, PP-01/2025.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Aldete Aparecida Picolo Debiasi

Fiscal(is) indicado(s): Wilson José Bispo

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Aldete Ap^a Picolo Debiasi

Aldete

Aldete Ap^a Picolo Debiasi
Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial

Wilson José Bispo

Wilson José Bispo
Fiscal do Contrato
Portaria nº: 205/2025

Documentos anexos:

- MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS
- MAPA DE PREÇOS
- DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☐ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☒ SIM ☐ NÃO
☒ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORÉCATU



PARANÁ

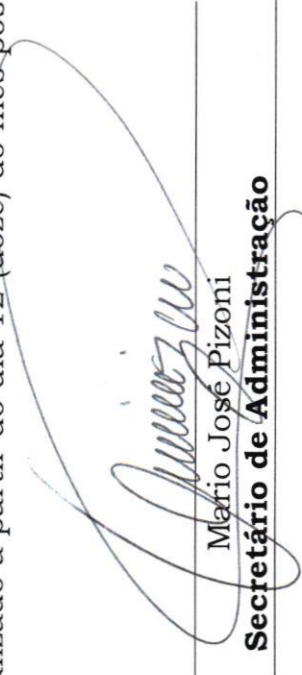
6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Em anexo

Tipo de recurso: ☒ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, ____/____/2025.


Mario José Pizoni

Secretário de Administração

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

() A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, ____/____/2025


Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: ____/____/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

() que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.

() que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.

() devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 81/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica

Período: 13/01/2026 a 13/01/2026

Nº Processo: ____/2026

Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Fornecimento diário de pães, mussarela, biscoito de polvilho azedo e leite pasteurizado.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item/ Lote ¹	Descrição	Qtd.	Und	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES	CONTRATAÇÕES SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BL	PNC	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	Média	Valor Total
1	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	9000	kg	R\$ 16,50	R\$ 0,00	R\$ 13,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,95	R\$ 143.550,00
2	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtido pela coção, em condições técnicas e higiênicó- sanitárias adequadas,	1700	kg	R\$ 20,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,96	R\$ 17,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,50	R\$ 33.150,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

[illegible]



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

[illegible]

PARANÁ

Página 44

PARANÁ

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cálculo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? ³	X	

death

Aldete Ap^a Pícolo Debiasi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

(X) SIM () NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:

- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Nome

LF SISTEMAS LTDA

CNPJ: 46.777.506/0001-02

Responderam em:

13/01/2026

Empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, sediadas localmente e que são especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:

(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.

() Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

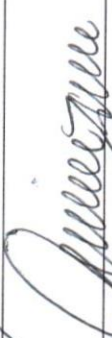
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretarias Demandantes:


Mario José Pizoni
Secretário de Administração


Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretário de Educação


Arilda Batista de Araújo
Secretária de Saúde

Em, 13/01/2026.

ID 104879

DATA

13/01/2026

OBJETO

Fornecimento diário de pães, derivados (presunto, mussarela, mortadela) e leite pasteurizado

VALOR TOTAL

R\$ 259.553,20

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRAÇÕES)	CONTRAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	PAINEI DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLI	PORTAL NACIONAL DE CONTRAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverá ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	kg 9.000,00	16,50	////	////	13,35	////	////	////	////	18,00	////	////	15,95 143.550,00	19,48%
I 002 002	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	kg 1.700,00	20,55	////	////	////	////	////	////	19,96	17,99	////	////	19,50 33.150,00	8,39%
I 001 003	Pão francês integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	kg 300,00	26,25	21,32	////	////	////	////	26,49	////	////	////	////	24,69 7.407,00	15,81%
I 001 004	Pão doce tipo hot dog, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mau cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contend...	kg 400,00	19,40	////	////	////	18,99	20,00	////	////	////	////	////	19,46 7.784,00	2,48%
I 001 005	Queijo Mussarela fatiado: Produto elaborado basicamente com leite pasteurizado com leite (ou outro tratamento térmico equivalente), coalho e ou outras enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio (sal), apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade,...	kg 240,00	////	////	////	////	49,99	////	49,89	////	////	43,52	////	47,80 11.472,00	9,83%
I 001 006	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado; Produto composto basicamente de carne suína (pernil), sal nítro e ou nítro de sódio e ou potássio em forma de salmoura, podendo ter como ingredientes opcionais proteínas de origem animal e ou vegetal, açúcares, malto dextrina, condimentos, aromas e especiarias, apresentando textura, cor sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos	kg 140,00	////	39,50	////	////	36,97	////	////	////	36,85	////	////	37,77 5.287,80	2,50%
I 001 007	Mortadela defumado fatiada. Produto defumado constituído basicamente por carne mecanicamente separado de aves, água, pele suína, carne suína, toucinho suíno, sal, com adição de aromas, condimentos, especiarias e outros aditivos alimentares, desde que não caracterize o produto. Deverá ser de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso médio de 25 (vinte e...	kg 130,00	32,95	////	////	////	////	26,77	////	////	////	////	31,50	32,22 4.188,60	2,29%



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	PAINEI DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 008	Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água e sal	kg 410,00	////	////	////	////	////	67,00	57,25	////	////	59,30	////	61,18 25.083,80	6,87%
I 001 009	Leite in natural pasteurizado - tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	kg 3.000,00	6,30	7,40	////	////	7,92	////	////	////	////	////	////	7,21 21.630,00	14,44%
Valor total do anexo após análise			222.253,50	34.126,00	0,00	120.150,00	48.529,40	35.470,00	43.393,10	33.932,00	197.742,00	34.757,80	4.095,00		
Valor total geral do anexo			222.253,50	34.126,00	0,00	120.150,00	48.529,40	35.470,10	43.393,10	33.932,00	197.742,00	34.757,80	4.095,00	R\$ 259.553,20	



RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS
As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
104879	13/01/2026	Fornecimento diário de pães, derivados (presunto, mussarela, mortadela) e leite pasteurizado

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 001	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	kg 9.000,00	15,95 143.550,00

HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) (R\$ 16,50): Município de Porecatu/PR Processo Nº: 147/2023 Modalidade: Pregão - Presencial Nº89/2023 Data: 17/01/2024 Fornecedor: 21.815.384/0001-70 - JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS UN: un QTDE: 2.000,00 VALOR: R\$ 16,50 DESCRIÇÃO: Pão FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, Marca: PRÓPRIA

LICITANET (R\$ 13,35): MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR /PR Processo Nº: 38/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2025 Data: 15/07/2025 Fornecedor: marcia cristina fontanive& cia ltda - 04.308.625/0001-76 UN: KG QTDE: 730,00 VALOR: R\$ 13,35 DESCRIÇÃO: PÃO FRANCES, SEM SAL, 50G DEPOIS DE ASSADO, FP&SCO DO DIA DA ENTREGA, ELABORADO COM FARINHA ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 18,00): GRUPAMENTO DE APOIO DE CANGAS UTI/RS Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº98 Data: 14/11/2025 Fornecedor: 55063068000101 - 55.063.068 AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA UN: KG QTDE: 23,00 VALOR: R\$ 18,00 DESCRIÇÃO: PAO FRANCES (50GR)

Anexo I Lote 001 Item 002	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	kg 1.700,00	19,50 33.150,00
---------------------------------	---	----------------	--------------------

HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) (R\$ 20,55): MUNICIPIO DE PORECATU/PR Processo Nº: 0004 Modalidade: Pregão Nº1 Data: 20/02/2025 Fornecedor: 21815384000170 - JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS - ME UN: Unidade QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 20,55 DESCRIÇÃO: CMEI EDU - Pão de leite, 50gr. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e apro

TCE PARANÁ (R\$ 19,96): MUNICIPIO DE PALOTINA/PR Processo Nº: 0061 Modalidade: Pregão Nº61 Data: 06/10/2025 Fornecedor: 29967688000165 - Dallas Panificadora LTDA UN: Outras Unidades e Medidas QTDE: 215,00 VALOR: R\$ 19,96 DESCRIÇÃO: PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG (50 GRAMAS)

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 17,99): GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO - GAP SP/SP Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº14424 Data: 18/09/2025 Fornecedor: 00855154000165 - SUPER SUICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA UN: KG QTDE: 1.000,00 VALOR: R\$ 17,99 DESCRIÇÃO: PAO DOCE LISO DE LEITE C/ 50 GRAMAS - BISNAGA

Anexo I Lote 001 Item 003	Pão francês integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	kg 300,00	24,69 7.407,00
---------------------------------	--	--------------	-------------------

HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) (R\$ 26,25): MUNICIPIO DE PORECATU/PR Processo Nº: 0004 Modalidade: Pregão Nº1 Data: 20/02/2025 Fornecedor: 21815384000170 - JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS - ME UN: Unidade QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 26,25 DESCRIÇÃO: EDU FUND - Pão francês integral, 50g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 21,32): Município de Porto Vitoria/PR - 75.688.366/0001-02 Processo Nº: -- Modalidade: Inexigibilidade de licitação Nº22/2025 Data: 07/09/2025 Fornecedor: 109.563.***-**- LIA JOANA WEISS HOCIA UN: KG QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 21,32 DESCRIÇÃO: Pão integral tipo Francês, peso aproximado de 50g por unidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 10 unidades.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 26,49): MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO/SP Processo Nº: 0055 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº20 Data: 15/05/2025 Fornecedor: 03696807000107 - TIP'S PANIFICADORA E PIZZARIA LTDA UN: QUILOS QTDE: 8.000,00 VALOR: R\$ 26,49 DESCRIÇÃO: PÃO FRANCÊS TIPO INTEGRAL: 80% farinha branca e 20% farinha Integral. Produto pronto para consumo, sem quebras ou amassado ou murcho com laudo contendo todas as especificações necessárias (ingredientes usados na preparação), data de fabricação e validade. Unidade com 50 g ou kg com 20 unidades de 50g cada.

Anexo I Lote 001 Item 004	Pão doce tipo hot dog, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mau cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxica. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima e3 05 (cinco) dias a contar da entrega.	kg 400,00	19,46 7.784,00
---------------------------------	---	--------------	-------------------



Município de Porecatu

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) (R\$ 19,40): MUNICÍPIO DE PORECATU/PR Processo Nº: 0004 Modalidade: Pregão Nº1 Data: 20/02/2025 Fornecedor: 21815384000170 - JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS - ME UN: Unidade QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 19,40 DESCRIÇÃO: CMEI EDU - Pão doce tipo hot dog, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mau			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 18,99): Prefeitura Municipal de Canelinha/SC Processo Nº: PE 018/FHMC/2025 Modalidade: Pregão para Registro de Preço NºPL 026/FHMC/2025 Data: 15/08/2025 Fornecedor: UN: KG QTDE: 150,00 VALOR: R\$ 18,99 DESCRIÇÃO: PÃO DOCE, TIPO HOT DOG / peso de aproximadamente 80g por unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. QUILO.			
BLL (R\$ 20,00): MUNICIPIO DE ÁGUAS DA PRATA/SP Processo Nº: 083/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO NºFS000083/25 Data: 19/11/2025 Fornecedor: PANE & PASTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA UN: KG QTDE: 6.300,00 VALOR: R\$ 20,00 DESCRIÇÃO: PAO DE LEITE ? NOS FORMATOS ?PAO DE HOT DOG? E ?PAO DE HAMBURGUER?. COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR INVERTIDO GORDURA VEGETAL SAL FERMENTO BIOLOGICO GLUTEN EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA CONSERVADOR PROPIONATO DE CALCIO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLACAO. PESO APROXIMADO DE 80 GRAMAS. OBS.: O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE EM EMBALAGEM PLASTICA SELADA TRANSPARENTE E ATOXICA (EMBALAGEM PRIMARIA).			
Anexo I	Queijo Mussarela fatiado: Produto elaborado basicamente com leite pasteurizado com leite pasteurizado (ou outro tratamento térmico equivalente), coalho e ou outras enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio (sal), apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada	kg	47,80
Lote 001	fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com		
Item 005	até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C	240,00	11.472,00
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 49,99): Prefeitura Municipal de Palhoça/SC Processo Nº: 99/2025 Modalidade: Dispensa Nº100/2025 Data: 25/07/2025 Fornecedor: UN: KG QTDE: 40,00 VALOR: R\$ 49,99 DESCRIÇÃO: Queijo tipo mussarela, fatiado, embalagem com 400 gramas ou 1 kg, devidamente identificados com rótulo impresso, de acordo com a Legislação vigente			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 49,89): MUNICIPIO DE CONSTANTINA/RS Processo Nº: 0106 Modalidade: Pregão - Presencial Nº24 Data: 28/08/2025 Fornecedor: 93801330000752 - Supermercado Wagner Ltda. UN: quilograma QTDE: 60,00 VALOR: R\$ 49,89 DESCRIÇÃO: Queijo mussarela fatiado, em embalagem de 01 kg, com data de validade e registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 02 meses a contar da data de entrega.			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 43,52): MUNICIPIO DE ELDORADO/SP Processo Nº: 76/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2025 Data: 30/06/2025 Fornecedor: STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI UN: KG QTDE: 130,00 VALOR: R\$ 43,52 DESCRIÇÃO: QUEIJO MUSSARELA - FATIADO QUILO			
Anexo I	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado; Produto composto basicamente de carne suína (pernil), sal nitrato e ou nitrado de sódio e ou potássio em forma de salmoura, podendo ter como ingredientes opcionais	kg	37,77
Lote 001	proteínas de origem animal e ou vegetal, açúcares, malto dextrina, condimentos, aromas e especiarias,		
Item 006	apresentando textura, cor sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos	140,00	5.287,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 39,50): Município de Dois Vizinhos/PR - 76.205.640/0001-08 Processo Nº: Modalidade: Pregão Nº90045 / 2025 Data: 09/06/2025 Fornecedor: 07.939.649/0001-11 - HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI UN: UN QTDE: 150,00 VALOR: R\$ 39,50 DESCRIÇÃO: PRESUNTO COZIDO; Resfriado, fatiado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, obtido da carne de suínos sadios, com aspecto e cor característicos ao mesmo, sem manchas, não amolecido, nem pegajoso. Deve conter na porção de 30g: no mínimo 3,9 g de proteína e no máximo 3,2 g de gorduras totais e 350 mg de sódio. Não deve conter glúten. Deverá possuir registro no SIF ou SIP/PR. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg. Marcas sugeridas: FRIMESA, AURORA, ou de qualidade igual ou superior.			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 36,97): Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC Processo Nº: 52/2025 Modalidade: Pregão Nº101/2025 Data: 14/11/2025 Fornecedor: UN: KG QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 36,97 DESCRIÇÃO: PRESUNTO COZIDO FATIADO CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE UMA EMULSÃO DAS CARNES, NÃO ACRESCIDO DE TOUCINHO. EMBALAGEM: EMBALADOS EM ISOPOR CONTENDO ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. ENTREGA: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO, OU EM CAIXAS DE ISOPOR BEM FECHADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 36,85): UTFPR CAMPOS LONDRINA/PR Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº33870 Data: 14/10/2025 Fornecedor: 10828619000495 - SUPERMERCADOS TONHAO LTDA UN: CX QTDE: 0,36 VALOR: R\$ 36,85 DESCRIÇÃO: Presunto Cozido Kg Fatiado Frimesa Perecíveis CX			
Anexo I	Mortadela defumado fatiada. Produto defumado constituído basicamente por carne mecanicamente separado de aves, água pele suína, carne suína, toucinho suíno, sal, com adição de aromas, condimentos, especiarias e	kg	32,22
Lote 001	outros aditivos alimentares, desde que não descaracterize o produto. Deverá ser de primeira qualidade,		
Item 007	isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos a vácuo, com até 500 (quinhentos) gramas do produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto.	130,00	4.188,60
HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) (R\$ 32,95): MUNICÍPIO DE PORECATU/PR Processo Nº: 0004 Modalidade: Pregão Nº1 Data: 20/02/2025 Fornecedor: 21815384000170 - JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS - ME UN: Unidade QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 32,95 DESCRIÇÃO: EDU FUND - Mortadela defumado fatiada. Produto defumado constituído basicamente por carne mecanicamente separado de aves, água pele suína, carne suína, toucinho suíno, sal, com adição de aromas, condimentos, especiarias e outros aditivos alimentares,			
BLL (R\$ 20,77): MUNICIPIO DE LUIZIANA/PR Processo Nº: 059/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2025 Data: 25/06/2025 Fornecedor: J. P. BRIZOLA DA SILVA E CIA LTDA UN: KG QTDE: 150,00 VALOR: R\$ 20,77 DESCRIÇÃO: CATMAT 447781 MORTADELA Mortadela Fatiada Defumada Frios Variedade: Mortadela Tipo: Bologna Tipo Preparação: Defumado Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A)			
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 31,50): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR/PR Processo Nº: 98991305900022025 Modalidade: PREGÃO Data: 19/05/2025 Fornecedor: 80836323000159 - TJ SUPERMERCADO LTDA UN: QUILOGRAMA QTDE: 158,00 VALOR: R\$ 31,50 DESCRIÇÃO: FRIOS, VARIEDADE: MORTADELA , TIPO: BOLOGNA , TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADO , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)			



Município de Porecatu

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I			
Lote 001	Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água e sal	kg	61,18
Item 008		410,00	25.083,80
BLL (R\$ 67,00): MUNICIPIO DE IPORA DO OESTE/SC Processo Nº: 056/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025 Data: 14/05/2025 Fornecedor: CASA DA CUCA LTDA EPP UN: KG QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 67,00 DESCRIÇÃO: BISCOITO DE PLOVILHO COM AÇAÍ, BETERRABA E QUINOA - Biscoito de polvilho salgado, ingredientes mínimos: polvilho azedo, óleo de coco, batata doce, ovo, amido de mandioca farinha de açaí, leite em pó, beterraba, quinoa e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagens de 1 Kg. PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 57,25): MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL/SC Processo Nº: 0040 Modalidade: Credenciamento NºPRI 8 Data: 16/05/2025 Fornecedor: 10912094000129 - COOPERATIVA COOPERFLOR UN: QUILOGRAMA (KG) QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 55,49 DESCRIÇÃO: BISCOITO DE POLVILHO SALGADO, PRODUTO ARTESANAL, ASSADO EM FORMATO DE PALITO, CROCANTES, SEQUINHOS, FRESCO, FEITO COM POLVILHO AZEDO, ÁGUA, ÓLEO, SAL E OVOS. ISENTO DE LEITE E SEUS DERIVADOS, GORDURA TRANS, SEM ADITIVO OU CONSERVANTE ALIMENTAR. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 2 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG COM ETIQUETA CONSTANDO O NOME DO PRODUTOR, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. O ESTABELECIMENTO PRODUTOR DEVE POSSUIR AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. MUNICIPIO DE GARIBALDI/RS Processo Nº: 1879 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº0104 Data: 18/12/2025 Fornecedor: 09037537000109 - CASA DA CUCA LTDA UN: kg QTDE: 696,00 VALOR: R\$ 59,00 DESCRIÇÃO: BISCOITO de polvilho c/ AÇAÍ, BETERRABA E QUINOA. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem soldada, contendo 1 kg. Ingredientes: Polvilho azedo, óleo de coco, batata doce, farinha de açaí, amido de mandioca, leite em pó zero lactose, beterraba, quinoa, sal do himalaia, ovo em pó e BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 59,30): MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL/SC Processo Nº: 55/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2025 Data: 16/06/2025 Fornecedor: VILDA ANA MALACARNE LTDA UN: PACOTE QTDE: 80,00 VALOR: R\$ 59,30 DESCRIÇÃO: BISCOITO DE POLVILHO E BATATA DOCE - BISCOITO CONTENDO OS SEQUENTES INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, BATATA DOCE, AGUA, OLEO VEGETAL DE COCO, SAL, CENOURA DESIDRATADA EM PO, ESPINAFRE DESIDRATO EM PO. BETERRABA DESIDRATADA EM PO, CORANTE NATURAL DE URUCUM. EMBALAGEM DE 1KG VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			
Anexo I	Leite in natural pasteurizado - tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástico resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes,	kg	7,21
Lote 001	composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em	3.000,00	21.630,00
Item 009	2 dias após a data de fabricação.		
HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) (R\$ 6,30): MUNICÍPIO DE PORECATU/PR Processo Nº: 0004 Modalidade: Pregão Nº1 Data: 20/02/2025 Fornecedor: 21815384000170 - JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS - ME UN: Unidade QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 6,30 DESCRIÇÃO: EDU FUND - Leite in natural pasteurizado tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástico resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 7,40): Município de Sao Tome/PR - 75.381.178/0001-29 Processo Nº: Modalidade: Pregão Nº48 / 2025 Data: 25/08/2025 Fornecedor: 47.999.562/0001-54 - BIG PAO LTDA UN: UN QTDE: 7.000,00 VALOR: R\$ 7,40 DESCRIÇÃO: Leite Pasteurizado; tipo C integral envasado em saquinho plastico de 1 Litro. Embalagem original do fabricante com registro e informação nutricional, fabricante e data de fabricação e vencimento PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 7,92): Prefeitura Municipal de Herval D' Oeste/SC Processo Nº: 96/2025 Modalidade: Pregão para Registro de Preço Nº52/2025 Data: 31/07/2025 Fornecedor: UN: L QTDE: 18.000,00 VALOR: R\$ 7,92 DESCRIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO TIPO C, embalagem de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 5 dias a contar da data da entrega.			





CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2026

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 14 de janeiro de 2026.

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação



CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2026

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 14 de janeiro de 2026.



MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração



CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2026

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 14 de janeiro de 2026.



ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretaria de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de pães, biscoitos, laticínios e embutidos para a Cozinha Central/Escolas Municipais.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 – Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 – **758 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 - **752**

Porecatu, 23 de janeiro de 2026.

BENEDITO REIS DE
OLIVEIRA
CAIRES:69394504915

Assinado de forma digital por
BENEDITO REIS DE OLIVEIRA
CAIRES:69394504915
Dados: 2026.01.23 13:30:58 -03'00'

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de pães, biscoitos, laticínios e embutidos para a Cozinha Central/Cmeis.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123650020 – Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 – **876 Desdobramento da Despesa**

Despesa Principal: 3.3.90.30 - **873**

Porecatu, 23 de janeiro de 2026.

BENEDITO REIS DE
OLIVEIRA
CAIRES:69394504915

Assinado de forma digital por
BENEDITO REIS DE OLIVEIRA
CAIRES:69394504915
Dados: 2026.01.23 13:33:59 -03'00'

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Contratação de serviços para fornecimento diário de pães, derivados (presunto, mussarela, mortadela), biscoitos de polvilho azedo e leite pasteurizado, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde de Porecatu, conforme especificações detalhadas no documento e requisitos técnicos.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020023 – Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 – **1285 Desdobramento da Despesa**

Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1274**

Porecatu, 23 de janeiro de 2026.

BENEDITO REIS DE
OLIVEIRA
CAIRES:69394504915

Assinado de forma digital por
BENEDITO REIS DE OLIVEIRA
CAIRES:69394504915
Dados: 2026.01.23 13:36:19 -03'00'

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Contratação de serviços para fornecimento diário de pães, derivados (presunto, mussarela, mortadela), biscoitos de polvilho azedo e leite pasteurizado, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde de Porecatu, conforme especificações detalhadas no documento e requisitos técnicos.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103010023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.042 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 – **1175 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 – **1165**

Porecatu, 23 de janeiro de 2026.

BENEDITO REIS DE
OLIVEIRA
CAIRES:69394504915

Assinado de forma digital por
BENEDITO REIS DE OLIVEIRA
CAIRES:69394504915
Dados: 2026.01.23 13:38:06 -03'00'

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Fornecimento diário de pães, derivados (presunto, mussarela, mortadela) e leite pasteurizado.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220018 – Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 – **252 Desdobramento da Despesa**

Despesa Principal: 3.3.90.30 – **243**

Porecatu, 23 de janeiro de 2026.

BENEDITO REIS DE
OLIVEIRA

CAIRES:69394504915

Assinado de forma digital por
BENEDITO REIS DE OLIVEIRA
CAIRES:69394504915
Dados: 2026.01.23 13:41:13 -03'00'

Benedito Reis de Oliveira Caires

Contador – CRC/PR 056452/O



DOCUMENTOS ANEXOS À SD

Processo Administrativo nº: 12/2026

Pregão Presencial nº: 04/2026

Portarias/Normativos – LINK DE NORMATIVOS:

PORTARIAS/NORMATIVOS/

- ✓ **Agente de Contratação da fase Interna:** EM ANEXO
- ✓ **Agente de contratação fase Externa e Equipe de Apoio:** EM ANEXO
- ✓ **Agente para atuar na elaboração dos ETPs:** EM ANEXO
- ✓ **Fiscais:** EM ANEXO.
- ✓
- ✓ **Links dos normativos do município:**
- ✓ **Decreto nº 09/2024:** <https://porecatu.pr.gov.br/>
- ✓ **Decreto nº 16/2024:** <https://porecatu.pr.gov.br/>
- ✓
- ✓ **Da Legislação aplicável:**
- ✓ **Lei 14133/21-** <https://porecatu.pr.gov.br/>
- ✓ **LC 123/06 –** <https://porecatu.pr.gov.br/>
- ✓ **LGPD** <https://porecatu.pr.gov.br/>
- ✓



PORTARIA Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

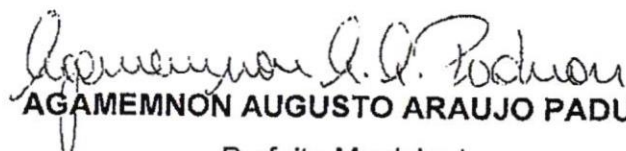
I – FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 1666-0

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações, em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.990/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 068. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 392 e 393

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).


AGAMENON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 082 , DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.



Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – EDUARDO DIAS NORONHA – Matrícula nº 1662-7;

II – MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR – Matrícula nº 1726-1.

III – ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º. O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

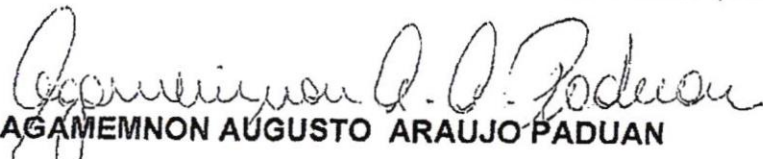
Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Cancela a Portaria 077 de 17 de fevereiro de 2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 395.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 070. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 393.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar no Planejamento das Contratações, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

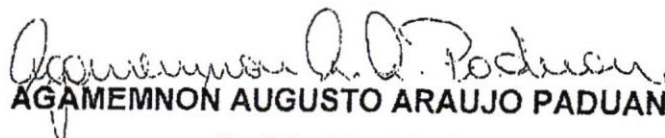
Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como agente público no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

I – PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO – Matrícula nº 1737-8.

Art. 2º. O agente público que atuar na elaboração dos estudos técnicos preliminares das contratações fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 205/2025

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SECRETARIA DE SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SECRETARIA DE SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	1434-0/1	SECRETARIA DE SAÚDE
HEVELYN CRISTINE RAMOS	1549-7/1	SECRETARIA DE SAÚDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO



GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SECRETARIA DE FAZENDA
TAINA DA SILVA BEZERRA	2238-8/2	SECRETARIA DE FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
GABRIELLA MARIA PRADO BACCA DOS SANTOS	2241-8/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GIOVANA RAMOS ALONSO	2240-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON JOSÉ BISPO	1115-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
ILDEFONSO DO AMARAL	315-3/1	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ,os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3º. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as



razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

- a) Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
- b) O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.
- c) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.
- d) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.
- e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.
- f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sítio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.
- g) Deverão ser utilizados modelos para o início da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.



Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria 181/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (10.09.2025).

AGAMEMNON

AUGUSTO ARAUJO

PADUAN:709693109

00

Assinado de forma digital por

AGAMEMNON AUGUSTO

ARAUJO

PADUAN:70969310900

Dados: 2025.09.10 15:25:58

-03'00'

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável pela Demanda:	ARILDA BATISTA DE ARAÚJO MÁRIO JOSÉ PIZONI BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

- 3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.
- 3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.
- 3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).
- 3.1.4. LC 123/06.
- 3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.
- 3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.
- 3.1.7. Decreto nº 053/2025 – dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.2. Das contratações anteriores:

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo 04/2025, Pregão Presencial 01/2025, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



3.3 Da forma de contratação:

A contratação será realizada de forma presencial, conforme justificativa abaixo:

Nos termos do art. 176 da Lei 14.133/2021, os municípios com menos de 20.000 habitantes possuem prazo de 6 (seis) anos, a contar da data de publicação da lei, para se adaptarem à obrigatoriedade da realização das licitações na forma eletrônica. Assim, até o ano de 2027, é admitida a realização de licitações de forma presencial, desde que devidamente motivadas.

Além disso, o § 2º do art. 17 da referida Lei dispõe que, quando adotada a forma presencial, a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

No caso do Município de Porecatu, que atualmente não dispõe de estrutura tecnológica, equipe de TI ou equipamentos adequados para gravação das sessões presenciais, a adoção da forma eletrônica ou mesmo o registro audiovisual das sessões ainda não é viável. O município encontra-se em fase de transição e adaptação à nova legislação, o que justifica a adoção da forma presencial neste momento.

No presente estudo, a natureza dos objetos licitados, pães, laticínios e embutidos, impõe um regime de entrega diário e fracionado, o que exige do fornecedor uma logística local robusta e imediata. A experiência administrativa demonstra que certames eletrônicos de âmbito nacional para gêneros altamente perecíveis frequentemente resultam em contratações de empresas sediadas em regiões distantes que, ao se depararem com a realidade logística das entregas pulverizadas, incorrem em atrasos ou inexecução parcial, prejudicando o abastecimento de escolas e unidades de saúde.

Ademais, o formato presencial fomenta a competitividade entre os fornecedores locais e regionais, cujas estruturas operacionais são as únicas capazes de garantir o frescor e a integridade sanitária dos alimentos.

Desta forma, e em estrita observância ao disposto no Art. 17, § 2º e § 5º da Lei nº 14.133/2021, esta Administração Pública opta pela realização da sessão pública na forma presencial, por entender que tal medida é a que melhor garante a exequibilidade contratual e a vantajosidade econômica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



3.3.1. Da conveniência do registro de preços

3.3.1.1. Visa-se a formação de Sistema de Registro de Preços para o caso concreto, tendo em vista as possibilidades cabíveis para adoção do procedimento auxiliar, dentre elas:

- I** - Se pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II** - For mais conveniente a aquisição de bens/produtos com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
- III** - For conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- IV** - Pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

3.3.1.2. A partir das possibilidades elencadas anteriormente, verifica-se que a aquisição almejada através da aplicação do Sistema de Registro de Preços traz várias vantagens, dentre elas, a existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, conforme previsto no artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilidade de pedido progressivo, com solicitações de forma parcelada, somente quando houver necessidade de atendimento às necessidades das secretarias.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme SD de cada demandante, em anexo.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: Todos

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Fica vedada a participação de empresas em consórcio, visto que o objeto da presente licitação se caracteriza como fornecimento de bens comuns, com mercado local e regional amplamente competitivo e capilarizado, não exigindo alta complexidade técnica ou financeira que justifique a união de esforços de múltiplos operadores econômicos para a sua execução.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação visa o registro de preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios (padaria, laticínios e embutidos) para suprir as necessidades cotidianas das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Educação. A natureza contínua e essencial desses itens justifica a adoção de um sistema que garanta o abastecimento regular e ininterrupto.

Justificativa por Secretaria

- Secretaria de Educação: O atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais programas suplementares exige o fornecimento de alimentos frescos e de alto valor nutricional. Pães e laticínios são componentes fundamentais do cardápio escolar, contribuindo para o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos e a redução da evasão escolar.
- Secretaria de Saúde: A manutenção do fornecimento de alimentos é vital para o atendimento de pacientes em unidades de pronto atendimento, programas de assistência social e eventos de promoção à saúde (como campanhas de vacinação e grupos de apoio). A alimentação adequada é parte integrante do cuidado terapêutico e humanizado.
- Secretaria de Administração: Visa atender às demandas internas de suporte administrativo, incluindo o fornecimento para servidores em regime de escala e o atendimento a reuniões institucionais e eventos oficiais, garantindo a dignidade das condições de trabalho e a cortesia no atendimento ao público.

Considerando que o objeto contempla produtos perecíveis e de consumo imediato, a entrega deve ser obrigatoriamente parcelada. Esta estratégia evita:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



1. Desperdícios: O acúmulo de estoque de produtos com curto prazo de validade.
2. Custos de Armazenagem: A prefeitura não necessita de grandes estruturas frigoríficas para estocar volumes altos.
3. Risco Sanitário: Garante que os alimentos cheguem ao consumidor final com seu frescor e propriedades nutricionais preservados.

Por fim, a contratação fundamenta-se no princípio da eficiência administrativa, uma vez que o Registro de Preços permite que a administração adquira apenas o necessário, conforme a demanda real, otimizando o uso dos recursos públicos e evitando compras emergenciais onerosas.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: Os produtos deverão ser entregues diariamente, de segunda a sexta-feira no período matutino, em conformidade com a demanda da Secretaria Solicitante, conforme solicitação do responsável.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega:

6.1.2.1. Secretaria de Administração

- Paço Municipal - Rua Barão do Rio Branco, nº 344
- Garagem Municipal - Aniz Zakir, nº S/N
- Sine - Rua Presidente Kennedy, nº 407
- Conselho Tutelar - Rua Sidnei Ninno, nº 414
- CRAS - Rua Horácio Pagano, nº 300
- Cultura - Rua Brasil, nº 465
- Biblioteca - Rua Brasil, nº 20

6.1.2.2. Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



- Escola Municipal Anibal Khury Neto - Rua Artur Luiz - Quadra 8, nº 121
- Escola Municipal Tiradentes - Rua Guanabara, nº 255
- Escola Municipal Honorio Maestrelli - Rua Belo Horizonte, nº 248
- CMEI Joao Vaz Amaral - Rua Jose Pinheiro de Macedo nº, 51
- CMEI Maria Tereza Spirandelli - Rua Pref Luiz Ambrosio di Miguelli, nº 121
- CMEI Vicente de Conti - Rua Cruz Galego, nº 45

6.1.2.3. Secretaria de Saúde

- Hospital Municipal - Travessa Carlos Chagas, nº 48
- Ubs Maria Cristina, Vigilância e Fisioterapia – Rua Vereador Vilas Boas, nº 1055
- Ubs Vila Iguaçu – Rua Iguaçu, nº S/N
- Ubs Três Conjuntos – Manoel de Barros Leiras, nº 15
- Ubs Dario de Migueli – Rua Brasil, nº 465
- Agendamento - Rua Iguaçu, nº 1337
- Farmácia Municipal – Rua Rio Grande do Sul, nº 264

6.1.3. Requisitos de Qualidade e Sanitários

Tratando-se de gêneros alimentícios, a observância às normas da ANVISA e dos órgãos de agricultura é obrigatória e inafastável:

- **Certificações de Inspeção:** Para produtos de origem animal (leite, queijos, presuntos), o fornecedor deve obrigatoriamente possuir registro no SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Estadual) ou SIF (Federal).
- **Prazo de Validade:** No ato da entrega, os laticínios e embutidos devem possuir, no mínimo, 75% (ou 2/3) de sua validade total restante.
- **Integridade das Embalagens:** Devem ser primárias, atóxicas, hermeticamente fechadas e conter rótulos com data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais conforme a legislação.

6.1.4. Requisitos de Sustentabilidade e Social

Conforme a Lei nº 14.133/2021, a licitação deve buscar o desenvolvimento nacional sustentável:

- **Preferência ME/EPP:** Aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, priorizando a participação de micro e pequenas empresas locais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



- Redução de Resíduos: Exigência de que as embalagens secundárias (caixas de transporte) sejam retornáveis ou recicláveis.

6.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

6.1.5.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir dos quantitativos solicitados nas respectivas SDs (em anexo), em atendimento à necessidade de cada unidade participante, a demanda será consolidada neste relatório, sendo individualizado os quantitativos de cada participante, conforme a seguir:

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE
1	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	kg	2000
2	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com	kg	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**ESTADO DO PARANÁ**

	farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA		
3	Pão francês integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	kg	100
4	Pão doce tipo hot dog, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima e3 05 (cinco) dias a contar da entrega.	kg	100
5	Queijo Mussarela fatiado: Produto elaborado basicamente com leite pasteurizado com leite pasteurizado (ou outro tratamento térmico equivalente), coalho e ou outras enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio (sal), apresentando textura, cor, sabor e odor características. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C	kg	20
6	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado; Produto composto basicamente de carne suína (pernil), sal nitrito e ou nitrado de sódio e ou potássio em forma de salmoura, podendo ter como	kg	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**ESTADO DO PARANÁ**

	ingredientes opcionais proteínas de origem animal e ou vegetal, açúcares, malto dextrina, condimentos, aromas e especiarias, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C		
7	Mortadela defumado fatiada. Produto defumado constituído basicamente por carne mecanicamente separado de aves, água pele suína, carne suína, toucinho suíno, sal, com adição de aromas, condimentos, especiarias e outros aditivos alimentares, desde que não descaracterize o produto. Deverá ser de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos a vácuo, com até 500 (quinhentos) gramas do produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto.	kg	40
8	Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água e sal	kg	10
9	Leite in natural pasteurizado – tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	pct	600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE
1	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja íntegro íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	kg	2000
2	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	kg	200
3	Pão doce tipo hot dog, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima e3 05 (cinco) dias a contar da entrega.	kg	20
4	Queijo Mussarela fatiado: Produto elaborado basicamente com leite pasteurizado com leite pasteurizado (ou outro tratamento térmico equivalente), coalho e ou outras enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio (sal), apresentando textura, cor, sabor e odor características. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C	kg	20
5	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado; Produto composto basicamente de carne suína (pernil), sal nitrato e ou nitrado de sódio e ou potássio em forma de salmoura, podendo ter como ingredientes opcionais proteínas de origem animal e ou vegetal, açúcares, malto dextrina, condimentos, aromas e especiarias, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25	kg	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**ESTADO DO PARANÁ**

	(vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C		
6	Mortadela defumado fatiada. Produto defumado constituído basicamente por carne mecanicamente separado de aves, água pele suína, carne suína, toucinho suíno, sal, com adição de aromas, condimentos, especiarias e outros aditivos alimentares, desde que não descaracterize o produto. Deverá ser de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos a vácuo, com até 500 (quinhentos) gramas do produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto.	kg	40
7	Leite in natural pasteurizado – tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	pct	2000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CEMEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE
1	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	kg	2500
2	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	kg	500
3	Pão francês integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar,	kg	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**ESTADO DO PARANÁ**

	podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA		
4	Pão doce tipo hot dog, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima e3 05 (cinco) dias a contar da entrega.	kg	100
5	Queijo Mussarela fatiado: Produto elaborado basicamente com leite pasteurizado com leite pasteurizado (ou outro tratamento térmico equivalente), coalho e ou outras enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio (sal), apresentando textura, cor, sabor e odor características. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C	kg	100
6	Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água e sal	kg	200
7	Leite in natural pasteurizado – tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	pct	200

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE
1	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja	kg	2500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**ESTADO DO PARANÁ**

	integre integro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega		
2	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	kg	500
3	Pão francês integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	kg	100
4	Pão doce tipo hot dog, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima e3 05 (cinco) dias a contar da entrega.	kg	100
5	Queijo Mussarela fatiado: Produto elaborado basicamente com leite pasteurizado com leite pasteurizado (ou outro tratamento térmico equivalente), coalho e ou outras enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio (sal), apresentando textura, cor, sabor e odor características. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C	kg	100
6	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado; Produto composto basicamente de carne suína (pernil), sal nitrito e ou nitrado de sódio e ou potássio em forma de salmoura, podendo ter como ingredientes opcionais proteínas de origem animal e ou vegetal, açúcares, malto dextrina, condimentos, aromas e especiarias, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo	kg	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



	informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C		
7	Mortadela defumado fatiada. Produto defumado constituído basicamente por carne mecanicamente separado de aves, água pele suína, carne suína, toucinho suíno, sal, com adição de aromas, condimentos, especiarias e outros aditivos alimentares, desde que não descaracterize o produto. Deverá ser de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos a vácuo, com até 500 (quinhentos) gramas do produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto.	kg	50
8	Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água e sal	kg	200
9	Leite in natural pasteurizado – tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	kg	200

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Realizou-se uma análise do mercado regional para identificar a existência de fornecedores capazes de atender às exigências de entrega fracionada e imediata.

- Capilaridade: Identificou-se uma oferta satisfatória de panificadoras, supermercados e distribuidores de laticínios na região de Porecatu-PR e municípios vizinhos. Esses fornecedores possuem frota própria para entrega diária, o que reduz drasticamente o risco de desabastecimento.
- Parâmetros de Preços: A pesquisa de preços utilizou o Painel de Preços do Governo Federal (PNCP), contratações similares de municípios adjacentes e histórico de preços de últimas contratações, garantindo que o valor de referência esteja em conformidade com a realidade econômica atual.

8.2. Justificativa Técnica da Solução Escolhida Pelas Secretarias Demandantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



A solução escolhida foi a aquisição parcelada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta escolha fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Perecibilidade:** Itens como pão francês e leite possuem ciclo de vida curto. A entrega parcelada permite que o alimento chegue à mesa do aluno ou paciente sempre fresco, respeitando os padrões de segurança alimentar.
- **Flexibilidade Logística:** O fornecimento "ponto a ponto" (entrega direta nas unidades) elimina a necessidade de um almoxarifado central de alimentos, reduzindo custos de transporte interno e risco de perdas por validade.

8.3. Justificativa Econômica

Do ponto de vista financeiro, a solução apresenta o melhor custo-benefício por:

- **Redução de Estoque:** A Administração não imobiliza recursos financeiros em grandes estoques, pagando apenas pelo que efetivamente for consumido e solicitado através de Ordens de Fornecimento.
- **Ganho de Escala:** Ao registrar preços para um período de 12 meses somando as demandas das Secretarias de Saúde, Educação e Administração, a prefeitura consegue preços unitários menores do que se fizesse compras mensais de pequeno valor.
- **Eficiência no Processo:** O Registro de Preços simplifica a gestão administrativa, evitando a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada necessidade de reposição.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento as unidades requisitantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**ESTADO DO PARANÁ**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	MÉDIA	TOTAL GERAL
1	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja integro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	9000	kg	R\$ 15,95	R\$ 143.550,00
2	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	1700	kg	R\$ 19,50	R\$ 33.150,00
3	Pão francês integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	300	kg	R\$ 27,68	R\$ 8.304,00
4	Pão doce tipo hot dog, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mau cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em	320	kg	R\$ 19,46	R\$ 6.227,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima e3 05 (cinco) dias a contar da entrega.				
5	Queijo Mussarela fatiado: Produto elaborado basicamente com leite pasteurizado com leite pasteurizado (ou outro tratamento térmico equivalente), coalho e ou outras enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio (sal), apresentando textura, cor, sabor e odor características. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C	240	kg	R\$ 47,80	R\$ 11.472,00
6	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado; Produto composto basicamente de carne suína (pernil), sal nitrato e ou nitrado de sódio e ou potássio em forma de salmoura, podendo ter como ingredientes opcionais proteínas de origem animal e ou vegetal, açúcares, malto dextrina, condimentos, aromas e especiarias, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso	140	kg	R\$ 37,77	R\$ 5.287,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**ESTADO DO PARANÁ**

	de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos				
7	Mortadela defumado fatiada. Produto defumado constituído basicamente por carne mecanicamente separado de aves, água pele suína, carne suína, toucinho suíno, sal, com adição de aromas, condimentos, especiarias e outros aditivos alimentares, desde que não descaracterize o produto. Deverá ser de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos a vácuo, com até 500 (quinhentos) gramas do produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto.	130	kg	R\$ 28,40	R\$ 3.692,00
8	Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água e sal	410	kg	R\$ 61,18	R\$ 25.083,80
9	Leite in natural pasteurizado – tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	3000	pct	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00
TOTAL GERAL: R\$ 258.366,80					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



9.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 258.366,80 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

Considerando a natureza dos objetos, a "instalação" é compreendida como o ato de entrega e descarregamento dos produtos nos locais indicados pelas Secretarias.

- **Exigência:** O fornecedor deve realizar a entrega dos itens nos locais indicados pelos fiscais de cada unidade.
- **Verificação:** No ato da entrega, será verificada a higiene dos entregadores e dos recipientes de transporte (caixas plásticas e baldes térmicos).

Para gêneros alimentícios, a assistência técnica manifesta-se na capacidade de resposta do fornecedor diante de produtos que apresentem vícios de qualidade ou prazos de validade irregulares.

- **Prazo de Substituição:** O fornecedor deverá manter canal de comunicação (telefone/e-mail) para assistência imediata. Caso seja detectado lote com alteração de sabor, odor ou textura, a substituição deverá ocorrer em até 4 (quatro) horas para itens de padaria e 24 (vinte e quatro) horas para laticínios.
- **Logística Reversa:** É de responsabilidade da contratada o recolhimento de embalagens secundárias (caixas, pallets) e de produtos que venham a ser recusados no ato do recebimento.

A manutenção, neste contexto, refere-se à preservação das condições térmicas e sanitárias durante todo o trajeto do produto.

- **Exigência Técnica:** Para o Lote de Laticínios e Embutidos, o proponente deve garantir a manutenção da temperatura recomendada pelo fabricante durante o transporte, sob pena de recusa total da carga caso a temperatura aferida no termômetro de imersão/infravermelho esteja fora dos limites de segurança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação no critério das ofertas como “*menor preço por item*”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, e por tratar-se de licitação por Registro de Preços de itens diversos, ou seja, produtos ou serviços que não necessariamente integrem um “todo”, não se justifica adotar o julgamento por menor preço global, visto que tal metodologia apenas deve ser utilizada quando o objeto da licitação é a concretização ou o fornecimento de um produto que, necessariamente, deve se caracterizar como algo integral, complexo.

Assim, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas, a licitação será dividida em itens, e o julgamento por *menor preço por item*, facultando ainda ao licitante, a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. O principal objetivo desta contratação é assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios com o maior índice de eficiência administrativa, refletindo diretamente na qualidade do serviço público prestado e na saúde dos beneficiários.

12.1.1. Economicidade

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e o agrupamento de demandas das Secretarias de Saúde, Educação e Administração geram economia por meio de:

- **Economia de Escala:** Ao licitar o volume anual total, o município atrai proponentes com preços mais competitivos do que em compras fragmentadas.
- **Redução de Desperdícios:** O modelo de entrega parcelada garante que o alimento seja consumido dentro do seu frescor ideal, eliminando prejuízos financeiros decorrentes de produtos vencidos em estoque.
- **Preços de Mercado:** O critério de julgamento pelo Menor Preço por Item assegura a seleção da proposta mais vantajosa, respeitando o teto orçamentário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

12.1.2. Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos

A centralização do processo licitatório em um único certame traz ganhos operacionais significativos:

- Redução da Burocracia: Evita-se que as equipes administrativas de cada secretaria tenham que instruir processos individuais de compra ao longo do ano.
- Foco na Atividade-Fim: Nutricionistas e gestores escolares podem focar na elaboração de cardápios e fiscalização da qualidade, em vez de despenderem tempo excessivo com cotações e trâmites de compras emergenciais.
- Logística Simplificada: Como a entrega é realizada pelo fornecedor diretamente em cada unidade, libera-se a mão de obra e os motoristas da Prefeitura de tarefas de carga, descarga e redistribuição interna de alimentos.

12.1.3. Otimização de Recursos Materiais e Financeiros

- Gestão de Estoque Zero: A Prefeitura utiliza a estrutura de armazenamento do fornecedor, otimizando o espaço físico das unidades municipais e reduzindo custos com manutenção de câmaras frias de grande porte.
- Fluxo de Caixa (Recursos Financeiros): O pagamento por demanda (apenas o que foi efetivamente entregue) permite uma melhor gestão financeira do tesouro municipal, evitando o desembolso imediato de grandes quantias para formação de estoques.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Para a plena execução da solução e garantia do atendimento aos princípios da eficiência e seguridade alimentar, a Administração adotará as seguintes providências antes da assinatura da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Gestão e Fiscalização Contratual

- Designação Formal: Publicação de portaria designando o Gestor do Contrato e os Fiscais (titular e suplente) para cada Secretaria envolvida (Educação, Saúde e Administração), conforme o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



- Segregação de Funções: Garantir que o servidor responsável pela requisição do material não seja o mesmo responsável pelo atesto exclusivo da nota fiscal, mantendo a transparência no processo.

13.1.2. Capacitação de Servidores

A fiscalização de gêneros alimentícios exige conhecimentos específicos que vão além da conferência quantitativa. A Administração promoverá:

- Treinamento em Segurança Alimentar: Orientação aos servidores das cozinhas escolares e unidades de saúde sobre critérios de aceitabilidade (cor, odor, textura) e identificação de embalagens violadas.
- Capacitação em Metrologia e Normas: Treinamento para o uso correto de balanças (conferência do peso do pão) e termômetros (aferição da temperatura de laticínios no ato da entrega).
- Instrução sobre a Lei 14.133/21: Alinhamento dos fiscais quanto aos procedimentos de registro de faltas, aplicação de notificações e prazos para substituição de produtos.

13.1.3. Adequação do Ambiente e Infraestrutura

Para que o recebimento ocorra de forma adequada, as seguintes medidas de infraestrutura serão validadas:

- Equipamentos de Aferição: Aquisição ou calibração de balanças eletrônicas e termômetros de infravermelho para as unidades de recebimento.
- Higienização de Áreas de Recebimento: Padronização dos locais de descarregamento para evitar contaminação cruzada no momento da entrega dos pães e laticínios.
- Capacidade de Refrigeração: Verificação preventiva dos freezers e geladeiras das unidades para garantir que os itens do Lote de Laticínios e Embutidos sejam armazenados imediatamente após o atesto.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. A contratação foi analisada sob a ótica da sustentabilidade, identificando-se os pontos de impacto e as estratégias para minimizá-los, conforme os princípios da governança ambiental.

15.1.1. Gestão de Resíduos Sólidos (Embalagens)

- Impacto: Geração de resíduos plásticos e de papel provenientes das embalagens primárias e secundárias.
- Medida Mitigadora: Exigência de que as embalagens secundárias de transporte (caixas plásticas para pães e engradados de leite) sejam retornáveis, devendo o fornecedor realizar a logística reversa no ato da próxima entrega.
- Requisito: Preferência por embalagens primárias que utilizem materiais recicláveis ou que possuam o selo de conformidade ambiental de seus fabricantes.

15.1.2. Eficiência Energética e Emissões (Logística)

- Impacto: Emissão de gases de efeito estufa (CO₂) pelo transporte diário dos produtos e consumo de energia elétrica para refrigeração.
- Medida Mitigadora: A escolha do Pregão Presencial e o foco na economia local (Porecatu-PR) reduzem drasticamente as distâncias de transporte, diminuindo a queima de combustíveis fósseis.
- Requisito de Baixo Consumo: Exigência de que os veículos de entrega e as câmaras frigoríficas do fornecedor atendam a padrões de eficiência energética, priorizando equipamentos com selo Procel (ou equivalente) para reduzir o consumo de eletricidade na manutenção da cadeia do frio.

15.1.3. Desperdício de Alimentos

- Impacto: Descarte de alimentos vencidos devido ao excesso de estoque ou falha na distribuição.
- Medida Mitigadora: A adoção da entrega parcelada e fracionada funciona como uma medida de sustentabilidade, pois evita o apodrecimento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

produtos perecíveis no almoxarifado municipal, garantindo que o consumo seja condizente com a produção.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. O gerenciamento de riscos da presente contratação visa identificar, analisar e tratar possíveis eventos que possam comprometer o cumprimento do objeto contratado, garantindo a efetividade e regularidade da contratação.

Risco Identificado	Medidas Mitigadoras
Inexecução parcial (atraso na entrega diária)	Notificação imediata, aplicação de multa e compra emergencial com desconto na fatura do faltante.
Entrega de produtos fora do padrão de qualidade ou vencidos	Recusa imediata do lote e exigência de substituição em até 4 horas (padaria) ou 24h (laticínios).
Erro na estimativa de quantidades (Falta ou Excesso)	Ajuste das Ordens de Fornecimento para o mês seguinte, respeitando o limite de 25% de alteração contratual.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 23 de janeiro de 2026.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 23 de janeiro de 2026.

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2026

PREGÃO PRESENCIAL: Nº: 04/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada de pães, biscoitos, laticínios e embutidos para as secretarias de saúde, administração e educação, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.3.

1.2. O quantitativo proposto foi levantado por cada secretaria demandante, e optou-se por contratação pelo Sistema de Registro de Preços.

1.3. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	MÉDIA	TOTAL GERAL
1	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja integro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	9000	kg	R\$ 15,95	R\$ 143.550,00
2	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e	1700	kg	R\$ 19,50	R\$ 33.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA				
3	Pão francês integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	300	kg	R\$ 27,68	R\$ 8.304,00
4	Pão doce tipo hot dog, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima e3 05 (cinco) dias a contar da entrega.	320	kg	R\$ 19,46	R\$ 6.227,20
5	Queijo Muçarela fatiado: Produto elaborado basicamente com leite pasteurizado com leite pasteurizado (ou	240	kg	R\$ 47,80	R\$ 11.472,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**ESTADO DO PARANÁ**

	outro tratamento térmico equivalente), coalho e ou outras enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio (sal), apresentando textura, cor, sabor e odor características. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C				
6	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado; Produto composto basicamente de carne suína (pernil), sal nitrito e ou nitrato de sódio e ou potássio em forma de salmoura, podendo ter como ingredientes opcionais proteínas de origem animal e ou vegetal, açúcares, malto dextrina, condimentos, aromas e especiarias, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos	140	kg	R\$ 37,77	R\$ 5.287,80
7	Mortadela defumado fatiada. Produto defumado constituído basicamente por carne mecanicamente separado de aves, água pele suína, carne suína, toucinho suíno, sal, com adição de aromas, condimentos, especiarias e outros aditivos alimentares, desde que não descaracterize o produto. Deverá ser de	130	kg	R\$ 28,40	R\$ 3.692,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos a vácuo, com até 500 (quinhentos) gramas do produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto.				
8	Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água e sal	410	kg	R\$ 61,18	R\$ 25.083,80
9	Leite in natural pasteurizado – tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	3000	pct	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00
TOTAL GERAL: R\$ 258.366,80					

1.3.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado nas SDs originárias, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.4. Utilização do catálogo de padronização:

1.4.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.



1.5. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

1.5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

1.5.2. No prazo de validade da ata de registro de preço, as Secretarias demandantes, não poderão participar em outra ARP que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

1.5.3. O prazo de duração dos contratos/instrumentos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

1.5.4. O contrato/instrumento substitutivo a que se refere o subitem 1.5.3 terá sua vigência definida em razão do período de consumo do objeto, podendo, ao final da vigência da ARP, havendo saldo não utilizado, ser formalizado contrato que será operacionalizado conforme o artigo 106 da Lei 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa o registro de preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios (padaria, laticínios e embutidos) para suprir as necessidades cotidianas das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Educação. A natureza contínua e essencial desses itens justifica a adoção de um sistema que garanta o abastecimento regular e ininterrupto.

Justificativa por Secretaria

- Secretaria de Educação: O atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais programas suplementares exige o fornecimento de alimentos frescos e de alto valor nutricional. Pães e laticínios são componentes fundamentais do cardápio escolar, contribuindo para o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos e a redução da evasão escolar.
- Secretaria de Saúde: A manutenção do fornecimento de alimentos é vital para o atendimento de pacientes em unidades de pronto atendimento, programas de assistência social e eventos de promoção à saúde (como campanhas de vacinação



ESTADO DO PARANÁ

e grupos de apoio). A alimentação adequada é parte integrante do cuidado terapêutico e humanizado.

- Secretaria de Administração: Visa atender às demandas internas de suporte administrativo, incluindo o fornecimento para servidores em regime de escala e o atendimento a reuniões institucionais e eventos oficiais, garantindo a dignidade das condições de trabalho e a cortesia no atendimento ao público.

Considerando que o objeto contempla produtos perecíveis e de consumo imediato, a entrega deve ser obrigatoriamente parcelada. Esta estratégia evita:

1. Desperdícios: O acúmulo de estoque de produtos com curto prazo de validade.
2. Custos de Armazenagem: A prefeitura não necessita de grandes estruturas frigoríficas para estocar volumes altos.
3. Risco Sanitário: Garante que os alimentos cheguem ao consumidor final com seu frescor e propriedades nutricionais preservados.

Por fim, a contratação fundamenta-se no princípio da eficiência administrativa, uma vez que o Registro de Preços permite que a administração adquira apenas o necessário, conforme a demanda real, otimizando o uso dos recursos públicos e evitando compras emergenciais onerosas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A especificação da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP – Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

3.1.2. Prazo de entrega/execução: Os produtos deverão ser entregues diariamente, de segunda a sexta-feira no período matutino, em conformidade com a demanda da Secretaria Solicitante, conforme solicitação do responsável.

3.1.3. Local(is) e horário(s) da entrega:

3.1.3.1. Secretaria de Administração

- Paço Municipal - Rua Barão do Rio Branco, nº 344

- Garagem Municipal – Aniz Zakir, nº S/N

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

- Sine – Rua Presidente Kennedy, nº 407
- Conselho Tutelar – Rua Sidnei Ninno, nº 414
- CRAS – Rua Horácio Pagano, nº 300
- Cultura – Rua Brasil, nº 465
- Biblioteca – Rua Brasil, nº 20

3.1.3.2. Secretaria de Educação

- Escola Municipal Anibal Khury Neto - Rua Artur Luiz - Quadra 8, nº 121
- Escola Municipal Tiradentes - Rua Guanabara, nº 255
- Escola Municipal Honorio Maestrelli - Rua Belo Horizonte, nº 248
- CMEI Joao Vaz Amaral - Rua Jose Pinheiro de Macedo nº, 51
- CMEI Maria Tereza Spirandelli - Rua Pref Luiz Ambrosio di Miguelli, nº 121
- CMEI Vicente de Conti - Rua Cruz Galego, nº 45

3.1.3.3. Secretaria de Saúde

- Hospital Municipal - Travessa Carlos Chagas, nº 48
- Ubs Maria Cristina, Vigilância e Fisioterapia – Rua Vereador Vilas Boas, nº 1055
- Ubs Vila Iguaçu – Rua Iguaçu, nº S/N
- Ubs Três Conjuntos – Manoel de Barros Leiras, nº 15
- Ubs Dario de Migueli – Rua Brasil, nº 465
- Agendamento - Rua Iguaçu, nº 1337
- Farmácia Municipal – Rua Rio Grande do Sul, nº 264

3.1.4. Requisitos de Qualidade e Sanitários

Tratando-se de gêneros alimentícios, a observância às normas da ANVISA e dos órgãos de agricultura é obrigatória e inafastável:

- Certificações de Inspeção: Para produtos de origem animal (leite, queijos, presuntos), o fornecedor deve obrigatoriamente possuir registro no SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Estadual) ou SIF (Federal).
- Prazo de Validade: No ato da entrega, os laticínios e embutidos devem possuir no mínimo, 75% (ou 2/3) de sua validade total restante.



ESTADO DO PARANÁ

- Integridade das Embalagens: Devem ser primárias, atóxicas, hermeticamente fechadas e conter rótulos com data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais conforme a legislação.

3.1.5. Requisitos de Sustentabilidade e Social

Conforme a Lei nº 14.133/2021, a licitação deve buscar o desenvolvimento nacional sustentável:

- Preferência ME/EPP: Aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, priorizando a participação de micro e pequenas empresas locais.
- Redução de Resíduos: Exigência de que as embalagens secundárias (caixas de transporte) sejam retornáveis ou recicláveis.

3.1.6. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

3.1.6.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Considerando que o objeto se trata de bens de consumo comum, com entregas parceladas e pagamentos efetuados somente após a efetiva entrega e aceite dos produtos, entende-se que a exigência de garantia contratual é desnecessária,



privilegiando-se a ampla participação de licitantes e a desoneração dos custos administrativos e operacionais do certame.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço

4.1.1. A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

4.2. Condições de entrega

4.2.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo órgão gerenciador, através da Ordem de Fornecimento, na forma e prazo especificado no item 3.1.2 do presente Termo de Referência.

4.3. Do local e horário de entrega/execução:

4.3.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 3.1.3.

4.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa detentora deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4.3.3. A empresa detentora obriga-se a entregar os produtos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço, serão por conta exclusiva da empresa detentora.

4.3.5. Os produtos deverão ser entregues, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.5. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica (garantia do produto/objeto):

4.5.1. O prazo de garantia a ser atendido é o estabelecido pelo art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

4.6. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

ESTADO DO PARANÁ

4.6.1. A contratada será obrigada a substituir os produtos que apresentarem qualquer vício de qualidade ou quantidade, sem qualquer ônus adicional para a Administração, dentro dos prazos estipulados conforme a natureza do item:

1. Pães e Itens de Panificadora

Devido ao consumo diário e à alta perecibilidade, o pão francês e demais itens de padaria possuem o regime de substituição mais rigoroso:

- Prazo de Substituição: Máximo de 2 (duas) a 4 (quatro) horas após a notificação formal (via telefone, WhatsApp ou e-mail).
- Justificativa: A entrega geralmente ocorre no início da manhã; qualquer problema detectado deve ser sanado a tempo de não prejudicar o cronograma de refeições das escolas e unidades de saúde.

2. Laticínios e Embutidos

Produtos como leite, queijos, iogurtes e presuntos possuem uma logística que envolve refrigeração:

- Prazo de Substituição: Máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação.
- Critério de Recusa: Se no ato da entrega for constatado que a temperatura do caminhão ou do produto está fora dos limites de segurança, a carga deverá ser substituída imediatamente ou o recebimento será recusado integralmente.

3. Biscoitos e Produtos Não Perecíveis

- Prazo de Substituição: Até 48 (quarenta e oito) horas.
- Motivo: Itens com maior prazo de validade permitem um tempo de reposição ligeiramente maior, sem causar desabastecimento imediato.

5. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. DO RECEBIMENTO

5.1.1. Para o recebimento dos objetos, sendo o caso de cronograma de entrega, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.1.2. A empresa detentora, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO PARANÁ

5.1.3. Em caso de irregularidade da empresa detentora, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.1.3.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão Gerenciador.

5.1.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

5.1.5. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.1.6. A empresa detentora deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

5.1.7. A avaliação dos produtos utilizará os relatórios enviados à Secretaria, a fim de avaliar nos moldes contratados, aferindo a quantidade, qualidade, tempo e modo da execução do objeto, conforme o resultado pretendido pela Administração.

5.2. DO PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12(doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente.

5.2.1.1. O pagamento somente será efetuado após “atesto”, pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pela empresa detentora. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.2.2. O documento de cobrança da empresa detentora será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela empresa detentora.

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO PARANÁ

5.2.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a o Órgão.

5.2.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.2.5 O órgão gerenciador não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.2.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa detentora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.2.7. O Órgão gerenciador efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à empresa detentora, na forma da legislação aplicável.

5.2.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a empresa detentora:

5.2.8.1. Não produza os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as execute com a qualidade mínima exigida.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DA ARP/ CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso os servidores:

Secretaria de Saúde – Hevelyn Cristine Ramos

Secretaria de Administração – Wilson José Bispo

Secretaria de Educação – Gilma Maria dos Santos Barros

Os fiscais devem anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. Para a efetividade e eficiência da execução da ARP, o detentor deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo



ESTADO DO PARANÁ

que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da empresa detentora manter o endereço eletrônico atualizado.

6.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta da Ata/Contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação será dividida em itens, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2. Das Exigências de Habilitação

7.2.1. Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital, não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto do contrato.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 258.366,80 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.3 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral da ARP, que aumente ou diminua os encargos do detentor, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio



ESTADO DO PARANÁ

econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o detentor da ata ou a extinção da ARP sem ônus para qualquer das partes.

9.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo detentor, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução da ARP, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610020 – Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 - 758 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 752

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123650020 – Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 - 876 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 873

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020023 – Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 - Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 - 1285 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 1274

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020023 – Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.042 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 - 1175 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 05 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220018 - Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 - 252 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 243

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO DETENTOR DA ATA

11.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

11.2. Celebrado o instrumento que se utilizará em decorrência da ARP, os órgãos e/ou



ESTADO DO PARANÁ

entidades participantes passam a ser designados como “Contratante” e o detentor da ata como “Contratado”, e estão sujeitas as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

12. DA ADESÃO À ATA POR “NÃO PARTICIPANTES”

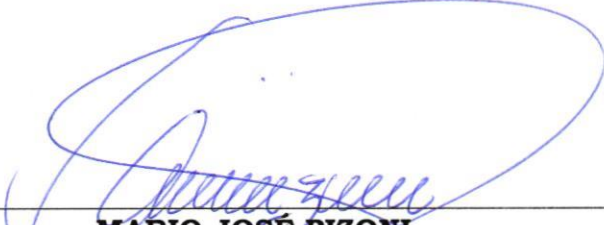
12.1. Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participante do procedimento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

Porecatu, 26 de janeiro de 2026.

Elaborado e Aprovado por:



MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração



ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde



BRUNA APARECIDA AMARAL COSTA
Secretaria de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 12/2026

Pregão Presencial nº 04/2026

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

() ETP

(X) TR

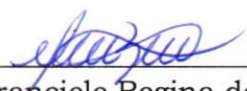
Tendo em vista que:

(X) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

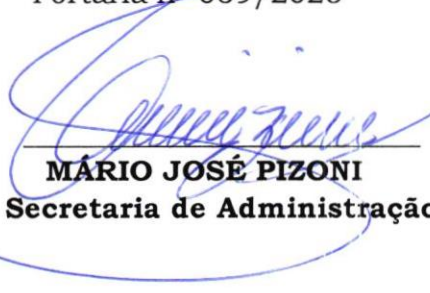
Por ser verdade, dou fé.

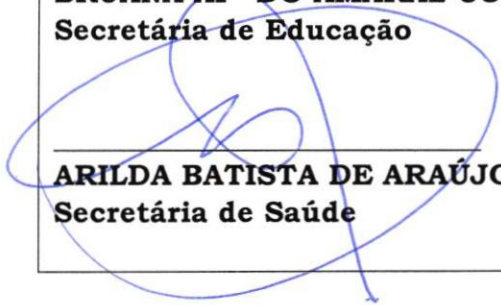
Porecatu/PR, 26/01/2026.


Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025


Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025


BRUANA APª DO AMARAL COSTA
Secretária de Educação


MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração


ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2026 REGISTRO DE PREÇOS - SRP	
OBJETO	AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.	12/2026
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	__ de __ de 2026 às __ h __ min – Horário local de Porecatu/PR. Com protocolo até as __ h: __ min.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas: ☒ SIM ☐ NÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: ☐ SIM ☒ NÃO PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: ☒ SIM ☐ NÃO RESERVA DE COTAS ME/EPP: ☐ SIM ☒ NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024 regulamenta as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 no Município de Porecatu/PR, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 258.366,80 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
UNIDADE GESTORA	SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO e SAÚDE.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.porecatu.pr.gov.br ; ou presencialmente na sede da Prefeitura na Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2026 - SRP

Preâmbulo

O Município de Porecatu, Estado Paraná, por meio da(o) Divisão de Licitação, com sua sede administrativa sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Item** com critério de julgamento por item, com abertura em ___/___/2026 às ___h__min, o Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado através a Portaria n.º 111/2024, o certame e a(s) contratação(ões) dele decorrente(s), serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A utilização da forma presencial na presente licitação se justifica tendo em vista que o art. 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes se adequarem à forma eletrônica, como é o deste Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação será processado através do **Sistema de Registro de Preços**, para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO**, conforme especificações detalhadas no documento e requisitos técnicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III, e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2. Para os itens a participação é destinada exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas.

2.3. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Para os fins do disposto nos subitens anteriores, considera-se como “equiparadas”: o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar n.º 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

2.5. Na hipótese de não haver vencedor para o item(ns)/lote(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será(ão) declarado(s) fracassado(s) e/ou deserto(s),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

podendo ser repetida a licitação sem item(ns)/lote(s) exclusivo(s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.

2.6. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Presencial o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.6.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.6.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

2.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.9. impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Porecatu, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.6.10. Declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.6.11. Que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada



ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (Art. 160 da Lei nº 14.133/2021);

2.6.12. com decretação de falência;

2.6.13. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.6.14. *que esteja reunido em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;*

2.6.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.16. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;

2.6.17. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.18. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 2.6.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6.19. O disposto no item 2.6.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6.20. A vedação de que trata o item 2.6.19. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

2.6.22. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

2.6.23. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

2.6.24. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

2.6.25. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 2.8 deste Edital.

2.7. Da participação de empresas em consórcio

2.7.1. Conforme delineado no Termo de Referência, **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

2.8. Da participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa

2.8.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

2.9. Da participação de pessoa física:

2.9.1 Considerando os estudos técnicos preliminares, e, conforme o objeto, na presente contratação, não será admitida a participação de pessoa física, porquanto necessária estrutura incompatível com as suas características, para o atendimento da necessidade da Administração.

2.10. Da Participação de empresas estrangeiras

2.10.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos neste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre.

3. DA SESSÃO PÚBLICA – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á no dia, horário e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão Presencial, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, inicialmente, receberão os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTAÇÃO, os quais deverão estar separados/lacrados, bem como assim identificados:

AO
MUNICÍPIO DE PORECATU / PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa e CNPJ)

AO
MUNICÍPIO DE PORECATU / PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa e CNPJ)

3.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante atrasada.

3.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a entidade seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Na data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão, o pregoeiro e a equipe de apoio, realizarão a sessão para recebimento dos ENVELOPES N. 1 - PROPOSTA e N. 2 - DOCUMENTAÇÃO, e na sequência realizarão o credenciamento dos representantes das licitantes.

4.2. Em se tratando de procurador, o credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante. O procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, (os documentos deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação) devidamente registrado na Junta Comercial de seu domicílio.

4.2.1. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, acompanhado das respectivas alterações ou da alteração contratual consolidada em vigor, devidamente registrados, que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.3. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

4.4. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial:

4.4.1. Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar certidão simplificada, que deve ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

4.5. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

4.6. Participação na sessão pública. A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes



devidamente credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

4.7. Aceitação tácita. A entrega dos envelopes ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

4.8. Abertura do envelope. Após o credenciamento dos presentes, o Pregoeiro procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros da equipe de apoio e serão juntados ao respectivo processo administrativo.

4.9. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE N.º 1

5.1. Os documentos contidos no Envelope nº 1 – PROPOSTA - serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, que verificará a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a respectiva contratação, bem como a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante, e, em caso de discrepância entre valores, o Pregoeiro tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

5.2. As propostas serão encaminhadas na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;



- b)** deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;
- c)** descrição completa e detalhada do objeto;
- d)** preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;
- e)** constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;
- f)** prazo de validade da proposta;
- g)** prazo de entrega/execução.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.1. antes de expirar a validade original da proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior, e as respostas se farão por escrito;

5.7.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.



5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. A empresa licitante deverá ainda, apresentar como anexo à proposta, dentro do **Envelope n.º 01**, as seguintes declarações:

5.10.1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.10.2. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, DECLARAÇÃO de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO V do edital.

5.10.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 2.8 deste Edital.

5.11. Da Garantia da Proposta

5.11.1. Conforme estudado no planejamento da contratação, para a presente proposta não será exigida garantia.



6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no e-mail: licitaporecatu@gmail.com ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, n.º 344 – Centro até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

6.1.1. Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

6.2. O Pregoeiro, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

6.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, e vincularão os participantes e a Administração.

6.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem



como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. Será **DESCCLASSIFICADA** a proposta que:

- 7.3.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.3.2. cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e seus anexos;
- 7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;
- 7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.3.6. **considera-se vício sanável**, entre outras, as seguintes medidas:
 - I - a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
 - II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
 - III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
 - IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
 - V - a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
 - VI - a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.
 - VII - proposta formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.
- 7.3.7. O Pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios sanáveis, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão
- 7.3.8. No caso de apresentação de proposta inexequível, o Pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:



- a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
- b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.
- c) é considerado indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.6. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, se o tempo ultrapassar 01 (uma) hora, a critério do Pregoeiro, a sessão poderá ser reiniciada no dia seguinte, e respectiva ocorrência deverá ser registrada na ata da sessão.

7.10. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.10.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.11. O Pregoeiro julgará as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Dos lances

7.12. Analisadas as propostas iniciais, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observados os seguintes critérios:

7.12.1. seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, dispostos em ordem crescente; para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais; e

7.12.2. não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas no inciso anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

7.13. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item**.

7.14. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.15. Não havendo lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o Pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



7.15.1. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de aparelho eletrônico. O tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos.

7.16. O representante da licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

7.17. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.18. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

Dos critérios de desempate

7.19. Em relação aos itens **não exclusivos** no certame será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em que os valores apresentados ao final da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento), nos termos do art. 44, § 2º, da Lei nº 123/2006.

7.20. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

7.21. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

Da negociação

7.22. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.



7.23. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.1. A negociação será realizada diretamente com o representante da interessa, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado em ata e anexado aos autos do processo licitatório.

Da apresentação de proposta adequada ao último lance ofertado

7.24. Concluída a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, detentora da Proposta de menor preço, que encaminhe sua proposta de preços ajustada ao preço final, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis.**

7.24.1. A não apresentação da proposta ajustada ao preço final, no prazo estipulado acima, sem apresentação de justificativas de forma tempestiva, será considerado que a licitante DECLINOU de sua proposta, sendo desclassificada e sujeita as sanções cabíveis, e serão convocadas as licitantes remanescentes por ordem de classificação para negociação de preço.

7.24.2. A Proposta de Preços ajustada poderá ser elaborada durante a própria sessão, ser entregue no endereço informado pelo Pregoeiro ou ser enviada para o seguinte e-mail: licitaporecatu@gmail.com

7.24.3. A critério do Pregoeiro, a sessão poderá ser suspensa para aguardo da proposta de preços, devendo informar a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

7.24.3.1. Ocorrendo a suspensão da sessão todos os envelopes e demais documentos deverão ser colocados em um novo envelope ou caixa que será fechado(a) e assinado por todos os licitantes presentes no respectivo lacre, devendo estes ficarem atentos à nova data e hora em que o certame será reaberto.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Do Julgamento

7.26. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.27. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.28. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

7.29. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da administração.

Da formação do cadastro de reserva

7.30. Os licitantes interessados, após o encerramento da etapa competitiva, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

7.31. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

7.32. O Pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam reduzir o preço e aderir às demais condições ofertadas pelo licitante vencedor.

7.33. Com a confirmação do aceite, será consignado em ata da sessão da licitação.

7.34. Se houver mais de um licitante que aceite cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta individual ou lance apresentado durante a fase de competitiva de lances.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 2

8.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.2.2. fornecedores sancionados e suspensos Sistema Gestor de Compras – Governo do Estado do Paraná – http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=27d
- 8.2.3. Consulta ao banco de dados de penalidades do município (*cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas*).
- 8.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o § 8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.
- 8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.5. Contatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.6. **Dos Documentos de habilitação exigidos:**
 - 8.6.1. **Habilitação jurídica:**
 - 8.6.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 8.6.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 8.6.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.6.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.6.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6.1.9. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.6.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.6.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.2.3 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.6.2.4 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.6.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.6.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011.

8.6.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.6.4. Qualificação Técnica:

8.6.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de gêneros alimentícios, através de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já executou fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação.

8.6.4.1.1 Para fins de comprovação da similaridade exigida no item anterior, o atestado deverá demonstrar que a empresa entregou produtos do ramo de panificação, laticínios ou gêneros alimentícios em geral.

8.6.4.2. Licenciamento Sanitário:

a) Apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vigente, expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede da licitante, comprovando que as instalações estão aptas à manipulação/comercialização de alimentos.



b) Para os itens de origem animal (Queijos, Presunto e Leite), os produtos deverão possuir o registro nos órgãos de inspeção competentes, sendo aceitos o SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Estadual) ou SIF (Federal).

8.6.4.3. Comprovação complementar em caso de participação de cooperativas:

8.6.4.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.6.4.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.4.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.6.4.3.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.6.4.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.4.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.4.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.6.5. Das regras gerais da fase de habilitação

8.6.5.1. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

8.6.5.1.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

8.6.5.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6.5.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.6.5.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.5.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6.5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.6.5.5.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.6.5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6.5.5.3. A diligência de que trata o subitem 8.6.5.5, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a



todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.

8.6.5.5.4. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, e o prazo for superior a 1 (uma) hora, a sessão poderá ser adiada e retomada no primeiro dia útil seguinte e no mesmo horário estipulado para abertura desta sessão.

8.6.5.5.4.1. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro no caso de indisponibilidade da consulta, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

8.6.5.6. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.5.6.1. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.5.7. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.5.8. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 7.23.

8.6.5.9. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.6.5.10. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como



os documentos oriundos das diligências promovidas, podendo ser verificados pelos demais licitantes.

8.6.6. Das Declarações a serem apresentadas pelos licitantes na fase de habilitação:

8.6.6.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.6.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.6.6.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

8.6.6.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.6.6.5. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, será concedido na sessão pública prazo conforme subitem 9.2.2, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.2.2. o prazo para a manifestação (motivação) da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, a ser apreciado em fase única.



9.4. Os recursos deverão ser encaminhados fisicamente ou enviados para o e-mail: licitaporecatu@gmail.com, devendo ser realizado por representante formal da licitante.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

9.10. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico www.porecatu.pr.gov.br, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

9.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. As condições de entrega e recebimento dos produtos, devem seguir as disposições constantes no item 3 do Termo de Referência (**requisitos da contratação**).

12. DO PAGAMENTO

12.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no item 5 do Termo de Referência (**dos critérios de medição e pagamento**), em especial o item 5.2 (**do pagamento**).

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Serão registrados na Ata de Registro de Preços – ARP, os preços e os quantitativos do(s) adjudicatário(s), e será incluído na forma de anexo, o registro em cadastro de reserva:

13.1.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

13.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de **05(cinco) dias úteis**, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2.1. Na hipótese do licitante convocado não assinar a ARP, no prazo e condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.2. Caso nenhum dos licitantes aceitem as condições impostas pelo subitem 13.2.1, a Administração observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



- a) convocar os licitantes ou fornecedores que trata o subitem 13.1.2 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e registrar o preço nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de nova licitação para aquisição específica.

13.4. Se não ocorrer a convocação para assinatura da ARP e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes ou fornecedores liberados dos compromissos assumidos.

13.5. Será admitida a forma eletrônica na assinatura da ARP, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

13.6. Se no momento da assinatura da ARP, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante poderá verificar a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.7. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, observadas as mesmas condições estipuladas nos subitens nºs 13.2.1. e 13.2.2 deste Edital.

13.8. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 13.2. à 13.2.2. e 13.7., a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP no prazo estabelecido no subitem 13.2. deste Edital caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital.



14. EXECUÇÃO E GESTÃO DA ARP/CONTRATO

14.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão e/ou entidade participante, deverão observar as disposições constantes na ARP, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência e a sua operacionalização se dará por instrumento substitutivo a contrato, podendo, ao final de sua vigência, ser firmado contrato do saldo registrado não utilizado.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
- 15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens



anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% até 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 15.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 15.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

15.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de **Porecatu/PR**.

16.2. Será divulgada ata da sessão pública no sítio eletrônico oficial.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.4. A licitante que abandonar o certame, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do www.porecatu.pr.gov.br

17. DO FORO

17.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de **Porecatu/PR**, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

ANEXO I - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO IV – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto

Porecatu, 28 de janeiro de 2026.


Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2026**PREGÃO PRESENCIAL: Nº: 04/2026**

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada de pães, biscoitos, laticínios e embutidos para as secretarias de saúde, administração e educação, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.3.

1.2. O quantitativo proposto foi levantado por cada secretaria demandante, e optou-se por contratação pelo Sistema de Registro de Preços.

1.3. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	MÉDIA	TOTAL GERAL
1	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja íntegro	9000	kg	R\$ 15,95	R\$ 143.550,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

	íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega				
2	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	1700	kg	R\$ 19,50	R\$ 33.150,00
3	Pão francês íntegral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	300	kg	R\$ 27,68	R\$ 8.304,00
4	Pão doce tipo hot dog, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo	320	kg	R\$ 19,46	R\$ 6.227,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

	de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima e3 05 (cinco) dias a contar da entrega.				
5	Queijo Muçarela fatiado: Produto elaborado basicamente com leite pasteurizado com leite pasteurizado (ou outro tratamento térmico equivalente), coalho e ou outras enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio (sal), apresentando textura, cor, sabor e odor características. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C	240	kg	R\$ 47,80	R\$ 11.472,00
6	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado; Produto composto basicamente de carne suína (pernil), sal nitrito e ou nitrato de sódio e ou potássio em forma de salmoura, podendo ter como ingredientes opcionais proteínas de origem animal e ou vegetal, açúcares, malto dextrina, condimentos, aromas e especiarias, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos	140	kg	R\$ 37,77	R\$ 5.287,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

7	Mortadela defumado fatiada. Produto defumado constituído basicamente por carne mecanicamente separado de aves, água pele suína, carne suína, toucinho suíno, sal, com adição de aromas, condimentos, especiarias e outros aditivos alimentares, desde que não descaracterize o produto. Deverá ser de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos a vácuo, com até 500 (quinhentos) gramas do produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto.	130	kg	R\$ 28,40	R\$ 3.692,00
8	Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água e sal	410	kg	R\$ 61,18	R\$ 25.083,80
9	Leite in natural pasteurizado – tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	3000	pct	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00

TOTAL GERAL: R\$ 258.366,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

1.3.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado nas SDs originárias, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.4. Utilização do catálogo de padronização:

1.4.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

1.5. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

1.5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

1.5.2. No prazo de validade da ata de registro de preço, as Secretarias demandantes, não poderão participar em outra ARP que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

1.5.3. O prazo de duração dos contratos/instrumentos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

1.5.4. O contrato/instrumento substitutivo a que se refere o subitem 1.5.3 terá sua vigência definida em razão do período de consumo do objeto, podendo, ao final da vigência da ARP, havendo saldo não utilizado, ser formalizado contrato que será operacionalizado conforme o artigo 106 da Lei 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa o registro de preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios (padaria, laticínios e embutidos) para suprir as necessidades



cotidianas das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Educação. A natureza contínua e essencial desses itens justifica a adoção de um sistema que garanta o abastecimento regular e ininterrupto.

Justificativa por Secretaria

- Secretaria de Educação: O atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais programas suplementares exige o fornecimento de alimentos frescos e de alto valor nutricional. Pães e laticínios são componentes fundamentais do cardápio escolar, contribuindo para o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos e a redução da evasão escolar.
- Secretaria de Saúde: A manutenção do fornecimento de alimentos é vital para o atendimento de pacientes em unidades de pronto atendimento, programas de assistência social e eventos de promoção à saúde (como campanhas de vacinação e grupos de apoio). A alimentação adequada é parte integrante do cuidado terapêutico e humanizado.
- Secretaria de Administração: Visa atender às demandas internas de suporte administrativo, incluindo o fornecimento para servidores em regime de escala e o atendimento a reuniões institucionais e eventos oficiais, garantindo a dignidade das condições de trabalho e a cortesia no atendimento ao público.

Considerando que o objeto contempla produtos perecíveis e de consumo imediato, a entrega deve ser obrigatoriamente parcelada. Esta estratégia evita:

1. Desperdícios: O acúmulo de estoque de produtos com curto prazo de validade.
2. Custos de Armazenagem: A prefeitura não necessita de grandes estruturas frigoríficas para estocar volumes altos.
3. Risco Sanitário: Garante que os alimentos cheguem ao consumidor final com seu frescor e propriedades nutricionais preservados.

Por fim, a contratação fundamenta-se no princípio da eficiência administrativa, uma vez que o Registro de Preços permite que a administração adquira apenas o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

necessário, conforme a demanda real, otimizando o uso dos recursos públicos e evitando compras emergenciais onerosas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A especificação da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP – Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

3.1.2. Prazo de entrega/execução: Os produtos deverão ser entregues diariamente, de segunda a sexta-feira no período matutino, em conformidade com a demanda da Secretaria Solicitante, conforme solicitação do responsável.

3.1.3. Local(is) e horário(s) da entrega:

3.1.3.1. Secretaria de Administração

- Paço Municipal - Rua Barão do Rio Branco, nº 344
- Garagem Municipal – Aniz Zakir, nº S/N
- Sine – Rua Presidente Kennedy, nº 407
- Conselho Tutelar – Rua Sidnei Ninno, nº 414
- CRAS – Rua Horácio Pagano, nº 300
- Cultura – Rua Brasil, nº 465
- Biblioteca – Rua Brasil, nº 20

3.1.3.2. Secretaria de Educação

- Escola Municipal Anibal Khury Neto - Rua Artur Luiz - Quadra 8, nº 121
- Escola Municipal Tiradentes - Rua Guanabara, nº 255
- Escola Municipal Honório Maestrelli - Rua Belo Horizonte, nº 248
- CMEI Joao Vaz Amaral - Rua Jose Pinheiro de Macedo nº, 51
- CMEI Maria Tereza Spirandelli - Rua Pref Luiz Ambrosio di Miguelli, nº 121



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

- CMEI Vicente de Conti - Rua Cruz Galego, nº 45

3.1.3.3. Secretaria de Saúde

- Hospital Municipal - Travessa Carlos Chagas, nº 48
- Ubs Maria Cristina, Vigilância e Fisioterapia – Rua Vereador Vilas Boas, nº 1055
- Ubs Vila Iguaçu – Rua Iguaçu, nº S/N
- Ubs Três Conjuntos – Manoel de Barros Leiras, nº 15
- Ubs Dario de Migueli – Rua Brasil, nº 465
- Agendamento - Rua Iguaçu, nº 1337
- Farmácia Municipal – Rua Rio Grande do Sul, nº 264

3.1.4. Requisitos de Qualidade e Sanitários

Tratando-se de gêneros alimentícios, a observância às normas da ANVISA e dos órgãos de agricultura é obrigatória e inafastável:

- **Certificações de Inspeção:** Para produtos de origem animal (leite, queijos, presuntos), o fornecedor deve obrigatoriamente possuir registro no SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Estadual) ou SIF (Federal).
- **Prazo de Validade:** No ato da entrega, os laticínios e embutidos devem possuir, no mínimo, 75% (ou 2/3) de sua validade total restante.
- **Integridade das Embalagens:** Devem ser primárias, atóxicas, hermeticamente fechadas e conter rótulos com data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais conforme a legislação.

3.1.5. Requisitos de Sustentabilidade e Social

Conforme a Lei nº 14.133/2021, a licitação deve buscar o desenvolvimento nacional sustentável:

- **Preferência ME/EPP:** Aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, priorizando a participação de micro e pequenas empresas locais.
- **Redução de Resíduos:** Exigência de que as embalagens secundárias (caixas de transporte) sejam retornáveis ou recicláveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

3.1.6. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

3.1.6.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Considerando que o objeto se trata de bens de consumo comum, com entregas parceladas e pagamentos efetuados somente após a efetiva entrega e aceite dos produtos, entende-se que a exigência de garantia contratual é desnecessária, privilegiando-se a ampla participação de licitantes e a desoneração dos custos administrativos e operacionais do certame.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço

4.1.1. A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

4.2. Condições de entrega

4.2.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo órgão gerenciador, através da Ordem de Fornecimento, na forma e prazo especificado no item 3.1.2 do presente Termo de Referência.

4.3. Do local e horário de entrega/execução:

4.3.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 3.1.3.

4.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa detentora deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4.3.3. A empresa detentora obriga-se a entregar os produtos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço, serão por conta exclusiva da empresa detentora.

4.3.5. Os produtos deverão ser entregues, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.5. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica (garantia do produto/objeto):

4.5.1. O prazo de garantia a ser atendido é o estabelecido pelo art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

4.6. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

4.6.1. A contratada será obrigada a substituir os produtos que apresentarem qualquer vício de qualidade ou quantidade, sem qualquer ônus adicional para a Administração, dentro dos prazos estipulados conforme a natureza do item:

1. Pães e Itens de Panificadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

Devido ao consumo diário e à alta perecibilidade, o pão francês e demais itens de padaria possuem o regime de substituição mais rigoroso:

- Prazo de Substituição: Máximo de 2 (duas) a 4 (quatro) horas após a notificação formal (via telefone, WhatsApp ou e-mail).
- Justificativa: A entrega geralmente ocorre no início da manhã; qualquer problema detectado deve ser sanado a tempo de não prejudicar o cronograma de refeições das escolas e unidades de saúde.

2. Laticínios e Embutidos

Produtos como leite, queijos, iogurtes e presuntos possuem uma logística que envolve refrigeração:

- Prazo de Substituição: Máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação.
- Critério de Recusa: Se no ato da entrega for constatado que a temperatura do caminhão ou do produto está fora dos limites de segurança, a carga deverá ser substituída imediatamente ou o recebimento será recusado integralmente.

3. Biscoitos e Produtos Não Perecíveis

- Prazo de Substituição: Até 48 (quarenta e oito) horas.
- Motivo: Itens com maior prazo de validade permitem um tempo de reposição ligeiramente maior, sem causar desabastecimento imediato.

5. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. DO RECEBIMENTO

5.1.1. Para o recebimento dos objetos, sendo o caso de cronograma de entrega, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.1.2. A empresa detentora, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



5.1.3. Em caso de irregularidade da empresa detentora, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.1.3.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão Gerenciador.

5.1.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

5.1.5. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.1.6. A empresa detentora deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

5.1.7. A avaliação dos produtos utilizará os relatórios enviados à Secretaria, a fim de avaliar nos moldes contratados, aferindo a quantidade, qualidade, tempo e modo da execução do objeto, conforme o resultado pretendido pela Administração.

5.2. DO PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12(doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente.

5.2.1.1. O pagamento somente será efetuado após “atesto”, pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pela empresa detentora. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.2.2. O documento de cobrança da empresa detentora será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela empresa detentora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a o Órgão.

5.2.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.2.5 O órgão gerenciador não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.2.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa detentora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.2.7. O Órgão gerenciador efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à empresa detentora, na forma da legislação aplicável.

5.2.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a empresa detentora:

5.2.8.1. Não produza os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as execute com a qualidade mínima exigida.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DA ARP/ CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso os servidores:

Secretaria de Saúde – Hevelyn Cristine Ramos

Secretaria de Administração – Wilson José Bispo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

Secretaria de Educação – Gilma Maria dos Santos Barros

Os fiscais devem anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. Para a efetividade e eficiência da execução da ARP, o detentor deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da empresa detentora manter o endereço eletrônico atualizado.

6.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta da Ata/Contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação será dividida em itens, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2. Das Exigências de Habilitação

7.2.1. Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital, não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto do contrato.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 258.366,80 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.3 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.



9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral da ARP, que aumente ou diminua os encargos do detentor, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o detentor da ata ou a extinção da ARP sem ônus para qualquer das partes.

9.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo detentor, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução da ARP, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610020 – Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 - 758 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 752

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123650020 – Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 - 876 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 873

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020023 – Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 - Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 - 1285 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 1274

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020023 – Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.042 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 - 1175 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 1165

Órgão: 05 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220018 - Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 - 252 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 243

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO DETENTOR DA ATA

11.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

11.2. Celebrado o instrumento que se utilizará em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como “Contratante” e o detentor da ata como “Contratado”, e estão sujeitas as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

12. DA ADESÃO À ATA POR “NÃO PARTICIPANTES”

12.1. Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participante do procedimento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

Porecatu, 26 de janeiro de 2026.

Elaborado e Aprovado por:

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

BRUNA APARECIDA AMARAL COSTA
Secretaria de Educação



Apêndice do ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável pela Demanda:	ARILDA BATISTA DE ARAÚJO MÁRIO JOSÉ PIZONI BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.1.7. Decreto nº 053/2025 – dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.



3.2. Das contratações anteriores:

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo 04/2025, Pregão Presencial 01/2025, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3 Da forma de contratação:

A contratação será realizada de forma presencial, conforme justificativa abaixo:

Nos termos do art. 176 da Lei 14.133/2021, os municípios com menos de 20.000 habitantes possuem prazo de 6 (seis) anos, a contar da data de publicação da lei, para se adaptarem à obrigatoriedade da realização das licitações na forma eletrônica. Assim, até o ano de 2027, é admitida a realização de licitações de forma presencial, desde que devidamente motivadas.

Além disso, o § 2º do art. 17 da referida Lei dispõe que, quando adotada a forma presencial, a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

No caso do Município de Porecatu, que atualmente não dispõe de estrutura tecnológica, equipe de TI ou equipamentos adequados para gravação das sessões presenciais, a adoção da forma eletrônica ou mesmo o registro audiovisual das sessões ainda não é viável. O município encontra-se em fase de transição e adaptação à nova legislação, o que justifica a adoção da forma presencial neste momento.

No presente estudo, a natureza dos objetos licitados, pães, laticínios e embutidos, impõe um regime de entrega diário e fracionado, o que exige do fornecedor uma logística local robusta e imediata. A experiência administrativa demonstra que certames eletrônicos de âmbito nacional para gêneros altamente perecíveis frequentemente resultam em contratações de empresas sediadas em regiões distantes que, ao se depararem com a realidade logística das entregas pulverizadas, incorrem em atrasos ou inexecução parcial, prejudicando o abastecimento de escolas e unidades de saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

Ademais, o formato presencial fomenta a competitividade entre os fornecedores locais e regionais, cujas estruturas operacionais são as únicas capazes de garantir o frescor e a integridade sanitária dos alimentos.

Desta forma, e em estrita observância ao disposto no Art. 17, § 2º e § 5º da Lei nº 14.133/2021, esta Administração Pública opta pela realização da sessão pública na forma presencial, por entender que tal medida é a que melhor garante a exequibilidade contratual e a vantajosidade econômica.

3.3.1. Da conveniência do registro de preços

3.3.1.1. Visa-se a formação de Sistema de Registro de Preços para o caso concreto, tendo em vista as possibilidades cabíveis para adoção do procedimento auxiliar, dentre elas:

- I** - Se pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II** - For mais conveniente a aquisição de bens/produtos com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
- III** - For conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- IV** - Pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

3.3.1.2. A partir das possibilidades elencadas anteriormente, verifica-se que a aquisição almejada através da aplicação do Sistema de Registro de Preços traz várias vantagens, dentre elas, a existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, conforme previsto no artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilidade de pedido progressivo, com solicitações de forma parcelada, somente quando houver necessidade de atendimento às necessidades das secretarias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme SD de cada demandante, em anexo.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: Todos

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Fica vedada a participação de empresas em consórcio, visto que o objeto da presente licitação se caracteriza como fornecimento de bens comuns, com mercado local e regional amplamente competitivo e capilarizado, não exigindo alta complexidade técnica ou financeira que justifique a união de esforços de múltiplos operadores econômicos para a sua execução.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação visa o registro de preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios (padaria, laticínios e embutidos) para suprir as necessidades cotidianas das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Educação. A natureza contínua e essencial desses itens justifica a adoção de um sistema que garanta o abastecimento regular e ininterrupto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

Justificativa por Secretaria

- Secretaria de Educação: O atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais programas suplementares exige o fornecimento de alimentos frescos e de alto valor nutricional. Pães e laticínios são componentes fundamentais do cardápio escolar, contribuindo para o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos e a redução da evasão escolar.
- Secretaria de Saúde: A manutenção do fornecimento de alimentos é vital para o atendimento de pacientes em unidades de pronto atendimento, programas de assistência social e eventos de promoção à saúde (como campanhas de vacinação e grupos de apoio). A alimentação adequada é parte integrante do cuidado terapêutico e humanizado.
- Secretaria de Administração: Visa atender às demandas internas de suporte administrativo, incluindo o fornecimento para servidores em regime de escala e o atendimento a reuniões institucionais e eventos oficiais, garantindo a dignidade das condições de trabalho e a cortesia no atendimento ao público.

Considerando que o objeto contempla produtos perecíveis e de consumo imediato, a entrega deve ser obrigatoriamente parcelada. Esta estratégia evita:

4. Desperdícios: O acúmulo de estoque de produtos com curto prazo de validade.
5. Custos de Armazenagem: A prefeitura não necessita de grandes estruturas frigoríficas para estocar volumes altos.
6. Risco Sanitário: Garante que os alimentos cheguem ao consumidor final com seu frescor e propriedades nutricionais preservados.

Por fim, a contratação fundamenta-se no princípio da eficiência administrativa, uma vez que o Registro de Preços permite que a administração adquira apenas o necessário, conforme a demanda real, otimizando o uso dos recursos públicos e evitando compras emergenciais onerosas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: Os produtos deverão ser entregues diariamente, de segunda a sexta-feira no período matutino, em conformidade com a demanda da Secretaria Solicitante, conforme solicitação do responsável.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega:

6.1.2.1. Secretaria de Administração

- Paço Municipal - Rua Barão do Rio Branco, nº 344
- Garagem Municipal - Aniz Zakir, nº S/N
- Sine - Rua Presidente Kennedy, nº 407
- Conselho Tutelar - Rua Sidnei Ninno, nº 414
- CRAS - Rua Horácio Pagano, nº 300
- Cultura - Rua Brasil, nº 465
- Biblioteca - Rua Brasil, nº 20

6.1.2.2. Secretaria de Educação

- Escola Municipal Anibal Khury Neto - Rua Artur Luiz - Quadra 8, nº 121
- Escola Municipal Tiradentes - Rua Guanabara, nº 255
- Escola Municipal Honorio Maestrelli - Rua Belo Horizonte, nº 248
- CMEI Joao Vaz Amaral - Rua Jose Pinheiro de Macedo nº, 51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

- CMEI Maria Tereza Spirandelli - Rua Pref Luiz Ambrosio di Miguelli, n° 121
- CMEI Vicente de Conti - Rua Cruz Galego, n° 45

6.1.2.3. Secretaria de Saúde

- Hospital Municipal - Travessa Carlos Chagas, n° 48
- Ubs Maria Cristina, Vigilância e Fisioterapia – Rua Vereador Vilas Boas, n° 1055
- Ubs Vila Iguaçu – Rua Iguaçu, n° S/N
- Ubs Três Conjuntos – Manoel de Barros Leiras, n° 15
- Ubs Dario de Migueli – Rua Brasil, n° 465
- Agendamento - Rua Iguaçu, n° 1337
- Farmácia Municipal – Rua Rio Grande do Sul, n° 264

6.1.3. Requisitos de Qualidade e Sanitários

Tratando-se de gêneros alimentícios, a observância às normas da ANVISA e dos órgãos de agricultura é obrigatória e inafastável:

- **Certificações de Inspeção:** Para produtos de origem animal (leite, queijos, presuntos), o fornecedor deve obrigatoriamente possuir registro no SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Estadual) ou SIF (Federal).
- **Prazo de Validade:** No ato da entrega, os laticínios e embutidos devem possuir, no mínimo, 75% (ou 2/3) de sua validade total restante.
- **Integridade das Embalagens:** Devem ser primárias, atóxicas, hermeticamente fechadas e conter rótulos com data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais conforme a legislação.

6.1.4. Requisitos de Sustentabilidade e Social

Conforme a Lei n° 14.133/2021, a licitação deve buscar o desenvolvimento nacional sustentável:

- **Preferência ME/EPP:** Aplicação dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, priorizando a participação de micro e pequenas empresas locais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

- Redução de Resíduos: Exigência de que as embalagens secundárias (caixas de transporte) sejam retornáveis ou recicláveis.

6.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

6.1.5.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir dos quantitativos solicitados nas respectivas SDs (em anexo), em atendimento à necessidade de cada unidade participante, a demanda será consolidada neste relatório, sendo individualizado os quantitativos de cada participante, conforme a seguir:

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE
1	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja	kg	2000



	integre integro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega		
2	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	kg	500
3	Pão francês integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	kg	100
4	Pão doce tipo hot dog, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima e3 05 (cinco) dias a contar da entrega.	kg	100
5	Queijo Mussarela fatiado: Produto elaborado basicamente com leite pasteurizado com leite pasteurizado (ou outro tratamento térmico equivalente), coalho e ou outras enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio (sal), apresentando textura, cor, sabor e odor características. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No	kg	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

	momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C		
6	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado; Produto composto basicamente de carne suína (pernil), sal nitrito e ou nitrado de sódio e ou potássio em forma de salmoura, podendo ter como ingredientes opcionais proteínas de origem animal e ou vegetal, açúcares, malto dextrina, condimentos, aromas e especiarias, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C	kg	20
7	Mortadela defumado fatiada. Produto defumado constituído basicamente por carne mecanicamente separado de aves, água pele suína, carne suína, toucinho suíno, sal, com adição de aromas, condimentos, especiarias e outros aditivos alimentares, desde que não descaracterize o produto. Deverá ser de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos a vácuo, com até 500 (quinhentos) gramas do produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto.	kg	40
8	Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água e sal	kg	10
9	Leite in natural pasteurizado – tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	pct	600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE
1	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	kg	2000
2	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	kg	200
3	Pão doce tipo hot dog, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima e3 05 (cinco) dias a contar da entrega.	kg	20
4	Queijo Mussarela fatiado: Produto elaborado basicamente com leite pasteurizado com leite pasteurizado (ou outro tratamento térmico equivalente), coalho e ou outras enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio (sal), apresentando textura, cor, sabor e odor características. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C	kg	20
5	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado; Produto composto basicamente de carne suína (pernil), sal nitrito e ou nitrado de sódio e ou potássio em forma de salmoura, podendo ter como ingredientes opcionais proteínas de origem animal e ou vegetal,	kg	20



	açúcares, malto dextrina, condimentos, aromas e especiarias, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C		
6	Mortadela defumado fatiada. Produto defumado constituído basicamente por carne mecanicamente separado de aves, água pele suína, carne suína, toucinho suíno, sal, com adição de aromas, condimentos, especiarias e outros aditivos alimentares, desde que não descaracterize o produto. Deverá ser de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos a vácuo, com até 500 (quinhentos) gramas do produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto.	kg	40
7	Leite in natural pasteurizado – tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	pct	2000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CEMEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE
1	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	kg	2500
2	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo	kg	500

	conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA		
3	Pão francês integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	kg	100
4	Pão doce tipo hot dog, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima e3 05 (cinco) dias a contar da entrega.	kg	100
5	Queijo Mussarela fatiado: Produto elaborado basicamente com leite pasteurizado com leite pasteurizado (ou outro tratamento térmico equivalente), coalho e ou outras enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio (sal), apresentando textura, cor, sabor e odor características. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C	kg	100
6	Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água e sal	kg	200
7	Leite in natural pasteurizado – tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	pct	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE
1	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	kg	2500
2	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	kg	500
3	Pão francês integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	kg	100
4	Pão doce tipo hot dog, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima e3 05 (cinco) dias a contar da entrega.	kg	100
5	Queijo Mussarela fatiado: Produto elaborado basicamente com leite pasteurizado com leite pasteurizado (ou outro tratamento térmico equivalente), coalho e ou outras enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio (sal), apresentando textura, cor, sabor e odor características. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C	kg	100
6	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado; Produto composto basicamente de carne suína (pernil), sal nitrito e ou nitrado de	kg	100



	sódio e ou potássio em forma de salmoura, podendo ter como ingredientes opcionais proteínas de origem animal e ou vegetal, açúcares, malto dextrina, condimentos, aromas e especiarias, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C		
7	Mortadela defumado fatiada. Produto defumado constituído basicamente por carne mecanicamente separado de aves, água pele suína, carne suína, toucinho suíno, sal, com adição de aromas, condimentos, especiarias e outros aditivos alimentares, desde que não descaracterize o produto. Deverá ser de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos a vácuo, com até 500 (quinhentos) gramas do produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto.	kg	50
8	Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água e sal	kg	200
9	Leite in natural pasteurizado – tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	kg	200

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Realizou-se uma análise do mercado regional para identificar a existência de fornecedores capazes de atender às exigências de entrega fracionada e imediata.

- Capilaridade: Identificou-se uma oferta satisfatória de panificadoras, supermercados e distribuidores de laticínios na região de Porecatu-PR e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

municípios vizinhos. Esses fornecedores possuem frota própria para entrega diária, o que reduz drasticamente o risco de desabastecimento.

- **Parâmetros de Preços:** A pesquisa de preços utilizou o Painel de Preços do Governo Federal (PNCP), contratações similares de municípios adjacentes e histórico de preços de últimas contratações, garantindo que o valor de referência esteja em conformidade com a realidade econômica atual.

8.2. Justificativa Técnica da Solução Escolhida Pelas Secretarias Demandantes

A solução escolhida foi a aquisição parcelada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta escolha fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Perecibilidade:** Itens como pão francês e leite possuem ciclo de vida curto. A entrega parcelada permite que o alimento chegue à mesa do aluno ou paciente sempre fresco, respeitando os padrões de segurança alimentar.
- **Flexibilidade Logística:** O fornecimento "ponto a ponto" (entrega direta nas unidades) elimina a necessidade de um almoxarifado central de alimentos, reduzindo custos de transporte interno e risco de perdas por validade.

8.3. Justificativa Econômica

Do ponto de vista financeiro, a solução apresenta o melhor custo-benefício por:

- **Redução de Estoque:** A Administração não imobiliza recursos financeiros em grandes estoques, pagando apenas pelo que efetivamente for consumido e solicitado através de Ordens de Fornecimento.
- **Ganho de Escala:** Ao registrar preços para um período de 12 meses somando as demandas das Secretarias de Saúde, Educação e Administração, a prefeitura consegue preços unitários menores do que se fizesse compras mensais de pequeno valor.
- **Eficiência no Processo:** O Registro de Preços simplifica a gestão administrativa, evitando a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada necessidade de reposição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento as unidades requisitantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	MÉDIA	TOTAL GERAL
1	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja íntegro íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	9000	kg	R\$ 15,95	R\$ 143.550,00
2	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes	1700	kg	R\$ 19,50	R\$ 33.150,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

	desde que declarados e aprovados pela ANVISA				
3	Pão francês integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	300	kg	R\$ 27,68	R\$ 8.304,00
4	Pão doce tipo hot dog, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mau cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima e3 05 (cinco) dias a contar da entrega.	320	kg	R\$ 19,46	R\$ 6.227,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

5	Queijo Mussarela fatiado: Produto elaborado basicamente com leite pasteurizado com leite pasteurizado (ou outro tratamento térmico equivalente), coalho e ou outras enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio (sal), apresentando textura, cor, sabor e odor características. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C	240	kg	R\$ 47,80	R\$ 11.472,00
6	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado; Produto composto basicamente de carne suína (pernil), sal nitrito e ou nitrado de sódio e ou potássio em forma de salmoura, podendo ter como ingredientes opcionais proteínas de origem animal e ou vegetal, açúcares, malto dextrina, condimentos, aromas e especiarias, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada	140	kg	R\$ 37,77	R\$ 5.287,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

	fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos				
7	Mortadela defumado fatiada. Produto defumado constituído basicamente por carne mecanicamente separado de aves, água pele suína, carne suína, toucinho suíno, sal, com adição de aromas, condimentos, especiarias e outros aditivos alimentares, desde que não descaracterize o produto. Deverá ser de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos a vácuo, com até 500 (quinhentos) gramas do produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto.	130	kg	R\$ 28,40	R\$ 3.692,00
8	Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água e sal	410	kg	R\$ 61,18	R\$ 25.083,80
9	Leite in natural pasteurizado – tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem	3000	pct	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.				
TOTAL GERAL: R\$ 258.366,80				

9.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 258.366,80 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

Considerando a natureza dos objetos, a "instalação" é compreendida como o ato de entrega e descarregamento dos produtos nos locais indicados pelas Secretarias.

- Exigência: O fornecedor deve realizar a entrega dos itens nos locais indicados pelos fiscais de cada unidade.
- Verificação: No ato da entrega, será verificada a higiene dos entregadores e dos recipientes de transporte (caixas plásticas e baldes térmicos).

Para gêneros alimentícios, a assistência técnica manifesta-se na capacidade de resposta do fornecedor diante de produtos que apresentem vícios de qualidade ou prazos de validade irregulares.

- Prazo de Substituição: O fornecedor deverá manter canal de comunicação (telefone/e-mail) para assistência imediata. Caso seja detectado lote com alteração de sabor, odor ou textura, a substituição deverá ocorrer em até



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

4 (quatro) horas para itens de padaria e 24 (vinte e quatro) horas para laticínios.

- Logística Reversa: É de responsabilidade da contratada o recolhimento de embalagens secundárias (caixas, pallets) e de produtos que venham a ser recusados no ato do recebimento.

A manutenção, neste contexto, refere-se à preservação das condições térmicas e sanitárias durante todo o trajeto do produto.

- Exigência Técnica: Para o Lote de Laticínios e Embutidos, o proponente deve garantir a manutenção da temperatura recomendada pelo fabricante durante o transporte, sob pena de recusa total da carga caso a temperatura aferida no termômetro de imersão/infravermelho esteja fora dos limites de segurança.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação no critério das ofertas como “*menor preço por item*”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, e por tratar-se de licitação por Registro de Preços de itens diversos, ou seja, produtos ou serviços que não necessariamente integrem um “todo”, não se justifica adotar o julgamento por menor preço global, visto que tal metodologia apenas deve ser utilizada quando o objeto da licitação é a concretização ou o fornecimento de um produto que, necessariamente, deve se caracterizar como algo integral, complexo.

Assim, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas, a licitação será dividida em itens, e o julgamento por *menor preço por item*, facultando ainda ao licitante, a participação em quantos itens forem de seu interesse.



12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. O principal objetivo desta contratação é assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios com o maior índice de eficiência administrativa, refletindo diretamente na qualidade do serviço público prestado e na saúde dos beneficiários.

12.1.1. Economicidade

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e o agrupamento de demandas das Secretarias de Saúde, Educação e Administração geram economia por meio de:

- **Economia de Escala:** Ao licitar o volume anual total, o município atrai proponentes com preços mais competitivos do que em compras fragmentadas.
- **Redução de Desperdícios:** O modelo de entrega parcelada garante que o alimento seja consumido dentro do seu frescor ideal, eliminando prejuízos financeiros decorrentes de produtos vencidos em estoque.
- **Preços de Mercado:** O critério de julgamento pelo Menor Preço por Item assegura a seleção da proposta mais vantajosa, respeitando o teto orçamentário.

12.1.2. Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos

A centralização do processo licitatório em um único certame traz ganhos operacionais significativos:

- **Redução da Burocracia:** Evita-se que as equipes administrativas de cada secretaria tenham que instruir processos individuais de compra ao longo do ano.
- **Foco na Atividade-Fim:** Nutricionistas e gestores escolares podem focar na elaboração de cardápios e fiscalização da qualidade, em vez de despenderem tempo excessivo com cotações e trâmites de compras emergenciais.
- **Logística Simplificada:** Como a entrega é realizada pelo fornecedor diretamente em cada unidade, libera-se a mão de obra e os motoristas da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

Prefeitura de tarefas de carga, descarga e redistribuição interna de alimentos.

12.1.3. Otimização de Recursos Materiais e Financeiros

- Gestão de Estoque Zero: A Prefeitura utiliza a estrutura de armazenamento do fornecedor, otimizando o espaço físico das unidades municipais e reduzindo custos com manutenção de câmaras frias de grande porte.
- Fluxo de Caixa (Recursos Financeiros): O pagamento por demanda (apenas o que foi efetivamente entregue) permite uma melhor gestão financeira do tesouro municipal, evitando o desembolso imediato de grandes quantias para formação de estoques.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Para a plena execução da solução e garantia do atendimento aos princípios da eficiência e seguridade alimentar, a Administração adotará as seguintes providências antes da assinatura da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Gestão e Fiscalização Contratual

- Designação Formal: Publicação de portaria designando o Gestor do Contrato e os Fiscais (titular e suplente) para cada Secretaria envolvida (Educação, Saúde e Administração), conforme o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- Segregação de Funções: Garantir que o servidor responsável pela requisição do material não seja o mesmo responsável pelo atesto exclusivo da nota fiscal, mantendo a transparência no processo.

13.1.2. Capacitação de Servidores

A fiscalização de gêneros alimentícios exige conhecimentos específicos que vão além da conferência quantitativa. A Administração promoverá:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

- Treinamento em Segurança Alimentar: Orientação aos servidores das cozinhas escolares e unidades de saúde sobre critérios de aceitabilidade (cor, odor, textura) e identificação de embalagens violadas.
- Capacitação em Metrologia e Normas: Treinamento para o uso correto de balanças (conferência do peso do pão) e termômetros (aferição da temperatura de laticínios no ato da entrega).
- Instrução sobre a Lei 14.133/21: Alinhamento dos fiscais quanto aos procedimentos de registro de faltas, aplicação de notificações e prazos para substituição de produtos.

13.1.3. Adequação do Ambiente e Infraestrutura

Para que o recebimento ocorra de forma adequada, as seguintes medidas de infraestrutura serão validadas:

- Equipamentos de Aferição: Aquisição ou calibração de balanças eletrônicas e termômetros de infravermelho para as unidades de recebimento.
- Higienização de Áreas de Recebimento: Padronização dos locais de descarregamento para evitar contaminação cruzada no momento da entrega dos pães e laticínios.
- Capacidade de Refrigeração: Verificação preventiva dos freezers e geladeiras das unidades para garantir que os itens do Lote de Laticínios e Embutidos sejam armazenados imediatamente após o atesto.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

**15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS**

15.1. A contratação foi analisada sob a ótica da sustentabilidade, identificando-se os pontos de impacto e as estratégias para minimizá-los, conforme os princípios da governança ambiental.

15.1.1. Gestão de Resíduos Sólidos (Embalagens)

- Impacto: Geração de resíduos plásticos e de papel provenientes das embalagens primárias e secundárias.
- Medida Mitigadora: Exigência de que as embalagens secundárias de transporte (caixas plásticas para pães e engradados de leite) sejam retornáveis, devendo o fornecedor realizar a logística reversa no ato da próxima entrega.
- Requisito: Preferência por embalagens primárias que utilizem materiais recicláveis ou que possuam o selo de conformidade ambiental de seus fabricantes.

15.1.2. Eficiência Energética e Emissões (Logística)

- Impacto: Emissão de gases de efeito estufa (CO₂) pelo transporte diário dos produtos e consumo de energia elétrica para refrigeração.
- Medida Mitigadora: A escolha do Pregão Presencial e o foco na economia local (Porecatu-PR) reduzem drasticamente as distâncias de transporte, diminuindo a queima de combustíveis fósseis.
- Requisito de Baixo Consumo: Exigência de que os veículos de entrega e as câmaras frigoríficas do fornecedor atendam a padrões de eficiência energética, priorizando equipamentos com selo Procel (ou equivalente) para reduzir o consumo de eletricidade na manutenção da cadeia do frio.

15.1.3. Desperdício de Alimentos

- Impacto: Descarte de alimentos vencidos devido ao excesso de estoque ou falha na distribuição.
- Medida Mitigadora: A adoção da entrega parcelada e fracionada funciona como uma medida de sustentabilidade, pois evita o apodrecimento de



produtos perecíveis no almoxarifado municipal, garantindo que o consumo seja condizente com a produção.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. O gerenciamento de riscos da presente contratação visa identificar, analisar e tratar possíveis eventos que possam comprometer o cumprimento do objeto contratado, garantindo a efetividade e regularidade da contratação.

Risco Identificado	Medidas Mitigadoras
Inexecução parcial (atraso na entrega diária)	Notificação imediata, aplicação de multa e compra emergencial com desconto na fatura do faltante.
Entrega de produtos fora do padrão de qualidade ou vencidos	Recusa imediata do lote e exigência de substituição em até 4 horas (padaria) ou 24h (laticínios).
Erro na estimativa de quantidades (Falta ou Excesso)	Ajuste das Ordens de Fornecimento para o mês seguinte, respeitando o limite de 25% de alteração contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 23 de janeiro de 2026.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU/PR			
ÓRGÃO:			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:12/2026		PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:		MENOR PREÇO POR ITEM	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:		CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
RG:		E-mail:	

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1					
2					
VALOR TOTAL:				R\$	

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias corridos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____,
Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega/execução: 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local _ _ _ _ de _____ de 20__.

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

O **MUNICÍPIO DE PORECATU/PR** por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE, com sede no(a) Rua _____, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Arilda Batista de Araujo, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR e DE OUTRO LADO** o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na _____, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), portador do RG n. _____ devidamente inscrito no CPF sob o n. _____, com endereço eletrônico _____, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**, decorrente do Pregão Presencial nº **04/2026**, Processo Administrativo nº **12/2026**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente



comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Educação de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos/Entidades Participantes	Unidade de medida	Quantidade total

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pães, biscoitos, laticínios e embutidos para as secretarias de saúde, administração e educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1					
2					
VALOR TOTAL:				R\$	

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Presencial nº **04/2026**, que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, considerando que o cronograma de eventos repete-se de um ano para outro, e, se for o caso de inserção de novos eventos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R\$.....(.....) o valor contratual.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.



CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

6.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

6.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

6.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor



igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

6.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

6.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

6.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

6.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

6.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

6.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

6.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes,



na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

6.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

6.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

6.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

7.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e também o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

7.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.



CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

8.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

8.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

8.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

9.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

9.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

9.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

9.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

9.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

9.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

entre os órgãos e/ou entidades participantes.

9.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

9.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;

9.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

9.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

9.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

9.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até 30(*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

9.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

9.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

9.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

9.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.



9.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

9.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

9.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

9.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

9.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

9.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

9.3.3. Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

9.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

9.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

9.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ARP;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

- I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o órgão;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados



conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

11.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

11.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

11.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

11.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

11.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

11.6. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

11.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

11.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

11.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, (**cadastro de reserva**), nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

12.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do GERENCIDADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Presencial nº 04/2026

Processo Administrativo nº 12/2026

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / _____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Presencial nº 04/2026

Processo Administrativo nº 12/2026

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Presencial instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail:

Telefone:

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO Nº 12/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____.

_____, de de 2026

(Nome da empresa)

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador)(confirmar poderes no contrato social ou procuração.)

(Nome e assinatura do preposto)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 12/2026

Pregão Presencial nº 04/2026

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(**X**) EDITAL

(**X**) CONTRATO

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 28/01/2026.


Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025


Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025



Parecer Jurídico 14/2026

Procedência: Departamento de Licitações- Secretaria Municipal Saúde; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação

Processo de Licitação: 12/2026

Pregão Presencial: 04/2026

Objeto: contratação de empresas visando fornecimento diário de pães, derivados, biscoito de polvilho azedo e leite pasteurizado.

Análise das minutas de Edital e Contrato.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO FORNECIMENTO DIÁRIO DE PÃES, DERIVADOS, BISCOITO DE POLVILHO AZEDO E LEITE PASTEURIZADO. APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETOS MUNICIPAIS REGULAMENTADORES. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ART. 48, INCISO I). ANÁLISE FORMAL E MATERIAL DO CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE. DEFERIMENTO CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DAS RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresas visando fornecimento diário de pães, derivados, biscoito de polvilho azedo e leite pasteurizado, com valor estimado em R\$ 258.366,80 (duzentos e cinquenta e oito reais, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Incluindo todos os custos com impostos.

É a síntese do que importa. Passo à análise do pedido.

2. DA APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1. QUANTO À FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO (ART. 53 DA LEI Nº 14.133/2021):

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Por força do referido dispositivo, o controle prévio de legalidade se dá, justamente, em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do

Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União (usados por esta PGM como parâmetro): Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica



com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Além disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões estão motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel deste setor consultivo da PGM-Porecatu exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do espectro de suas competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar se irá acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas (neste parecer e no corpo das minutas) para fins de sua correção. Desta feita, o prosseguimento do processo sem a observância dos apontamentos feitos desta análise, será de responsabilidade exclusiva da Administração e seus agentes.

Feitas as considerações iniciais, passamos à análise das fases do Processo Licitatório.

2.2. Quanto à regularidade da fase preparatória (fase interna) do certame. (Art. 18 da NLLC):

De maneira geral, a fase preparatória da licitação é de caráter interno, durante a qual a Administração concentra-se na definição das diretrizes que regerão o certame até sua conclusão, com a seleção da proposta mais vantajosa para o futuro contrato. Nesse sentido, são estabelecidas a necessidade de contratação e a definição do objeto a ser licitado, com a autoridade competente justificando o procedimento e autorizando sua abertura. São também estabelecidas as regras que constarão no edital, verificada a disponibilidade de recursos orçamentários para cobrir as despesas, demonstrado, quando necessário, o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, e nomeados os agentes de contratação e, se for o caso, a equipe de apoio que os auxiliará na condução do certame.



Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, esta fase deve ser entendida como uma etapa de planejamento do próprio processo licitatório, alinhando-se com o Plano Anual de Contratações, embora não obrigatório, mas essencial, e com as Leis Orçamentárias. É o momento apropriado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar na contratação.

Portanto, sempre que surgir a necessidade de um determinado objeto, esta é a situação que a Administração local deverá enfrentar obrigatoriamente na fase preparatória.

a) Definição do Objeto pelo Setor Requisitante

- Apresentação do Estudo Técnico Preliminar (conforme artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Setor requisitante ou setor técnico responsável deverá apresentar de acordo com a especificidade do objeto: Termo de Referência, Anteprojeto; Projetos Básico e Executivo (artigo 6º, inciso XXIII à XXVI da Lei nº 14.133/2021);

b) Pesquisa de Preços

- Nesse ponto, destaca-se o Decreto Municipal nº 123/2019 O normativo dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. deve promover a cotação de preços das mercadorias e ou serviços com o posterior agrupamento para se gerar o chamado “mapa de preços”;

c) Declaração do Ordenador da Despesa (Setor Técnico/Finanças)

- Declaração (emitida por contador, economista e ou outro servidor com aptidão técnica) de que a despesa pretendida tem a correspondente adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e possui dotação específica e suficiente;

d) Autorização (deve ser dada pelo Prefeito ou por outra autoridade a quem ele tenha delegado a competência);

- Orienta-se que a delegação para tais fins esteja regulamentada no âmbito da Administração Pública Municipal por Decreto; Considerando que se trata de agente que assinará o regramento editalício, é oportuno que indique também neste mesmo momento a modalidade licitatória a ser observada e que se promova a indicação de agente de contratação (Pregoeiro e Equipe de Apoio);

e) Análise da Minuta do Edital pela Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica do Município

- Deve seguir o preceituado no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021;
- Deve atender à Minuta Padrão sugerida pela PGM conforme artigo 53, §2º da Lei nº 14.133/2021;

f) Publicação do Edital



- Deve ser providenciada a publicação pelo Setor de Licitação e Contratos (conforme artigo 53, §3º e artigo 54 da Lei nº 14.133/2021);
- Prazo de publicidade deve respeitar o contido no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

g) Verificação da Compatibilidade da Contratação com o Plano Anual de Contratação e Elaboração da Minuta de Edital.
(Documento ainda não elaborado pelo município de Porecatu)

h) Impugnação e Esclarecimentos

- O edital deve prever a possibilidade de os interessados questionarem exigências do edital ou de indicar incongruências;
- Tais questionamentos deverão ser analisados pelo agente de contratação;
- Deve-se seguir o contido no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021;

I) Sessão de Licitação

- Deverá ser conduzida pelo agente de contratação (pregoeiro devidamente nomeado) – o detalhamento de suas atribuições, bem como de sua atuação e dos outros agentes públicos participantes da licitação deverão seguir o contido no decreto municipal respectivo;

m) Recursos

- Deve atender o contido no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021;
- A análise deverá ser feita pelo agente de contratação (autoridade que pratica os atos de classificação e habilitação);
- Se o agente de contratação não reconsiderar a sua decisão, encaminha os autos para a autoridade superior;

n) Adjudicação e Homologação

- A Adjudicação vai corresponder ao ato administrativo que vai reconhecer formalmente a validade e a conveniência da proposta de um determinado licitante e a ele o direito de não ser preterido e de ser contratado¹;
- A homologação, por sua vez, vai consistir no ato administrativo por meio do qual, a autoridade competente declara que o processo licitatório foi válido e atingiu resultado conveniente à Administração e ao Interesse Público, não corresponde a uma mera formalidade, visto que pressupõe a avaliação de todos os atos praticados no curso do processo de licitação e o reconhecimento de sua validade e conveniência. Portanto, a autoridade assume, ao promover a homologação, uma responsabilidade jurídica relevante.

¹ Jurisprudência anterior do STF: A adjudicação por si só não defere o direito do licitante à homologação, que pode ser negada pela administração por motivos de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, em despacho fundamentado. Faculdade reconhecida a Administração de corrigir os próprios atos quando eivados de ilegalidade ou carentes de utilidade para o serviço público. (RE 84.396/SP, 2º T., rel. Min. Cordeiro Guerra, j. em 31.08.1976, DJ de 15.10.1976).



- Tais atos devem ser promovidos pela autoridade superior (em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);
- o) Prévio Empenho e Convocação para Assinatura do Contrato
 - Devem ser providenciados pelo Setor de Finanças e Departamento de Licitação e Contratos, respectivamente.

2.3. Quanto a Modalidade Licitatória Eleita: Pregão Presencial.

O Pregão, modalidade de licitação prevista no inciso I do art. 28 da NLLC, deverá ser obrigatoriamente adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O art. 6º da Lei 14.133/2021 em comento traz as seguintes definições para “bens e serviços comuns” e para a modalidade “Pregão”:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Segundo se observa das normas legais, a adoção do Pregão pressupõe a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, de tal modo que possa ser plenamente compreendida pelo respectivo mercado fornecedor, independentemente da complexidade dos referidos bens ou serviços.

A doutrina, de forma consolidada, atribui ao objeto licitado por Pregão as seguintes características fundamentais: disponibilidade no mercado, referente à facilidade de encontrar o objeto no mercado; padronização, que consiste na predeterminação objetiva e uniforme da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou serviço; e casuismo moderado, onde a qualidade comum deve ser verificada em cada caso específico, e não de forma abstrata.

A administração optou por praticar o pregão na forma presencial, apresentando justificativa baseada apenas nos termos do artigo 176 e parágrafo 2º do artigo 17 da nova lei. Afirmando que o parágrafo 2º do artigo 17 traz a discricionariedade da gravação.



Entendo que há um equívoco neste entendimento, isto porque, os tribunais de contas têm interpretado de forma clara a obrigatoriedade de gravação das sessões, seja em municípios com menos ou mais de 6.000 habitantes. Isso visa garantir a transparência e a economicidade nas contratações públicas, elementos basilares da administração pública.

A Lei 14.133 é transparente ao exigir que, caso opte-se pelo pregão na forma presencial, deve ser realizada a gravação em áudio e vídeo. Tal obrigatoriedade ajuda a resguardar o devido processo legal e a controlar possíveis irregularidades durante a sessão. Portanto, alegar o contrário ignora a clareza e a intenção declarada da própria lei.

O município já optou, há mais de um ano, por utilizar a modalidade de pregão eletrônico. No entanto, ao ser seletivo e realizar algumas licitações presenciais sem justificativa válida, deixa de reforçar um padrão de transparência e modernização já em curso, o que é inconsistente com as práticas administrativas atuais.

Com menos de 10% dos procedimentos ocorrendo presencialmente, a falta de justificativa robusta para essa escolha levanta questionamentos. A escolha seletiva enfraquece os princípios de transparência e isonomia, potencialmente criando um ambiente menos competitivo e equitativo.

O argumento de que não há infraestrutura para gravação subestima a simplicidade dos meios disponíveis atualmente. Equipamentos básicos, como câmeras de vídeo e gravadores de áudio, são comuns e fáceis de implementar. Isso reduz consideravelmente a barreira técnica alegada na justificativa.

Embora o art. 176 da Lei 14.133 permita adaptação até 2027, incentivando a transição para processos eletrônicos, ele não isenta de imediato a gravação para processos presenciais. Esperar tal transição sem atender aos requerimentos mínimos coloca em risco a integridade dos processos licitatórios.

Flexibilizar regras em nome de uma transição ignora que regras mínimas de compliance existem para proteger a integridade do processo público de contratação. A transição não significa eximir-se de cumprir os requisitos legais enquanto ajustes infraestruturais são feitos. É possível conduzir processos paralelamente e adotar medidas compensatórias simples de implementação.

Permitir processos presenciais sem justificativa robusta e sem registro audiovisual enfraquece a transparência que a nova lei busca estabelecer. Portanto, apesar das adaptações técnicas necessárias, é crucial cumprir o que a legislação atual exige e garantir que o ambiente licitatório seja seguro e transparente, resolvendo assim a transição de forma responsável.

Diante do exposto, entendo que a modalidade de pregão presencial não deve ser adotada nos termos apresentados, caso persista deverá ser gravada em áudio e vídeo e a gravação deverá ser juntada aos autos.

2.4 Quanto ao Critério de Julgamento: Menor Preço por item.



Via de regra Administração deve proceder ao parcelamento do objeto em itens ou lotes, sempre que a natureza da obra, serviço ou compra for divisível, com objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes, devendo as exigências quanto à sua habilitação ser proporcional ao parcelamento.

Sobre o tema, vale ressaltar o entendimento do Tribunal de Contas da União:

Súmula nº 247 do TCU – “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

A Súmula 247 do TCU, portanto, defende que o critério de julgamento menor preço por item, por aumentar a possibilidade de participação de licitantes, atendendo aos princípios da economicidade e competitividade, DEVERÁ ser adotado como regra, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

A NLLC, por seu turno, abraçou o entendimento daquela Corte de Contas no §1º do Art. 82, no seguinte sentido:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Dito isso, correto a critério de menor preço por item.

2.5 Quanto a estimativa do valor da contratação

A legislação de regência das contratações públicas determina, em todas as modalidades licitatórias e de contratação direta, que o orçamento estimativo seja elaborado por meio de planilhas que detalhem, de forma individualizada, as unidades de fornecimento, quantidade e custo de cada produto/serviço.

Esse detalhamento deve ser inerente e proporcional ao próprio objeto a ser orçado, podendo envolver elevado nível de especificidade e complexidade. Em razão disso, o grau e forma do detalhamento do orçamento deve ser indicado pela unidade envolvida na contratação.



Ao realizar a pesquisa de preços, o responsável pela orçamentação precisa, além da descrição do objeto e da indicação de seus quantitativos, ter ciência de todas as demais condições inerentes à contratação que, direta ou indiretamente, impactem na formação do preço.

O fornecedor, de sua parte, também só poderá apresentar um orçamento consistente se lhe forem informadas detalhadamente as condições para contratação.

Na dúvida, a proposta do licitante partirá sempre de “valores cheios”. Assim, a cotação deve indicar, por exemplo: (a) prazo de validade da proposta de preços; (b) forma e prazo para pagamento; (c) responsabilidade pelos custos operacionais e administrativos, inclusive transporte/frete e embalagens; (d) prazo, local da entrega e estratégia de suprimento do produto; (e) local e frequência da prestação dos serviços; (f) responsabilidade pelos encargos trabalhistas, tributários e comerciais; (g) seguros; (h) se é exigida garantia ou assistência técnica, bem como o respectivo prazo e (i) o prazo de validade do contrato.

Também é recomendável que nos pedidos de proposta de preços, os responsáveis pela pesquisa de preços solicitem que nas cotações apresentadas haja a declaração genérica de que os demais valores que incidam direta ou indiretamente sobre o custo do produto/serviço deverão estar inclusos na cotação.

Sobre a pesquisa de preços, o art. 23 da Lei 14.133/2021 define o “valor estimado” a ser considerado na contratação, a partir dos seguintes critérios:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No âmbito desta Municipalidade, a pesquisa de preços foi regulamentada através do Decreto Municipal nº 123/2019, dispondo em seu art. 2º os requisitos mínimos para a sua materialização, in verbis:

Art. 2º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:

I – Preços praticados pela própria Administração.

II – Preços praticados por outros órgãos públicos.

III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.

IV – Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.

V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.

§1º - Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão considerados como uma das referências de preço.

§2º - As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.

§3º - Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1º, os incisos II a V em ordem crescente.

§4º - As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.)



Depreende-se da documentação apresentada que os requisitos constantes da lei e do regulamento para apuração da média de preço foram atendidos.

2.6 Quanto a regularidade da minuta do edital.

O Art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deva conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital atende aos requisitos legais mínimos, à medida que traz informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais.

Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

2.7 Quanto a regularidade das cláusulas contratuais.

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;



VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;



- b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);
- c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;
- d) Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento.
- e) No caso de a licitante vencedora se recusar em confirmar o recebimento do e-mail, reserva-se à Administração Pública do Município de Porecatu o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste edital.
- f) Até o envio da Autorização para Fornecimento dos itens/lotos a proposta de conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.
- g) Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

2.8 As demais recomendações cabíveis:

Considerando a legislação aplicável e como forma de garantir a lisura do certame, recomenda-se mais uma vez que:

- a) adote a modalidade pregão eletrônico e não a modalidade presencial.
- b) colher assinatura em todos os documentos constantes no caderno.

É essencial que o fiscal tenha conhecimento específico sobre o tipo de contrato a fiscalizar, seja ele de obras, serviços, aquisições ou outras categorias de contratação pública.

A designação do fiscal deve ocorrer previamente ou simultaneamente à contratação, feita por Portaria de designação de função, dispensando a atribuição para cargo específico.

Cabe ao fiscal acompanhar e fiscalizar os contratos para assegurar o cumprimento das disposições contratuais.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:



Ante a todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **e desde que observadas e atendidas todas as recomendações constantes deste Parecer**, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como, da minuta do contrato.

Caso seja Realizada alguma alteração, que seja dado prosseguimento ao processo, recomendando-se a observância dos arts. 54 e 175 da Lei 14.133/2021 quanto às publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis a partir da divulgação do Edital para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a", da referida lei.

Estas são as considerações, que submeto à apreciação superior, sem embargo de entendimento diverso.

Nada mais havendo, remeta-se ao Departamento de Licitações para providências.

É o parecer salvo melhor juízo

Porecatu, 02 de fevereiro de 2025

Lielto Valerio Padovan
OAB/PR 57.286

Assinado de forma digital por
LIELTO VALERIO
PADOVAN:54752019949
Dados: 2026.02.02 15:40:44 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

MEMORANDO nº 03/2026

PARA: Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

ASSUNTO: Ciência de Ressalvas Jurídicas e Decisão de Gestão – Processo nº 12/2026

Encaminho a Vossas Senhorias o Parecer Jurídico nº 14/2026, referente à: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Conforme apontado pela Procuradoria Jurídica, o prosseguimento do feito sem a observância das recomendações será de responsabilidade exclusiva da Administração e seus agentes. Entre os pontos destacados no parecer, estão:

- A necessidade de gravação em áudio e vídeo para o Pregão Presencial ou justificativa robusta para sua ausência;
- A fase de adequação quanto ao Plano de Contratações Anual (PCA);
- A garantia de capacitação técnica para os fiscais do contrato.

Diante disso, solicito manifestação formal de Vossas Senhorias autorizando o prosseguimento do certame e assumindo as providências de gestão e infraestrutura mencionadas.

Atenciosamente,

Porecatu, 03 de fevereiro de 2026.


FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

Recebido
04/02/26
Porecatu

Recebido
04/02/26
15 h


04/02/26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESAS

Processo Licitatório nº 12/2026 – Pregão Presencial nº 04/2026

Cientes do teor do Parecer Jurídico nº 14/2026 e das comunicações do Setor de Licitações, e considerando a essencialidade do objeto para a manutenção dos serviços públicos, **AUTORIZAMOS** o prosseguimento da licitação na modalidade Pregão Presencial.

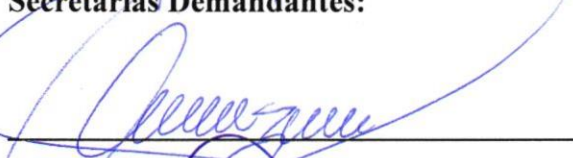
Estas Secretarias registram ciência de que o Município se encontra em fase de adequação quanto ao Plano de Contratações Anual (PCA), vinculando o prosseguimento desta demanda à urgência do atendimento público.

Quanto à condução da sessão presencial, declara-se a impossibilidade técnica momentânea para o registro audiovisual. Diante da natureza indispensável do fornecimento, os subscritores validam a continuidade do feito sem o referido registro, cabendo a estas pastas as providências de gestão e a orientação dos fiscais de contrato quanto à capacitação técnica necessária, valendo-se do suporte especializado já contratado pelo Município.

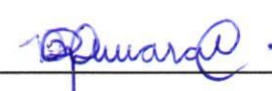
DETERMINAMOS, por fim, o encaminhamento dos autos ao Departamento de Licitações para a imediata publicação do Edital.

Porecatu, PR, 04 de fevereiro de 2026.

Secretarias Demandantes:


MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração


ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde


BRUNA APª DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação



CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

Processo Administrativo nº: 12/2026

Pregão Presencial nº: 04/2026

Certifico o encerramento da fase preparatória do pregão presencial, encontrando-se o feito disponível para a publicação do extrato do aviso do edital.

As ressalvas apontadas no parecer jurídico nº 14/2026 foram justificadas mediante o despacho conjunto dos ordenadores de despesas de 04/02/2026. No referido documento, as secretarias de Administração, Educação e Saúde justificaram a impossibilidade técnica de registro audiovisual, a essencialidade do objeto frente ao Plano de Contratações Anual (PCA) e a garantia de capacitação dos fiscais, autorizando o prosseguimento do feito sob sua responsabilidade de gestão.

Encaminhe-se para o agente de contratação/pregoeiro da fase de seleção do fornecedor para os atos subsequentes.

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026.

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/02/2026
ABERTURA: 08:30 horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões).

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 258.366,80 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador: 7DD6DBD5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2026

PORTARIA Nº 027/2026

DIVULGA A BANCA ELABORADORA DE PROVA ESCRITA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DE PORECATU – EDITAL Nº 001/2026, DESIGNADA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE E PELA COORDENADORIA GERAL DE PROCESSO SELETIVO – COGEPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Divulgar a composição da Banca Elaboradora de Prova Escrita Objetiva dos candidatos ao Concurso Público de Porecatu – Edital nº 001/2026, designada pela UNIOESTE/COGEPS conforme segue:

Cargos de Nível Fundamental

Área do Conhecimento	Nome	CPF	Título
Língua Portuguesa	Alcione Tereza Corbari	029.172.499-00	Doutora em Letras
Matemática	Renata Camacho Bezerra	259.786.418-97	Licenciada em Matemática e Doutora em Educação
Conhecimentos Gerais e Legislação	Lizete Cecília Deimling	873.287.989-04	Graduada em Direito
Auxiliar de Serviços Gerais	Sônia Regina Sári Ferreira	503.099.869-15	Bacharel em Administração, MBA em Gestão Empresarial e Especializada em Formulação e Gestão de Políticas Públicas
Motorista	Januir Vieira Filho	171.153.539-72	Graduado em Psicologia e CNH D

2. Cargos de Nível Médio/Técnico

Área do Conhecimento	Nome	CPF	Título
Língua Portuguesa	Alcione Tereza Corbari	029.172.499-00	Doutora em Letras
Matemática	Renata Camacho Bezerra	259.786.418-97	Licenciada em Matemática e Doutora em Educação
Conhecimentos Gerais e Legislação	Lizete Cecília Deimling	873.287.989-04	Graduada em Direito
Informática	Cassio Frederico Moreira Druziani	120.123.508-10	Doutor em Engenharia e Gestão do Conhecimento
Escrutinário	Claudia Carneiro da Silva	579.703.946-04	Bacharel em Administração

Fiscal	Victor Augusto Kondrat da Silva	048.114.279-71	Graduado em Direito e Pós-Graduado em Direito Público
Técnico em Enfermagem	Marcos Aurélio Rodrigues Alcides	031.970.669-95	Bacharel e Licenciado em Enfermagem
Técnico em Informática	Cassio Frederico Moreira Druziani	120.123.508-10	Doutor em Engenharia e Gestão do Conhecimento
Técnico em Radiologia	Narciso de Jesus Comissio	755.211.309-00	Técnico em Radiologia
Técnico em Segurança do Trabalho	Denise da Costa Canfid	489.505.481-00	Especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho

Cargos de Nível Superior

Área do Conhecimento	Nome	CPF	Título
Língua Portuguesa	Alcione Tereza Corbari	029.172.499-00	Doutora em Letras
Matemática	Renata Camacho Bezerra	259.786.418-97	Licenciada em Matemática e Doutora em Educação
Conhecimentos Gerais e Legislação	Lizete Cecília Deimling	873.287.989-04	Graduada em Direito
Informática	Cassio Frederico Moreira Druziani	120.123.508-10	Doutor em Engenharia e Gestão do Conhecimento
Dentista	Mariangela Monteiro De Melo Baltazar	020.878.259-12	Graduada em Odontologia e Doutora em Odontologia
Engenheiro Civil	Paulo Henrique Gris	072.666.769-24	Engenheiro Civil
Farmacêutico	Andréia Cristina Conegero Sanches	028.576.609-01	Graduada em Farmácia e Doutora em Ciências Farmacêuticas
Fisioterapeuta	Gladson Ricardo Flor Bertolini	860.790.269-53	Graduado em Fisioterapia e Doutor em Ciências Médicas
Fonoaudiólogo	Giovana Romero Paula	889.705.900-72	Graduada em Fonoaudiologia e Mestre em Distúrbios da Comunicação Humana
Médico Plantonista	Julia Battisti Lorenzetti Frederico	056.871.329-02	Graduada em Medicina

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (04.02.2026).

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador: 69C8910D

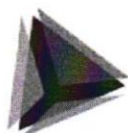
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2026

PORTARIA Nº 028/2026

DIVULGA A BANCA ELABORADORA DE PROVA ESCRITA OBJETIVA DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PORECATU – EDITAL Nº 002/2026, DESIGNADA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE E PELA COORDENADORIA GERAL DE PROCESSO SELETIVO – COGEPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PORECATU

Identificador: 4781160/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PORECATU

Número: 4

Ano: 2026

Data da Assinatura: 05/02/2026

Ementa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
05/2/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3463	321	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL SRP Presencial PÃES - 2026.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ADRIAN FABLICIO GONCALVES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PORECATU

PROCURAÇÃO:

OUTORGANTE: MÁRCIA ROBERTA DE SÁ-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-ME, inscrito no CNPJ nº 06.341.023/0001-46 estabelecida á Rua Iguaçu nº 1691- Alto da Boa Vista em Porecatu-Pr., representada pela administradora MÁRCIA ROBERTA DE SÁ portadora da carteira de identidade RG 7.273.905-1-SSP-PR e do CPF 005.721.069-12 residente em Porecatu-Pr. CEP 86.160.000

OUTORGADO: TARCISIO GALEGO FUSTINONI, brasileiro, casado, residente em Porecatu -Pr. à Rua Iguaçu, nº 1691 , Alto da Boa Vista, portador do CPF 534.904.449-49 e Carteira de Identidade RG nº 5.883.265-0 a quem é conferido poderes para :

Representar a OUTORGANTE junto à seguinte repartição: Prefeitura Municipal de Porecatu-Pr, falar em seu nome, formular ofertas e lances de preços, negociar preço, interpor recursos e desistir de suas interposição, assinar e praticar todos os demais atos que se fizer necessário na repartição acima relacionada para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.



Porecatu-Pr, 19 de Fevereiro 2026

Márcia Roberta de Sá

Márcia Roberta de Sá



Alana Fernanda dos Anjos
Escrevente Autorizada



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIA ROBERTA DE SÁ			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Centenário do Sul		UF Pr	NACIONALIDADE brasileira
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Carlos Roberto de Sá		(mãe) Sônia Maria Lopes de Sá	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-10-1978	IDENTIDADE número RG 7.273.905-1	Órgão emissor Sec.Seg. Pública	UF Pr
CPF (número) 005.721.069-12			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua Iguaçu, nº			NÚMERO 1691
COMPLEMENTO sobreloja	BAIRRO / DISTRITO Alto da Boa Vista	CEP 86160000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Porecatu			UF Pr
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCIA ROBERTA DE SÁ - PADARIA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Iguaçu			NÚMERO 1691
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Alto da Boa Vista	CEP 86160000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Porecatu		UF Pr	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Dez mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5221-3/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Padaria e Confeitaria		
Atividades secundárias 5224-8/00	Comércio Varejista de Bebidas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/ procurador) Marcia Roberta de Sá - Padaria			
DATA DA ASSINATURA 17-05-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcia Roberta de Sá		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Antonio Carlos Oliveira Cruz RG. 1.062.578-PR 01 JUN 2004		JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/06/2004 SOB NÚMERO: 41105685031 Protocolo: 04/192925-0 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105685031		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatur MARIA EUNICE MARCIA ROBERTA DE SÁ			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Centenário do Sul		UF Pr	NACIONALIDADE brasileira
ESTADO CIVIL casada			
SEXO M() F(X)	REGIME DE Bens Comunhão parcial de bens		
FILHO DE (pai) Carlos Roberto de Sá		(mãe) Sônia Maria Lopes de Sá	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-10-1978	IDENTIDADE número R.G.7.273.905-1	Órgão emissor Séc. seg. Pública	UF Pr
CPF (número) 005.721.069-12			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Iguaçu			NÚMERO 1691
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO Alto da Boa Vista	CEP 86.160.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Porecatu			UF Pr
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados e do nome empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCIA ROBERTA DE SÁ-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Iguaçu			NÚMERO 1691
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Alto da Boa Vista	CEP 86.160.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORECATU		UF Pr	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (dez mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721-1/01 Atividades secundárias 4711-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Padaria e Confeitaria Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.341.023/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF Pr
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SI ☐ 3 - NA			
<i>Marcia Roberta de Sá - Gêneros Alimentícios - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 21-02-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcia Roberta de Sá</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 06 MAR 2008		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2008 SOB NÚMERO: 20080811507 Protocolo: 08/081150-7, DE 22/02/2008 Empresa: 41 1 0568503 1 MARCIA ROBERTA DE SÁ-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ME 2752361 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105685031		NIRE DA FILIAL (preencher somente se outro referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome e sobrenome) MARCIA ROBERTA DE SA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CARLOS ROBERTO DE SA		(mãe) SÔNIA MARIA LOPES DE SA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12.10.1978	IDENTIDADE (numero) 72739051	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 005.721.069-12			
EMANCIPADO POR (nome da emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIO NA (CÓDIGO DO - rua, av, etc) RUA IGUAÇU			NÚMERO 1691
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	CEP 86160-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006473 - Porecatu
MUNICIPIO Porecatu			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IGUAÇU			NÚMERO 1691
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	CEP 86160-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006473 - Porecatu
MUNICIPIO Porecatu	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delsontcontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (p. NAF - Anexo) Atividade Principal: 4721102 Atividade Secundária: 4712100, 4789005	Descrição do Objeto: PADARIA E CONFITARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.06.2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.341.023/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 18.01.2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcia Roberta de Sa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001411770	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 11:03 SOB Nº 20180087070.
PROTOCOLO: 180087070 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800254851. NIRE: 41105685031.
MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PORECATU - PR **JOSE OLIVEIRA COSTA**
 R. Barão do Rio Branco, 611 - Centro - CEP 84400-000 - Porecatu - PR - Fone/Fax: (43) 3623-2175 TABELIÃO

me6hn vDka6.Y3Lju, Controle: mGMKA.efEy7
 Consulte em <http://fndaren.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MARCIA ROBERTA DE SA**
 716276. Dou fé. Porecatu-PR, 18 de janeiro de 2018 - 16:35:47h.
 Em Teste da Verdade
 Paloma Eduarda Garcia Rampasso - Escrevente
 Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PORECATU - PR

STENTICAD
 ERE COM O ORIGIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 11:03 SOB Nº 20180087070.
 PROTOCOLO: 180087070 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800254851. NIRE: 41105685031.
 MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS - ME			Protocolo: PRC2600603885
NIRE : 41105685031 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105685031	CNPJ 06.341.023/0001-46	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/06/2004	Início de Atividade 01/06/2004
Endereço Completo Rua IGUACU, Nº 1691, ALTO DA BOA VISTA-Porecatu/PR- CEP86160-000			
Objeto PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 25/01/2018 Número 20180087070 Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCIA ROBERTA DE SA Identidade: 72739051 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 005.721.069-12 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2026, às 18:29:27 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OHV2J91D**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

PADARIA PÃO NOSSO**CNPJ: 06.341.023/0001-46**

Razão Social: Marcia Roberta de Sa – Generos Alimenticios - ME

Rua Iguaçu, nº 1691 – Alto da Boa Vista

CEP 86160-000 Porecatu-PR

Telefone: (43) 3623-1125

e-mail: marciarobertadesa@gmail.com

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente o Srº Tarcisio Galego Fustinoni, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.883.265-0-SSP-SP do CPF nº 534.904.449-49 fica devidamente CREDENCIADO para participar de LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES com o Poder Público na esfera municipal, estando portanto autorizado a assinar CONTRATOS e demais procedimentos LICITATÓRIOS em nome de minha empresa MÁRCIA ROBERTA DE SÁ –GÊNEROS ALIMENTÍCOS –ME –CNPJ Nº 06.341.023/0001-46 e CAD-ICMS 90.311.533-50.

Porecatu, 19 de Fevereiro de 2026



Márcia Roberta de Sá
CPF 005.721.069-12
RG-7.273.905-1-SSPPR



PADARIA PÃO NOSSO

CNPJ: 06.341.023/0001-46

Razão Social: Marcia Roberta de Sa – Generos Alimenticios - ME

Rua Iguaçu, nº 1691 – Alto da Boa Vista, CEP 86160-000, Porecatu-PR

Telefone: (43) 3623-1125

e-mail: marciarobertadesa@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME – EPP

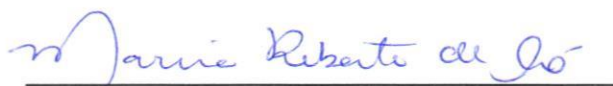
Pregão Presencial nº 04/2026

Processo Administrativo nº 12/2026

Eu Marcia Roberta de Sa, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa Marcia Roberta de Sa – Generos Alimenticios – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.341.023/0001-46 com sede no endereço Rua Iguaçu, município Porecatu/PR, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Porecatu /PR, 23 de Fevereiro de 2026.



Marcia Roberta de Sa

Marcia Roberta de Sá-
Gêneros Alimentícios-ME
CNPJ 06 341 023-46
Fone (43) 3623-1125



PADARIA PÃO NOSSO**CNPJ: 06.341.023/0001-46**

Razão Social: Marcia Roberta de Sa – Generos Alimenticios - ME

Rua Iguaçu, nº 1691 – Alto da Boa Vista, CEP 86160-000, Porecatu-PR

Telefone: (43) 3623-1125

e-mail: marciarobertadesa@gmail.com

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO**PROCESSO Nº 12/2026****PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026**

A Empresa Marcia Roberta de Sa – Generos Alimenticios - ME, inscrita no CNPJ nº 06.341.023/0001-46 com sede à Rua Iguaçu, nº 1691 – Alto da Boa Vista, CEP 86160-000, Porecatu-PR declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a) Tarcisio Galego Fustinoni, brasileiro (a), casado, comerciante, portador(a) do RG nº 5.883.605-1., inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 534.904.440-49, residente e domiciliado (a) à Rua Iguaçu, nº 1691 – Alto da Boa Vista, CEP 86160-000, Porecatu-PR como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: marciarobertadesa@gmail.com.

Porecatu /PR, 23 de Fevereiro de 2026.



Padaria Pao Nosso

Marcia Roberta de Sá-
Gêneros Alimentícios-ME
CNPJ 06 341 023-46
Fone (43) 3623-1125



Marcia Roberta de Sa

proprietaria

Tarcisio Galego Fustinoni

procurador



J. DE A GONÇALVES SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES ALIMENTOS

CNPJ 21.815.384/0001-70

Rua Iguaçu nº 2412 – Conjunto Habit.F.Fernandes

PORECATU-PARANA

ANEXO II -PROPOSTA DE PREÇOS

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026

JUSTIFICATIVA: O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

DO OBJETO : Registro de Preços para fornecimento diário de pães, embutidos (presunto, muçarela, mortadela), biscoitos de polvilho e leite pasteurizado. Visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Porecatu, conforme especificações detalhadas no documento e requisitos técnicos, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.3.

PARA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Registro de Preços para fornecimento diário de pães, embutidos (presunto, muçarela, mortadela), biscoitos de polvilho e leite pasteurizado. Visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Porecatu, conforme especificações detalhadas no documento e requisitos técnicos.

O quantitativo proposto foi levantado conforme contratações anteriores de forma individualizada, e em prestígio a economia de escala, optou-se por esta contratação pelo Sistema de Registro de Preços, para atendimento do cronograma das secretarias no ano de 2026.

Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

VALOR MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 258.366,80 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses **FORMA DE PAGAMENTO;** nos dias 12 dos meses subsequente à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

8	Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água e sal - MARCA POLVILHO AZEDO-ALIMENTOS DO ZÉ	410	kg	R\$ 61,16	R\$ 25.075,60
9	Leite in natural pasteurizado - tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem	3000	pct	R\$ 7,15	R\$ 21.450,00

contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação. **MARCA CAMPO VIVO - BARRIGA MOLE**

TOTAL GERAL: R\$ 46.525,60 (Quarenta e Seis mil, quinhentos e vinte cinco reais e sessenta centavos).

O prazo de validade da proposta é de 60 (SESENTA) dias corridos.

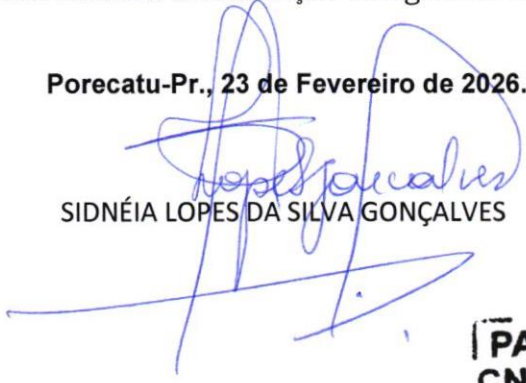
BANCO DO BRASIL S/A- Agência: 0441-3 , Conta Corrente: 24.792-8
J DE A GONÇALVES SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES ALIMENTOS
Prazo de entrega/execução: 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Porecatu-Pr., 23 de Fevereiro de 2026.


SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES

PADARIA PÃO DE SAL
CNPJ: 21.815.384/0001-70
Inscr. Est. 90687137-89
J de A. Gonçalves Sidneia Lopes
da Silva Gonçalves Alimentos
RUA IGUAÇU, 2412
Conj. H. F. A. Fernandes
CEP 86.160-000 - Porecatu-PR

J.DE A GONÇALVES SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES ALIMENTOS

CNPJ 21.815.384/0001-70

Rua Iguaçu nº 2412 – Conjunto Habit.F.Fernandes

CEP- 86.160.000 PORECATU-PARANA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

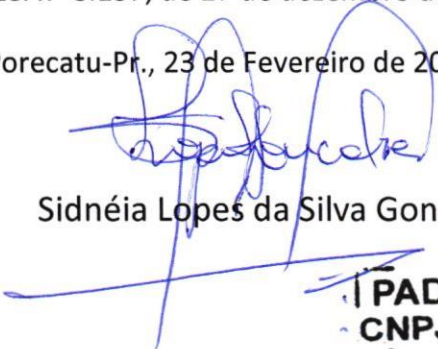
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

Eu, **SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES**, subscrito abaixo,
DECLARO que a empresa **J DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS**,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.815.384/0001-70** com
sede no endereço **Rua Iguaçu nº 2412 – Conjunto Habit.F.Fernandes CEP-**
86.160.000 PORECATU-PARANA neste ato por mim representada, para todos os fins
de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz
jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar
contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações
inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e
tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem
tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Porecatu-Pr., 23 de Fevereiro de 2026.


Sidnéia Lopes da Silva Gonçalves

PADARIA PÃO DE SAL
CNPJ: 21.815.384/0001-70
Inscr. Est. 90687137-89
J de A. Gonçalves Sidneia Lopes
da Silva Gonçalves Alimentos
RUA IGUAÇU, 2412
Conj. H. F. A. Fernandes
CEP 86.160-000 - Porecatu-PR

**J. DE A GONÇALVES SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES
ALIMENTOS**

CNPJ 21.815.384/0001-70

**Rua Iguaçu nº 2412 – Conjunto Habit.F. Ap. Fernandes
CEP 86.160.000 - PORECATU-PARANA**

ANEXO VI

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO Nº 12/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026

A Empresa **J. DE A GONÇALVES SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES
ALIMENTOS**

inscrita no CNPJ nº 21.815.384/0001-70, com sede à Rua Iguaçu, nº 2412 - Conjunto Habitacional Fátima Ap.Fernandes – CEP 86.160.000 em Porecatu-Pr., declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como sua preposta, a Senhora **SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 4.398.638-4-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 778.439.408-04 residente e domiciliado à Rua Luiz Orlando nº 167 Conjunto Habitacional Iolanda Ferrareze, na cidade de Porecatu, estado de Paraná como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: panificadorapaodesal-64@hotmail.com

Porecatu-Pr., 23 de Fevereiro de 2026 .

**J. DE A GONÇALVES SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES
ALIMENTOS**

**SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Empresária Sucessora**

PADARIA PAO DE SAL
CNPJ: 21.815.384/0001-70
Inscr. Est. 90687137-89
J de A. Gonçalves Sidneia Lopes
da Silva Gonçalves Alimentos
RUA IGUAÇU, 2412
Conj. H. F. A. Fernandes
CEP 86.160-000 - Porecatu-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.815.384/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J DE A GONCALVES SIDNEIA LOPES DA SILVA GONCALVES ALIMENTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA PAO DE SAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO 2412	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CONJ H FATIMA AP FERNANDES	MUNICÍPIO PORECATU	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DELSONCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3623-4813
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ESPOLIO EV 407	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 27/10/2025
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2026** às **10:56:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39050838-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.815.384/0001-70**

Nome: **J DE A GONCALVES SIDNEIA LOPES DA SILVA GONCALVES ALIMENTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.815.384/0001-70**Razão****Social:**

J DE A GONCALVES SIDNEIA LOPES DA SILVA GONCALVES ALIME

Endereço:

RUA IGUACU 2412 / CONJ H FATIMA AP FE / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2026 a 03/03/2026**Certificação Número:** 2026020221282255705954

Informação obtida em 17/02/2026 10:22:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**J. DE A GONÇALVES SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES
ALIMENTOS**

CNPJ 21.815.384/0001-70

Rua Iguaçu nº 2412 – Conjunto Habit.F.Fernandes

CEP 86.160.000 - PORECATU-PARANA

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo Administrativo Nº 12/26

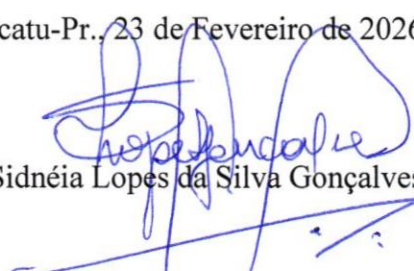
Pregão Nº 04/2026

A empresa J. DE A. GONÇALVES SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES ALIMENTOS devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.815.384/0001-70, sediada à com sede à Rua Iguaçu nº 2412 – Conjunto Habitacional Fátima Fernandes - CEP 86.160.000 em Porecatu-Pr, e endereço eletrônico, panificadorapaodesal-64@hotmail.com através de sua representante legal Srª. SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES, e para os fins e participação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026, , **DECLARA** sob as penalidades cabíveis que: :

- I. Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- III. Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para tender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
- IV. Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, a representante legal da empresa é a Srª . SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES, portadora da RG nº 4.398.638-4-SESP-PRe do CPF nº 778.439.408-04 cuja função/cargo é administradora responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento substitutivo.
- V. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento da dispensa/licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas;
- VII. A proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data da entrega das propostas.

- VIII. O endereço para qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, no caso de eventual contratação, é Rua Iguaçu nº 2412 Conjunto Habitacional Aparecida Fernandes – CEP 86.160.000 em Porecatu-Pr., endereço eletrônico panificadorapaodesal-64@hotmail.com, Telefone (43)36231760, bem como que manterá atualizados seus endereços (físico e eletrônico).
- IX. Nomeia e constitui a senhora SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES, portadora do CPF Nº 778.439.408-04 , para ser o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos, se comprometendo a traslar instrumento de procuração constituindo o preposto, caso este seja pessoa diferente do representante legal da empresa.
- X. Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto da legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais eventualmente repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda , que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.
- XI. Para fins do disposto no inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal).
- XII. Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133 de 2021, quando a apresentação de declaração falsa.

Porecatu-Pr., 23 de Fevereiro de 2026


Sidnéia Lopes da Silva Gonçalves

PADARIA PÃO DE SAL
CNPJ: 21.815.384/0001-70
Inscr. Est. 90687137-89
J de A. Gonçalves Sidneia Lopes
da Silva Gonçalves Alimentos
RUA IGUAÇU, 2412
Conj. H. F. A. Fernandes
CEP 86.160-000 - Porecatu-PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J DE A GONCALVES SIDNEIA LOPES DA SILVA GONCALVES ALIMENTOS
CNPJ: 21.815.384/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:45 do dia 17/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2026.

Código de controle da certidão: **B193.B2C0.9C3C.6DF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 230/2026

Proprietário.....:J DE A GONÇALVES SIDNEIA LOPES
Contribuinte.....:21815384000170
CPF/CNPJ.....:21.815.384/0001-70
Endereço.....:RUA IGUAÇU , 2412 -
Bairro.....:CONJ.HAB. FATIMA AP.FERNANDES
Requerente.....:SIDNEIA L GONÇALVES
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 17 de Fevereiro de 2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 124584241124584

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DE A GONCALVES SIDNEIA LOPES DA SILVA GONCALVES ALIMENTOS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.815.384/0001-70

Certidão nº: 10572794/2026

Expedição: 17/02/2026, às 10:24:10

Validade: 16/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DE A GONCALVES SIDNEIA LOPES DA SILVA GONCALVES ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.815.384/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PORECATU
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Iguaçu, 65 - Tel.(43) 3623-3111
Elisangela Lopes da Silva Santos – Titular Designada

C E R T I D ã O 060/2026

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **J DE A GONCALVES SIDNEIA LOPES DA SILVA GONCALVES ALIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 21.815.384/0001-70, localizada á Rua Iguaçu 2412, Conjunto Habitacional Aparecida Fernandes, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná.. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis (18/02/2026). Eu- Elisangela Lopes da Silva Santos, Titular Designada, subscrevo e assino.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porecatu 18 de fevereiro de 2026.

Elisangela Lopes da Silva Santos

Titular Designada

**ELISANGELA LOPES DA
SILVA SANTOS:97917605949**

Assinado de forma digital por ELISANGELA LOPES DA SILVA SANTOS:97917605949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=40312993000151, ou=presencial, cn=ELISANGELA LOPES DA SILVA SANTOS:97917605949

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CNPJ Nº 80.542.764/0001-48

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344

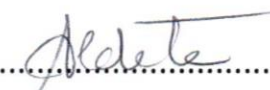
CENTRO – CEP 86.160.000 - PORECATU-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
J DE A GONÇALVES SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES ALIMENTOS
sediada na Rua Iguaçu nº 2412 Conjunto Habitacional Fátima Fernandes –
CEP 86.160.000 em Porecatu-Pr., inscrita no CNPJ nº 21.815.384/0001-70
detém qualificação/capacidade técnica para exercer prestação de serviços
de PADARIA E CONFEITARIA, serviços esses já fornecido á nossa empresa
e que são similares ao exigido Processo Administrativo nº 12/2026
Pregão Presencial nº 04/2026 do município de Porecatu-Pr.

Declaramos que a referida empresa cumpriu sempre e
pontualmente com as obrigações assumida, nada tendo que desabone.

Porecatu-Pr., 23 de Fevereiro de 2026.


.....
Aldete Pícolo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença

Número do Alvará: 019/2005

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 006 de 2017 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **J DE A GONÇALVES SIDNEIA LOPES DA SILVA GONÇALVES**

Endereço: **RUA IGUAÇU, 2412 - CONJ.HAB. FATIMA AP.FERNANDES**

CPF/CNPJ: **21.815.384/0001-70**

Cadastro Mobiliário (Inscrição): **1763**

Número do Protocolo: **101/2015**

Início das Atividades: **03/02/2015**

VALIDADE: 31/12/2026

Data de Aprovação: **19/02/2026**

Atividades:

4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Informações Complementares:

Observações:

- O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê a Lei Complementar 006/2017 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas na Lei Complementar 006/2017.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Lei Complementar 006/2017.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VÁLE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

Emitido em: **19/02/2026**

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCÊS | CPF- 497.205.389-53
RESP. SECRETARIO DA FAZENDA | PORTARIA Nº 011/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2026 10:58:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J DE A GONCALVES SIDNEIA LOPES DA SILVA GONCALVES ALIMENTOS**
CNPJ: **21.815.384/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.398.638-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.398.638-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/03/2018

NOME: SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES

FILIAÇÃO: GERALDO LOPES DA SILVA
GUIOMAR LOPES DA SILVA

NATURALIDADE: IEPE/SP DATA DE NASCIMENTO: 05/02/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA=PORECATU/PR, DA SEDE
C.CAS=3872, LIVRO=10B, FOLHA=78

CPF: 778.439.408-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
SIDNEIA LOPES DA SILVA GONCALVES

1ª HABILITAÇÃO
29/08/1998

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/02/1952 IEPE/SP

4a DATA EMISSÃO
26/02/2024

4b VALIDADE
23/02/2027

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
4398638-4 SESP PR

4d CPF
778.439.408-04

5a CAT HAB
B

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 FILIAÇÃO
GERALDO LOPES DA SILVA
GUIOMAR LOPES DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9 ACC

10 A

11 A1

12 B

13 B1

14 C

15 C1

16 D

17 D1

18 BE

19 CE

20 C1E

21 DE

22 D1E

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

ASSINATURA DO EMISSOR
76476855484
PR925020193



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO GONÇALVES LUSTOSA		(mãe) ISABEL FERREIRA DE ALENCAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/03/1952	IDENTIDADE (número) 11962041	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 208.705.409-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Luiz Orlando			NÚMERO 167
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Vila Iolanda Ferrareze	CEP 86160000
MUNICÍPIO PORECATU			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES - ALIMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IGUAÇU			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CONJ HAB FATIMA AP FERNANDES	CEP 86160000
MUNICÍPIO PORECATU	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delsoncontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721102 Atividades secundárias 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Januário de Alencar Gonçalves - Alimentos</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Januário de Alencar Gonçalves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUT JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE ROLÂNDIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2015 SOB NÚMERO: 41107726339 Protocolo: 15/031735-5, DE 03/02/2015 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J DE A GONCALVES SIDNEIA LOPES DA SILVA GONÇALVES ALIMENTOS			Protocolo: PRC2600735130								
NIRE: 41107726339											
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)											
NIRE (Sede) 41107726339	CNPJ 21.815.384/0001-70	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/02/2015	Início de Atividade 02/02/2015								
Endereço Completo Rua IGUAÇU, Nº 2412, CONJ HAB FATIMA AP FERNANDES-Porecatu/PR- CEP86160-000											
Objeto PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE											
Capital R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)								
Último Arquivamento <table border="1"><thead><tr><th>Data</th><th>Número</th><th>Ato/eventos</th></tr></thead><tbody><tr><td>06/11/2025</td><td>20255562381</td><td>002 / 961 - AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO</td></tr></tbody></table>			Data	Número	Ato/eventos	06/11/2025	20255562381	002 / 961 - AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Data	Número	Ato/eventos									
06/11/2025	20255562381	002 / 961 - AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO									
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41901830872 CNPJ: 21.815.384/0002-51 Endereço Completo (RUA IGUAÇU, Nº 2469, QUADRA06 LOTE 01, JARDIM CAFEZAL, Porecatu, PR, CEP:86160000)											
Nome do Empresário: SIDNEIA LOPES DA SILVA GONÇALVES <table border="1"><thead><tr><th>Identidade:</th><th>CPF:</th></tr></thead><tbody><tr><td>43986384</td><td>778.439.408-04</td></tr><tr><th>Estado civil:</th><th>Regime de bens:</th></tr><tr><td>VIÚVO(A)</td><td>NÃO INFORMADO</td></tr></tbody></table>				Identidade:	CPF:	43986384	778.439.408-04	Estado civil:	Regime de bens:	VIÚVO(A)	NÃO INFORMADO
Identidade:	CPF:										
43986384	778.439.408-04										
Estado civil:	Regime de bens:										
VIÚVO(A)	NÃO INFORMADO										
Observações: PRP2523542703, autenticado em 06/11/2025 - transferência de titularidade por sucessão, pelo falecimento do empresário, porém, o nome empresarial está equivocado, visto que houve a inclusão da sucessora sem excluir o nome anterior - J DE A GONCALVES SIDNEIA LOPES DA SILVA GONÇALVES ALIMENTOS. O usuário está sendo orientado pelo P-1029432-1 a solicitar o evento Alteração de Nome Empresarial no próximo arquivamento, sendo o correto: SIDNEIA LOPES DA SILVA GONÇALVES ou S LOPES DA SILVA GONÇALVES.											

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/02/2026, às 13:33:06 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T4UDQGUH.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL POR SUCESSÃO

JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES ALIMENTOS – ME

CNPJ nº 21.815.384/0001-70 – NIRE nº 41107726339

SIDNEIA LOPES DA SILVA GONÇALVES, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4.398.638-4 SSP/PR e do CPF nº 778.439.408-04, nascida em Iepê/SP, em 05/02/1952, residente e domiciliada à Rua Luiz Orlando nº 167, Conjunto Habitacional Iolanda Ferrareze, Município de Porecatu/PR, CEP 86.160-000, única herdeira do falecido JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.196.204-1 SSP/PR e do CPF nº 208.705.409-63, residente e domiciliado à Rua Luiz Orlando nº 167, Bairro Vila Iolanda Ferrareze, Município de Porecatu/PR, CEP 86.160-000, falecido em 22/09/2025, conforme escritura pública de inventário e partilha lavrada pelo Cartório de Notas e Protestos da Comarca de Porecatu/PR, Livro nº 00115-N, folhas 171/172, e Escritura de Inventário registrado no Tabelionato de Notas e Protesto Comarca de Porecatu-Pr., no Livro nº 00116-N – Folhas nº 025/029 resolve proceder à presente ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE, na forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO E SUCESSÃO Em decorrência do falecimento do titular JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES, e em conformidade com a documentação comprobatória da sucessão, a empresa passa a ter como nova titular a Sra. SIDNEIA LOPES DA SILVA GONÇALVES, que assume integralmente a titularidade e a responsabilidade da empresa individual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME EMPRESARIAL(ART.968,II,CC) A empresária Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma. J DE A GONCALVES SIDNEIA LOPES DA SILVA GONÇALVES ALIMENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL E TITULARIDADE A nova titular, Sra. SIDNEIA LOPES DA SILVA GONÇALVES, sucede ao anterior titular, assumindo o capital social integralizado no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade da titular é ilimitada, nos termos do art. 980 do Código Civil, respondendo com seus bens pessoais pelas obrigações assumidas pela empresa, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO A administração da empresa será exercida pela titular SIDNEIA LOPES DA SILVA GONÇALVES, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos e operações de interesse do empreendimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRÓ-LABORE A titular poderá efetuar retiradas mensais a título de pró-labore, observadas as normas da legislação em vigor.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DECLARAÇÕES LEGAIS A titular declara, sob as penas da lei: a) que não está impedida de exercer a atividade empresária nem de administrar empresa, nos termos do art. 1.011, §1º, do Código Civil; b) que não exerce outra atividade empresária, nem participa de outra empresa como titular; c) que o objeto e a sede desta empresa estão em conformidade com a legislação em vigor, conforme dispõe a IN DREI nº 81/2020, Capítulo II, Seção I, item 5.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Porecatu/PR para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em via única de igual teor.

Porecatu/PR, 06 de Novembro de 2025.

SIDNEIA LOPES DA SILVA GONÇALVES Nova Titular





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE A GONCALVES SIDNEIA LOPES DA SILVA GONÇALVES ALIMENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62913425968	ANGELICA APARECIDA DE SOUZA CASTRO
77843940804	SIDNEIA LOPES DA SILVA GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2025 22:36 SOB N° 20255562381.
PROTOCOLO: 255562381 DE 06/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517709512. CNPJ DA SEDE: 21815384000170.
NIRE: 41107726339. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2025.
J DE A GONCALVES SIDNEIA LOPES DA SILVA GONÇALVES ALIMENTOS

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PADARIA PÃO NOSSO**CNPJ: 06.341.023/0001-46**

Razão Social: Marcia Roberta de Sa – Generos Alimenticios - ME

Rua Iguaçu, nº 1691 – Alto da Boa Vista, CEP 86160-000, Porecatu-PR

Telefone: (43) 3623-1125

e-mail: marciarobertadesa@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU/PR ÓRGÃO:		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:12/2026	PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM	
RAZÃO SOCIAL: Marcia Roberta de Sa – Generos Alimenticios - ME	CNPJ/CPF: 06.341.023/0001-46	
ENDEREÇO: Rua Iguaçu, nº 1691	BAIRRO: Alto da Boa Vista	
CIDADE/UF: Porecatu/PR	CEP: 86160-000	TELEFONE: (43) 3634-1125
REPRESENTANTE LEGAL: Marcia Roberta de Sa	CPF: 005.721.069-12	
RG: 7.273.905-1/PR	E-mail: marciarobertadesa@gmail.com	

PROPOSTA

Item	Objeto	QTD	UND	MÉDIA	Total Geral
01	Pão francês, peso 50g. Fabricação Propria. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja integro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	9000	Kg	R\$ 15,90	R\$ 143.100,00
02	Pão de leite, 50 gr. Fabricação Propria. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo,	1700	Kg	R\$ 19,45	R\$ 33.065,00



Marcia Roberta de Sa
Generos Alimenticios - ME
CNPJ 06.341.023-46
Fone (43) 3623-1125
264

PADARIA PÃO NOSSO**CNPJ: 06.341.023/0001-46**

Razão Social: Marcia Roberta de Sa – Generos Alimentícios - ME

Rua Iguaçu, nº 1691 – Alto da Boa Vista, CEP 86160-000, Porecatu-PR

Telefone: (43) 3623-1125

e-mail: marciarobertadesa@gmail.com

	fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA				
03	Pão francês integral, 50 gramas. . Fabricação Propria. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicosanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	300	Kg	R\$ 27,65	R\$ 8295,00
04	Pão doce tipo hot dog. Fabricação Propria, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima e3 05 (cinco) dias a contar da entrega.	320	Kg	R\$ 19,45	R\$ 6224,00
05	Queijo Mussarela fatiado – Marca Aurora: Produto elaborado basicamente com leite pasteurizado com leite pasteurizado (ou outro tratamento térmico equivalente), coalho e ou outras enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio (sal), apresentando textura, cor, sabor e odor características. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C	240	Kg	R\$ 47,15	R\$ 11.316,00

PADARIA PÃO NOSSO**CNPJ: 06.341.023/0001-46**

Razão Social: Marcia Roberta de Sa – Generos Alimenticios - ME

Rua Iguaçu, nº 1691 – Alto da Boa Vista, CEP 86160-000, Porecatu-PR

Telefone: (43) 3623-1125

e-mail: marciarobertadesa@gmail.com

06	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado– Marca Aurora; Produto composto basicamente de carne suína (pernil), sal nitrito e ou nitrato de sódio e ou potássio em forma de salmoura, podendo ter como ingredientes opcionais proteínas de origem animal e ou vegetal, açúcares, malto dextrina, condimentos, aromas e especiarias, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos	140	Kg	R\$ 37,75	R\$ 5.285,00
07	Mortadela defumado fatiada– Marca Aurora. Produto defumado constituído basicamente por carne mecanicamente separado de aves, água pele suína, carne suína, toucinho suíno, sal, com adição de aromas, condimentos, especiarias e outros aditivos alimentares, desde que não descaracterize o produto. Deverá ser de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos a vácuo, com até 500 (quinhentos) gramas do produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto.	130	Kg	R\$ 28,35	R\$ 3.685,50
VALOR TOTAL				R\$ 210.970,50	


Marcia Roberta de Sa-
Gêneros Alimentícios-ME
CNPJ 06 341 023-46
Fone (43) 3623-1125

PADARIA PÃO NOSSO**CNPJ: 06.341.023/0001-46**

Razão Social: Marcia Roberta de Sa – Generos Alimentícios - ME

Rua Iguaçu, nº 1691 – Alto da Boa Vista, CEP 86160-000, Porecatu-PR

Telefone: (43) 3623-1125

e-mail: marciarobertadesa@gmail.com

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancários: Banco Bradesco
Agência: 1581-4
Conta Corrente: 11666-1

Titular: Marcia Roberta de Sa – Generos Alimentícios-ME

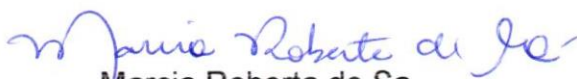
Prazo de entrega/execução: 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Porecatu-PR, 23 de Fevereiro de 2026.



Marcia Roberta de Sa
Padaria Pão Nosso

Marcia Roberta de Sá-
Gêneros Alimentícios-ME
CNPJ 06 341 023-46
Fone (43) 3623-1125



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.341.023/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2004	
NOME EMPRESARIAL MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA PAO NOSSO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO 1691	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO PORECATU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **18:32:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Página 268



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344

C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº

199/2026

Proprietário.....:MÁRCIA ROBERTA DE SÁ - PADARIA

Contribuinte.....:6341023000146

CPF/CNPJ.....:06.341.023/0001-46

Endereço.....:RUA IGUAÇU

, 1691 -

Bairro.....:VILA IGUAÇU

Requerente.....:marcia roberta

Finalidade.....:Simples Verificação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 09 de Fevereiro de 2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 262488880262488

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.341.023/0001-46
Razão Social: MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS
Endereço: RUA IGUACU 1691 / ALTO DA BOA VISTA / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013003501285214855

Informação obtida em 09/02/2026 18:39:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIA ROBERTA DE SA
CPF: 005.721.069-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:48:20 do dia 09/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2026.

Código de controle da certidão: **5B32.6536.CCA8.E345**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39026109-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.341.023/0001-46**

Nome: **MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.341.023/0001-46
Certidão nº: 9163152/2026
Expedição: 09/02/2026, às 18:46:21
Validade: 08/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.341.023/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PORECATU
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Iguaçu, 65 - Tel.(43) 3623-3111
Elisangela Lopes da Silva Santos – Titular Designada

C E R T I D ã O – 044/2026

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente e Sistema de Informatização Cível (Projudi), verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **ACÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob Nº 06.341.023/0001-46, localizada a Rua Iguaçu n. 1.691, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis (10/02/2026). Eu-Elisangela Lopes da Silva Santos, Titular Designada, subscrevo e assino.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porecatu, 10 de fevereiro de 2026.

Elisangela Lopes da Silva Santos

Titular Designada

ELISANGELA LOPES DA SILVA
SANTOS:97917605949

Assinado de forma digital por ELISANGELA LOPES DA SILVA
SANTOS:97917605949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=40312993000151, ou=presencial,
cn=ELISANGELA LOPES DA SILVA SANTOS:97917605949

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUAÇU Nº 1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 905.752.456

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MARCIA ROBERTA DE SÁ – Gêneros alimentícios , (**PADARIA PÃO NOSSO**) , inscrita no CNPJ nº 06.341.023/0001-46, estabelecida na Rua Iguaçu Nº 1691, no Município de Porecatu PR, CEP 86160-000, prestou serviços ao Supermercado CICONATO LTDA – ME , inscrita no CNPJ 14.313.427/0001-54, com sede na Rua Iguaçu nº 1679 , neste ato representado pela Gerente Comercial do estabelecimento a Sra Eliane Chiconato de Araujo , brasileira , casada, residente e domiciliada na rua Pàulo Favero nº 113, conjunto Fatima Fernandes, nesta cidade, RG 83673010-PR, CPF nº 043.707.739-03, detém qualificação técnica para a empresa acima descrita, que prestou serviços de fornecimento de gêneros alimentícios (pães, bolos , Salgados) e derivados.

Informamos que as prestações de serviço/entrega dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porecatu 23 de Fevereiro de 2026

Eliane Chiconato de Araujo

SUPERMERCADO CICONATO LTDA- ME

CNPJ 14.313.427/0001-54

14.313.427/0001-54
SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME
Rua Iguaçu, 1679 - Vila Iguaçu
CEP 86160-000
PORECATU - PR



MUNICÍPIO DE PORECATU

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 061/2004

Livro Nº 003

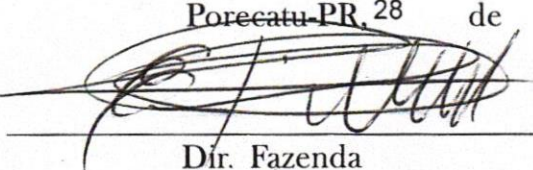
Folha Nº 039

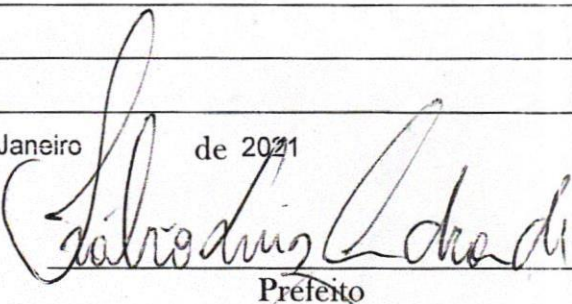
O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, tendo em vista o protocolado sob nº 257 / 2004, de 02 / 07 / 2004, concede licença a **MÁRCIA ROBERTA DE SÁ - GENEROS ALIMENTICIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 06.341.023/0001-46, para estabelecer-se nesta cidade no ramo de **Padaria e Confeitaria** sob a denominação comercial de **PADARIA PÃO NOSSO**, localizado a Rua Iguaçu, 1691 enquanto estiver cumprindo coam as exigências legais em vigor.

Inscrição Municipal - 573-0

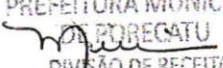
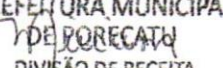
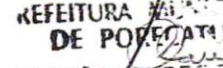
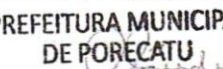
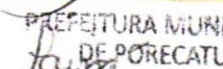
Porecatu-PR, 28 de

Janeiro de 2021


Dir. Fazenda


Prefeito

REVALIDAÇÃO ANUAL

Ano <u>2021</u> Guia <u>540</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA 	Ano <u>2022</u> Guia <u>630</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA 	Ano <u>2023</u> Guia <u>451</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA 
Ano <u>2024</u> Guia <u>83</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA 	Ano <u>2025</u> Guia <u>490</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA 	Ano <u>2026</u> Guia <u>821</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA 

J. DE A GONÇALVES SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES ALIMENTOS

CNPJ 21.815.384/0001-70

Rua Iguaçu nº 2412 – Conjunto Habit.F.Fernandes

PORECATU-PARANA

ANEXO II -PROPOSTA DE PREÇOS

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026

JUSTIFICATIVA: O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

DO OBJETO : Registro de Preços para fornecimento diário de pães, embutidos (presunto, muçarela, mortadela), biscoitos de polvilho e leite pasteurizado. Visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Porecatu, conforme especificações detalhadas no documento e requisitos técnicos, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.3.

PARA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Registro de Preços para fornecimento diário de pães, embutidos (presunto, muçarela, mortadela), biscoitos de polvilho e leite pasteurizado. Visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Porecatu, conforme especificações detalhadas no documento e requisitos técnicos.

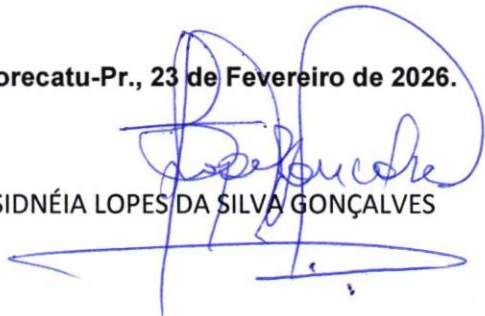
O quantitativo proposto foi levantado conforme contratações anteriores de forma individualizada, e em prestígio a economia de escala, optou-se por esta contratação pelo Sistema de Registro de Preços, para atendimento do cronograma das secretarias no ano de 2026.

Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

VALOR MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 258.366,80 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses **FORMA DE PAGAMENTO;** nos dias 12 dos meses subsequente à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

Porecatu-Pr., 23 de Fevereiro de 2026.


SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES

PADARIA PÃO DE SAL

CNPJ: 21.815.384/0001-70

Inscr. Est. 90687137-89

**J de A. Gonçalves Sidneia Lopes
da Silva Gonçalves Alimentos**

RUA IGUAÇU, 2412

Conj. H. F. A. Fernandes

CEP 86.160-000 - Porecatu-PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				ESTIMADO	ESTIMADO
1	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja íntegro	9000	KG	R\$ 15,95	R\$ 143.550,00
2	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	1700	kg	R\$ 19,50	R\$ 33.150,0



3	Pão francês integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	300	kg	R\$ 27,68	R\$ 8.304,00
---	---	-----	----	-----------	--------------

4	Pão doce tipo hot dog, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria	320	kg	R\$ 19,46	R\$ 6.227,20
---	---	-----	----	-----------	--------------

	terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo				
--	--	--	--	--	--

FOLHA 04



5	Queijo Mussarela fatiado: Produto elaborado basicamente com leite pasteurizado com leite pasteurizado (ou outro tratamento térmico equivalente), coalho e ou outras enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio (sal), apresentando a textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos	240	kg	R\$ 47,80	R\$ 11.472,00
---	---	-----	----	-----------	---------------

	atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C				
6	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado; Produto composto basicamente de carne suína (pernil), sal nitrito e ou nitrado de sódio e ou potássio em forma de salmoura, podendo ter como ingredientes opcionais proteínas de origem animal e ou vegetal, açúcares,	140	kg	R\$ 37,77	R\$ 5.287

	malto dextrina, condimentos , aromas e especiarias, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada				
--	---	--	--	--	--

fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos					
7	Mortadela defumado fatiada. Produto defumado constituído basicamente por carne mecanicamente separado de aves, água pele suína, carne suína, toucinho suíno, sal, com adição de aromas, condimentos , especiarias e outros aditivos alimentares, desde que não	130	kg	R\$ 28,40	R\$ 3.692,00

	descaracteriz e o produto. Deverá ser de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, apresentando a textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos a vácuo, com até 500 (quinhentos) gramas do produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto.				
8	Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho	410	kg	R\$ 61,18	R\$ 25.083,80 Página 283

	azedo, ovos, óleo, água e sal				
9	Leite in natural pasteurizado – tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem	3000	pct	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00

contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.

TOTAL GERAL: R\$ 258.366,80

O prazo de validade da proposta é de 60 (SESENTA) dias corridos.

BANCO DO BRASIL S/A- Agência: 0441-3 , Conta Corrente: 24.792-8
J DE A GONÇALVES SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES ALIMENTOS
Prazo de entrega/execução: 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

PADARIA PÃO NOSSO**CNPJ: 06.341.023/0001-46**

Razão Social: Marcia Roberta de Sa – Generos Alimenticios - ME

Rua Iguazu, nº 1691 – Alto da Boa Vista, CEP 86160-000, Porecatu-PR

Telefone: (43) 3623-1125

e-mail: marciarobertadesa@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU/PR ÓRGÃO:		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:12/2026	PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM	
RAZÃO SOCIAL: Marcia Roberta de Sa – Generos Alimenticios - ME	CNPJ/CPF: 06.341.023/0001-46	
ENDEREÇO: Rua Iguazu, nº 1691	BAIRRO: Alto da Boa Vista	
CIDADE/UF: Porecatu/PR	CEP: 86160-000	TELEFONE: (43) 3634-1125
REPRESENTANTE LEGAL: Marcia Roberta de Sa	CPF: 005.721.069-12	
RG: 7.273.905-1/PR	E-mail: marciarobertadesa@gmail.com	

PROPOSTA

Item	Objeto	QTD	UND	MÉDIA	Total Geral
01	Pão francês, peso 50g. Fabricação Propria. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja integro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	9000	Kg	R\$ 15,95	R\$ 143.550,00
02	Pão de leite, 50 gr. . Fabricação Propria. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo,	1700	Kg	R\$ 19,50	R\$ 33.150,00

PADARIA PÃO NOSSO**CNPJ: 06.341.023/0001-46**

Razão Social: Marcia Roberta de Sa – Generos Alimenticios - ME

Rua Iguaçu, nº 1691 – Alto da Boa Vista, CEP 86160-000, Porecatu-PR

Telefone: (43) 3623-1125

e-mail: marciarobertadesa@gmail.com

	fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA				
03	Pão francês integral, 50 gramas. . Fabricação Propria. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicosanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	300	Kg	R\$ 27,68	R\$ 8.304,00
04	Pão doce tipo hot dog. Fabricação Propria, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima e3 05 (cinco) dias a contar da entrega.	320	Kg	R\$ 19,46	R\$ 6.227,20
05	Queijo Mussarela fatiado – Marca Aurora: Produto elaborado basicamente com leite pasteurizado com leite pasteurizado (ou outro tratamento térmico equivalente), coalho e ou outras enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio (sal), apresentando textura, cor, sabor e odor características. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C	240	Kg	R\$ 47,80	R\$ 11.472,00

PADARIA PÃO NOSSO**CNPJ: 06.341.023/0001-46**

Razão Social: Marcia Roberta de Sa – Generos Alimenticios - ME

Rua Iguaçu, nº 1691 – Alto da Boa Vista, CEP 86160-000, Porecatu-PR

Telefone: (43) 3623-1125

e-mail: marciarobertadesa@gmail.com

06	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado– Marca Aurora; Produto composto basicamente de carne suína (pernil), sal nitrato e ou nitrato de sódio e ou potássio em forma de salmoura, podendo ter como ingredientes opcionais proteínas de origem animal e ou vegetal, açúcares, malto dextrina, condimentos, aromas e especiarias, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos	140	Kg	R\$ 37,77	R\$ 5.287,80
07	Mortadela defumado fatiada– Marca Aurora. Produto defumado constituído basicamente por carne mecanicamente separado de aves, água pele suína, carne suína, toucinho suíno, sal, com adição de aromas, condimentos, especiarias e outros aditivos alimentares, desde que não descaracterize o produto. Deverá ser de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos a vácuo, com até 500 (quinhentos) gramas do produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto.	130	Kg	R\$ 28,40	R\$ 3.692,00
08	Biscoito de polvilho azedo – Marca Andrioli : contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água e sal	410	Kg	R\$ 61,18	R\$ 25.083,80
09	Leite in natural pasteurizado – marca Volpato, tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	3000	Pct	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 258.366,80	

PADARIA PÃO NOSSO**CNPJ: 06.341.023/0001-46**

Razão Social: Marcia Roberta de Sa – Generos Alimentícios - ME

Rua Iguaçu, nº 1691 – Alto da Boa Vista, CEP 86160-000, Porecatu-PR

Telefone: (43) 3623-1125

e-mail: marciarobertadesa@gmail.com

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancários: Banco Bradesco
Agência: 1581-4
Conta Corrente: 11666-1

Titular: Marcia Roberta de Sa – Generos Alimentícios-ME

Prazo de entrega/execução: 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Porecatu-PR, 23 de Fevereiro de 2026.


Marcia Roberta de Sa
Padaria Pão Nosso
Marcia Roberta de Sa -
Gêneros Alimentícios-ME
CNPJ 06 341 023-46
Fone (43) 3623-1125

PADARIA PÃO NOSSO**CNPJ: 06.341.023/0001-46**

Razão Social: Marcia Roberta de Sa – Generos Alimenticios - ME

Rua Iguaçu, nº 1691 – Alto da Boa Vista, CEP 86160-000, Porecatu-PR

Telefone: (43) 3623-1125

e-mail: marciarobertadesa@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA**Pregão Presencial nº 04/2026****Processo Administrativo nº 12/2026**

A empresa Marcia Roberta de Sa – Generos Alimenticios - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.341.023/0001-46, sediada na Rua Iguaçu, nº 1691, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Porecatu com o endereço eletrônico marciarobertadesa@gmail.com, situada no Estado do Parana, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

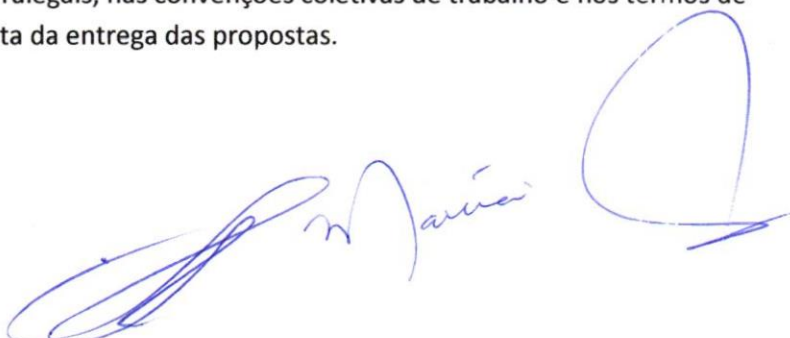
III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Presencial instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Tarcisio Galego Fustinoni, Portador(a) do RG sob nº 5.883.605-1 e CPF nº 534.904.449-49, cuja função/cargo é procurador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ 101 nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.



PADARIA PÃO NOSSO**CNPJ: 06.341.023/0001-46**

Razão Social: Marcia Roberta de Sa – Generos Alimentícios - ME

Rua Iguaçu, nº 1691 – Alto da Boa Vista, CEP 86160-000, Porecatu-PR

Telefone: (43) 3623-1125

e-mail: marciarobertadesa@gmail.com

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: Rua Iguaçu, nº 1691 – Alto da Boa Vista, CEP 86160-000, Porecatu-PR

e-mail: marciarobertadesa@gmail.com

Telefone: (43) 3623-1125

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

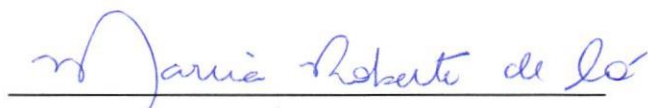
X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Porecatu /PR, 23 de Fevereiro de 2026.



Marcia Roberta de Sa

Marcia Roberta de Sá-
Gêneros Alimentícios-ME
CNPJ 06 341 023-46
Fone (43) 3623-1125



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 4/2026

Processo: 12/2026

Objeto: FORNECIMENTO DIÁRIO DE PÃES, DERIVADOS (PRESUNTO, MUSSARELA, MORTADELA) E LEITE PASTEURIZADO.

PREÂMBULO

No dia 23 de fevereiro de 2026, às 8h30min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU sito na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) MAXIMINO FRANCA CORDEIRO JUNIOR (Membro), EDUARDO DIAS NORONHA (Membro), ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS (Membro), PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO (Membro), FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA (Agente de contratação) e ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES (Agente de contratação), designados conforme Portaria nº 82, de 19 de fevereiro de 2025 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

SIDNEIA LOPES DA SILVA GONÇALVES

JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS

TARCISIO GALEGO FUSTINONI

MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.001 MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 15,9000	1º Lugar
Lote/Item: 001.001 JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 15,9500	2º Lugar
Lote/Item: 001.002 MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 19,4500	1º Lugar
Lote/Item: 001.002 JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 19,5000	2º Lugar
Lote/Item: 001.003 MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME	R\$ 27,6500	1º Lugar

Emitido em 24/02/2026 às 09:16:31

Página 1 de 4

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.003

JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS

R\$ 27,6800

2º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.004

MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME

R\$ 19,4500

1º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.004

JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS

R\$ 19,4600

2º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.005

MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME

R\$ 47,7500

1º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.005

JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS

R\$ 47,8000

2º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.006

MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME

R\$ 37,7500

1º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.006

JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS

R\$ 37,7700

2º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.007

MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME

R\$ 28,3500

1º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.007

JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS

R\$ 28,4000

2º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.008

JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS

R\$ 61,1600

1º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.008

MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME

R\$ 61,1800

2º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.009

JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS

R\$ 7,1500

1º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.009

MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME

R\$ 7,2000

2º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/ítem.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	Habilitado	
MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME	Habilitado	

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME	R\$ 143.100,0000	Vencedor
001.002	MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME	R\$ 33.065,0000	Vencedor
001.003	MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME	R\$ 8.295,0000	Vencedor
001.004	MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME	R\$ 6.224,0000	Vencedor
001.005	MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME	R\$ 11.460,0000	Vencedor
001.006	MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME	R\$ 5.285,0000	Vencedor
001.007	MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME	R\$ 3.685,5000	Vencedor
001.008	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 25.075,6000	Vencedor
001.009	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 21.450,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ató contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

Lote/Item	Licitantes	Valor	Total	Situação
001.001	MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME	R\$ 15,9000	R\$ 143.100,0000	Vencedor
001.002	MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME	R\$ 19,4500	R\$ 33.065,0000	Vencedor
001.003	MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME	R\$ 27,6500	R\$ 8.295,0000	Vencedor
001.004	MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME	R\$ 19,4500	R\$ 6.224,0000	Vencedor
001.005	MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME	R\$ 47,7500	R\$ 11.460,0000	Vencedor
001.006	MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME	R\$ 37,7500	R\$ 5.285,0000	Vencedor
001.007	MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME	R\$ 28,3500	R\$ 3.685,5000	Vencedor
001.008	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 61,1600	R\$ 25.075,6000	Vencedor
001.009	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 7,1500	R\$ 21.450,0000	Vencedor

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

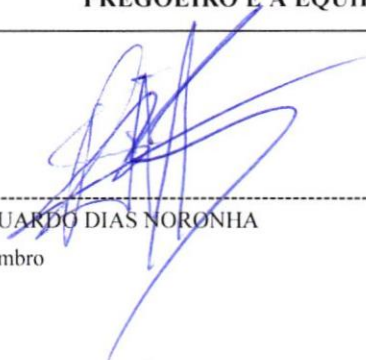
ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
SÍDNEIA LOPES DA SILVA GONÇALVES JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	MAXIMINO FRANCA CORDEIRO JUNIOR Membro

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)**PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**

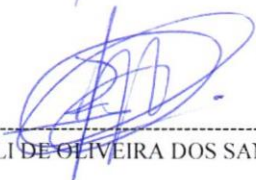
TARCISIO GALEGO FUSTINONI

MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME



EDUARDO DIAS NORONHA

Membro



ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS

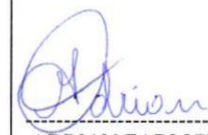
Membro

PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO

Membro

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA

Agente de contratação



ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Agente de contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 12/2026 Pregão Presencial nº04/2026, à empresa: **MARCIA ROBERTA DE SA -GENEROS ALIMENTÍCIOS -ME.**

CNPJ: 06.341.023/0001-46

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
01	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja integro integro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	KG	9000	PROPRIA	R\$15.90	R\$143.100,00
02	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que	KG	1700	PROPRIA	R\$19.45	R\$33.065,00

296.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



	declarados e aprovados pela ANVISA					
03	Pão francês integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	KG	300	PRÓPRIA	R\$27.65	R\$8.295,00
04	Pão doce tipo hot dog, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade	KG	320	PRÓPRIA	R\$19.45	R\$6.224,00

296.2

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



	mínima e3 05 (cinco) dias a contar da entrega.					
05	Queijo Mussarela fatiado: Produto elaborado basicamente com leite pasteurizado com leite pasteurizado (ou outro tratamento térmico equivalente), coalho e ou outras enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio (sal), apresentando textura, cor, sabor e odor características. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C	KG	240	AURORA	R\$47.75	R\$11.460,00
06	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado; Produto composto basicamente de carne suína (pernil), sal nitrito e ou nitrado de sódio e ou potássio em forma de salmoura, podendo ter como ingredientes opcionais proteínas de origem animal e ou vegetal, açúcares, malto	KG	140	AURORA	R\$37,75	R\$5.285,00

296.3

296.3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



	dextrina, condimentos, aromas e especiarias, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C					
07	Mortadela defumado fatiada. Produto defumado constituído basicamente por carne mecanicamente separado de aves, água pele suína, carne suína, toucinho suíno, sal, com adição de aromas, condimentos, especiarias e outros aditivos alimentares, desde que não descaracterize o produto. Deverá ser de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada	KG	130	AURORA	R\$28,35	R\$3.685,50

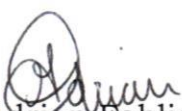
296.4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



	fatia com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos a vácuo, com até 500 (quinhentos) gramas do produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto.					
					TOTAL	R\$211.114,50


Adrian Fablicio Gonçalves

Porecatu, 24 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

296.5

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

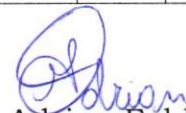
ADJUDICAR o Processo nº 12/2026 Pregão Presencial nº04/2026, à empresa: **J. DE A GONÇALVES SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES ALIMENTOS.**

CNPJ: 21.815.384/0001-70

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
08	Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água e sal	KG	410	ALIMENTOS DO ZÊ	R\$61.16	R\$25.075,60
09	Leite in natural pasteurizado - tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	KG	3000	CAMPO VIVO BARRIGA MOLE	R\$7,15	R\$21.450,00
					TOTAL	R\$46.525,60

Porecatu, 24 de fevereiro de 2026.


Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 12, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 12/2026 – Pregão Presencial nº 04/2026**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

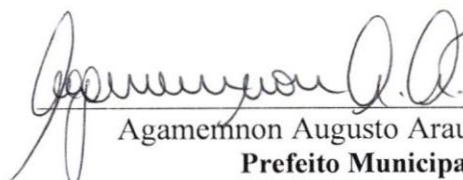
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Empresa: J. DE A GONÇALVES SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES ALIMENTOS. CNPJ: 21.815.384/0001-70

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
08	Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água e sal	KG	410	ALIMENTOS DO ZÉ	R\$61.16	R\$25.075,60
09	Leite in natural pasteurizado – tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	KG	3000	CAMPO VIVO BARRIGA MOLE	R\$7,15	R\$21.450,00
TOTAL						R\$46.525,60

Porecatu, 24 de fevereiro de 2026.


Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 12, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 12/2026 – Pregão Presencial nº 04/2026**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Empresa: MARCIA ROBERTA DE SA -GENEROS ALIMENTÍCIOS -ME

CNPJ: 06.341.023/0001-46

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
01	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	KG	9000	PRÓPRIA	R\$15.90	R\$143.100,00
02	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtidos pela cocção, em condições técnicas e higiênicas-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento	KG	1700	PRÓPRIA	R\$19.45	R\$33.065,00



	biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA					
03	Pão francês integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	KG	300	PRÓPRIA	R\$27.65	R\$8.295,00
04	Pão doce tipo hot dog, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca	KG	320	PRÓPRIA	R\$19.45	R\$6.224,00



	do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima e3 05 (cinco) dias a contar da entrega.					
05	Queijo Mussarela fatiado: Produto elaborado basicamente com leite pasteurizado com leite pasteurizado (ou outro tratamento térmico equivalente), coalho e ou outras enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio (sal), apresentando textura, cor, sabor e odor características. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C	KG	240	AURORA	R\$47.75	R\$11.460,00
06	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado; Produto composto basicamente de carne suína (pernil), sal nitrato e ou nitrado de sódio e ou potássio em forma de salmoura, podendo ter como ingredientes opcionais	KG	140	AURORA	R\$37,75	R\$5.285,00

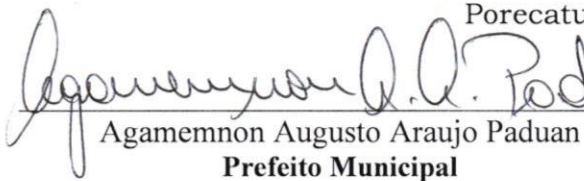


	proteínas de origem animal e ou vegetal, açúcares, malto dextrina, condimentos, aromas e especiarias, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C					
07	Mortadela defumado fatiada. Produto defumado constituído basicamente por carne mecanicamente separado de aves, água pele suína, carne suína, toucinho suíno, sal, com adição de aromas, condimentos, especiarias e outros aditivos alimentares, desde que não descaracterize o produto. Deverá ser de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, apresentando textura, cor, sabor e odor	KG	130	AURORA	R\$28,35	R\$3.685,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



	característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos a vácuo, com até 500 (quinhentos) gramas do produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto.					
08	Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água e sal	KG	410		R\$61,18	R\$25.083,80
09	Leite in natural pasteurizado - tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	PCT	3000		R\$7,20	R\$21.600,00
TOTAL						R\$257.798,30


 Agamemnon Augusto Araujo Paduan
 Prefeito Municipal

Porecatu, 24 de fevereiro de 2026.





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 12, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 12/2026 – Pregão Presencial nº 04/2026**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Empresa: MARCIA ROBERTA DE SA -GENEROS ALIMENTÍCIOS -ME

CNPJ: 06.341.023/0001-46

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
01	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	KG	9000	PRÓPRIA	R\$15.90	R\$143.100,00
02	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtidos pela cocção, em condições técnicas e higiênicas-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento	KG	1700	PRÓPRIA	R\$19.45	R\$33.065,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



	biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA					
03	Pão francês integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	KG	300	PRÓPRIA	R\$27.65	R\$8.295,00
04	Pão doce tipo hot dog, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca	KG	320	PRÓPRIA	R\$19.45	R\$6.224,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



	do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima e3 05 (cinco) dias a contar da entrega.					
05	Queijo Mussarela fatiado: Produto elaborado basicamente com leite pasteurizado com leite pasteurizado (ou outro tratamento térmico equivalente), coalho e ou outras enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio (sal), apresentando textura, cor, sabor e odor características. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C	KG	240	AURORA	R\$47,75	R\$11.460,00
06	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado; Produto composto basicamente de carne suína (pernil), sal nitrato e ou nitrado de sódio e ou potássio em forma de salmoura, podendo ter como ingredientes opcionais	KG	140	AURORA	R\$37,75	R\$5.285,00



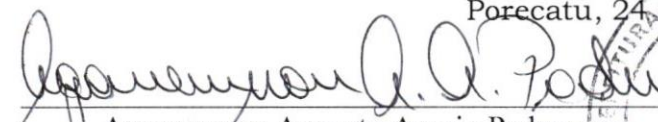
	proteínas de origem animal e ou vegetal, açúcares, malto dextrina, condimentos, aromas e especiarias, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C					
07	Mortadela defumado fatiada. Produto defumado constituído basicamente por carne mecanicamente separado de aves, água pele suína, carne suína, toucinho suíno, sal, com adição de aromas, condimentos, especiarias e outros aditivos alimentares, desde que não descaracterize o produto. Deverá ser de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, apresentando textura, cor, sabor e odor	KG	130	AURORA	R\$28,35	R\$3.685,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



	característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos a vácuo, com até 500 (quinhentos) gramas do produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto.					
08	Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água e sal	KG	410		R\$61,18	R\$25.083,80
09	Leite in natural pasteurizado - tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	PCT	3000		R\$7,20	R\$21.600,00
TOTAL						R\$257.798,30

Porecatu, 24 de fevereiro de 2026.


 Agamemnon Augusto Araujo Paduan
 Prefeito Municipal



SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE DETERMINE AOS SETORES COMPETENTES A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA E JARDIM DONA SIDÔNIA Botti Jonasson, de modo a evitar alagamentos em trechos da rua guanabara, rua brasil, rua rio grande do sul e avenida paranapanema.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:32551818

LICITAÇÃO **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2024**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 – CONCORRÊNCIA/PREGÃO Nº 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORECATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, em Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) Agamemnon Augusto Araujo Paduan, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3986654-4 e inscrito no CPF/MF nº 709.693.109-00, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA., CNPJ 78.807.353/0001-60, localizada na Rodovia PR 466, SN KM 98.3, Parque Industrial, em Jardim Alegre/PR, representada por Renato Costa Farias, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 62045450 SESP-PR, inscrito(a) no CPF sob nº 027.242.659-80, residente na Rua Laercio Costa, nº 993, em São João do Ivaí/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, conforme processo administrativo nº 27/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 115 (cento e quinze) dias, passando a vencer em 09/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Porecatu, 25 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito/Contratante

USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA
Contratada

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:8540423B

LICITAÇÃO **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 12/2026
Pregão Presencial nº 04/2026

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Contratada: J. DE A GONÇALVES SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES ALIMENTOS.

CNPJ: 21.815.384/0001-70

Valor: R\$ 46.525,60 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 758

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 876

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 1175

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 252

Porecatu, 26 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:AB6FFF04

LICITAÇÃO **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 12/2026
Pregão Presencial nº 04/2026

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Contratada: MARCIA ROBERTA DE SA -GENEROS ALIMENTÍCIOS -ME.

CNPJ: 06.341.023/0001-46

Valor: R\$ 257.798,30 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 758

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 876

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 1175

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 252

Porecatu, 26 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:C68BF397

LICITAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE DETERMINE AOS SETORES COMPETENTES A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA E JARDIM DONA SIDÔNIA Botti Jonasson, de modo a evitar alagamentos em trechos da rua guanabara, rua brasil, rua rio grande do sul e avenida paranapanema.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:32551818

LICITAÇÃO **2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº62/2024**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 – CONCORRÊNCIA/PREGÃO Nº01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORECATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, em Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) Agamemnon Augusto Araujo Paduan, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3986654-4 e inscrito no CPF/MF nº 709.693.109-00, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA., CNPJ 78.807.353/0001-60, localizada na Rodovia PR 466, SN KM 98.3, Parque Industrial, em Jardim Alegre/PR, representada por Renato Costa Farias, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 62045450 SESP-PR, inscrito(a) no CPF sob nº 027.242.659-80, residente na Rua Laercio Costa, nº 993, em São João do Ivaí/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, conforme processo administrativo nº 27/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 115 (cento e quinze) dias, passando a vencer em 09/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Porecatu, 25 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito/Contratante

USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA
Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8540423B

LICITAÇÃO **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº04/2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 12/2026
Pregão Presencial nº 04/2026

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Contratada: J. DE A GONÇALVES SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES ALIMENTOS.

CNPJ: 21.815.384/0001-70

Valor: R\$ 46.525,60 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 758

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 876

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 1175

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 252

Porecatu, 26 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AB6FFF04

LICITAÇÃO **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº04/2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 12/2026
Pregão Presencial nº 04/2026

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Contratada: MARCIA ROBERTA DE SA -GENEROS ALIMENTÍCIOS -ME.

CNPJ: 06.341.023/0001-46

Valor: R\$ 257.798,30 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 758

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 876

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 1175

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 252

Porecatu, 26 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C68BF307

LICITAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO Nº19/2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2026

O **MUNICÍPIO DE PORECATU/PR** por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 e 09.412.450/0001-66 neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Arilda Batista de Araujo, , brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **J. DE A GONÇALVES SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES ALIMENTOS.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **21.815.384/0001-70**, sediado(a) na rua: IGUAÇÚ Nº 2412- CONJUNTO HABIT. F. FERNANDES, PORECATU/PR o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por SIDNEIA LOPES DA SILVA GONÇALVES, portador do RG n. 4.398.638-4 devidamente inscrito no CPF sob o n. 778.439.408-04, com endereço eletrônico panificadorapaodesal-, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 12/2026 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026**, decorrente do Pregão Presencial nº **04/2026**, Processo Administrativo nº **12/2026**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

- 1.1.** Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.
- 1.2.** A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 2.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Educação de Porecatu/PR.
- 2.2.** Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

- 3.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

de pães, biscoitos, laticínios e embutidos para as secretarias de saúde, administração e educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
08	Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água e sal	KG	410	ALIMENTOS DO ZÊ	R\$61.16	R\$25.075,60
09	Leite in natural pasteurizado – tipo barriga mole em saco de um litro tipo C, peso líquido de 1000 ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no M A. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	KG	3000	CAMPO VIVO BARRIGA MOLE	R\$7,15	R\$21.450,00
					TOTAL	R\$46.525,60

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Presencial nº **04/2026**, que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, considerando que o cronograma de eventos repete-se de um ano para outro, e, se for o caso de inserção de novos eventos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R\$46.525,60 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.



5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

6.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

6.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

6.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

6.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

6.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

6.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

6.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

6.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

6.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

6.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

6.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

6.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

6.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

7.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e também o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

7.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

8.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

8.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

8.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

9.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

9.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

9.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

9.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

9.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

9.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

9.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

9.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Cláusula Sétima;

9.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

9.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

9.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

9.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até 30(*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

9.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

9.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

9.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

9.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

9.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

9.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

9.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

9.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

9.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

9.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

9.3.3. Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

9.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

9.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

9.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ARP;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o órgão;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

11.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

11.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

11.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

11.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

11.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

11.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

11.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

11.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

11.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, (**cadastro de reserva**), nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

12.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 758

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 876

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99

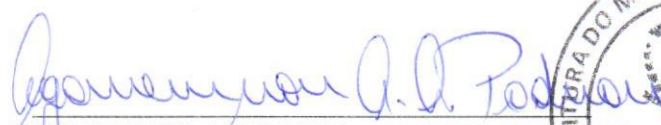
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 1175

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 252

CLÁUSULA QUARTA TERCEIRA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

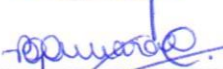
Porecatu/PR, 27 de fevereiro de 2026.

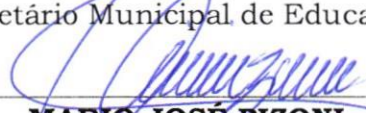

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal de Porecatu




ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde


BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de Educação


MARIO JOSÉ PIZONI
Secretário Municipal de Administração


J. DE A GONÇALVES SIDNÉIA LOPES DA SILVA
GONÇALVES ALIMENTOS
CONTRATADA

III. Declaração de composição familiar e condição socioeconômica (conforme formulário); IV. Informação sobre número e espécie dos animais;

V. Para protetores / entidades: documentação legal da entidade (quando aplicável), comprovação de atuação e relatório simplificado de acolhimento.

Art. 8º - Entidades e Protetores Credenciados

O Município poderá credenciar entidades e protetores independentes para receberem rações e materiais, mediante requisitos mínimos de bem-estar, capacidade de acolhimento e prestação de contas, definidos em regulamento.

Art. 9º - Transparência e Prestação de Contas

O órgão gestor manterá registro público atualizado das doações recebidas e das quantidades distribuídas, sem expor dados pessoais sensíveis dos beneficiários, e prestará contas anual ao Poder Legislativo ou órgão similar.

Art. 10 - Fonte de Recursos

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, contribuições voluntárias, convênios, emendas parlamentares e outras fontes lícitas.

Art. 11 - Incentivos a Doadores

O Poder Executivo poderá instituir selo/registro municipal "Empresa/Entidade Amiga dos Animais" para incentivar doações e parcerias, com critérios e benefícios definidos em regulamento.

Art. 12 - Regulação por Decreto

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, definindo, entre outros, os procedimentos operacionais, periodicidade das entregas, limites por beneficiário, rotinas de armazenamento, logística e prestação de contas.

Art. 13 - Proteção de Dados

O Município adotará medidas para proteção dos dados pessoais coletados, em conformidade com a legislação federal aplicável (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Art. 14 - Vedações

É vedado o uso das rações por beneficiários ou entidades para fins comerciais; doações deverão destinar-se exclusivamente ao consumo dos animais ou uso institucional demonstrado.

Art. 15 - Penalidades

O descumprimento das regras de credenciamento, uso indevido de rações ou de prestação de contas poderá acarretar suspensão do cadastro, devolução de insumos e responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação aplicável.

Art. 16 - Entrada em Vigor

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de 2026.

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS

Presidente

Publicado por:

Nadir Luciano Polegatti

Código Identificador:2B168E8A

LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO DIRETA Nº09/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 23/2026.

Dispensa de Licitação nº 09/2026.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 09/2026, materializada nos autos, para contratação da **P.R. DE OLIVEIRA DA SILVA IMPRENSA**, CPF: 13.250.061/0001-59, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R\$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220018 - Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 – Recursos ordinários (livres)

Desdobramento: 3.3.90.39.88 – 292 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.39 – 269

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 06 de março de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:12E01EDC

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº25/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

Procedimento Licitatório 12/2026

Pregão Presencial nº 04/2026

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Contratada: J. DE A GONÇALVES SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES ALIMENTOS.

CNPJ: 21.815.384/0001-70

Valor: R\$ 46.525,60 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 758

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 876

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 1175

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 – 252

Data de Assinatura: 06/03/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:11A589DC

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº26/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

Procedimento Licitatório 12/2026

Pregão Presencial nº 04/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2026

O **MUNICÍPIO DE PORECATU/PR** por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/001-48 e 09.412.450/0001-66, neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Arilda Batista de Araujo, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **MARCIA ROBERTA DE SA -GENEROS ALIMENTÍCIOS -ME.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **06.341.023/0001-46**, sediado(a) na rua: IGUAÇÚ Nº1691, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por MARCIA ROBERTA DE SA, portador do RG n. 7.273.905-1, devidamente inscrito no CPF sob o n. 005.721.069-12, com endereço eletrônico marciarobertadesa@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa **OU** *procuração apresentada nos autos*, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 12/2026 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026**, decorrente do Pregão Presencial nº **04/2026**, Processo Administrativo nº **12/2026**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Educação de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pães, biscoitos, laticínios e embutidos para as secretarias de saúde, administração e educação,

Página 326

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
01	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja integro integro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	KG	9000	PROPRIA	R\$15.90	R\$143.100,00
02	Pão de leite, 50 gr. Produtos obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	KG	1700	PROPRIA	R\$19.45	R\$33.065,00
03	Pão francês integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros	KG	300	PROPRIA	R\$27.65	R\$8.295,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA					
04	Pão doce tipo hot dog, peso 80gr cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima e3 05 (cinco) dias a contar da entrega.	KG	320	PRÓPRIA	R\$19.45	R\$6.224,00
05	Queijo Mussarela fatiado: Produto elaborado basicamente com leite pasteurizado com leite pasteurizado (ou outro tratamento térmico equivalente), coalho e ou outras enzimas coagulantes apropriadas e cloreto de sódio (sal), apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser	KG	240	AURORA	R\$47.75	R\$11.460,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C					
06	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado; Produto composto basicamente de carne suína (pernil), sal nitrito e ou nitrado de sódio e ou potássio em forma de salmoura, podendo ter como ingredientes opcionais proteínas de origem animal e ou vegetal, açúcares, malto dextrina, condimentos, aromas e especiarias, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos. O produto deverá ser fatiado, e cada fatia com peso de médio de 25 (vinte e cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação, data de validade, marca e lote do	KG	140	AURORA	R\$37,75	R\$5.285,00

[Handwritten signature]
Página 329

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	cinco) gramas, separados em pacotes de sacos plásticos atóxicos com até 1 (um) quilo de produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação , data de validade, marca e lote do produto. No momento da entrega do produto do produto será aferida a temperatura do mesmo que não poderá estar acima de 12°C					
07	Mortadela defumado fatiada. Produto defumado constituído basicamente por carne mecanicame nte separado de aves, água pele suína, carne suína,	KG	130	AUROR A	R\$28,3 5	R\$3.685,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	até 500 (quinhentos) gramas do produto, com etiqueta contendo informações sobre a data de manipulação , data de validade, marca e lote do produto.					
					TOTA L	R\$211.114, 50

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Presencial nº **04/2026**, que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, considerando que o cronograma de eventos repete-se de um ano para outro, e, se for o caso de inserção de novos eventos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R\$211.114,50 (duzentos e onze mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

6.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a



vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

6.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

6.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

6.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

6.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

6.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

6.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

6.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

6.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

6.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

6.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

6.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

6.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

7.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e também o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

7.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

8.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

8.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

8.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

9.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

9.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

9.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

9.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

9.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

9.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

9.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

9.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;

9.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

9.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

9.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

9.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até 30(*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

9.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

9.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

9.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

9.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

9.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

9.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

9.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

9.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

[Handwritten signature]
Página 337

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

pretendida, desde que devidamente motivada.

9.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

9.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

9.3.3. Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

9.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

9.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

9.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ARP;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

[Handwritten signature]
Página 339

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o órgão;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos atos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração,

Handwritten signature and stamp:
Página 340

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

11.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

11.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

11.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

11.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

11.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

[Assinatura manuscrita]

Página 341

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

11.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

11.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

11.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

11.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, (**cadastro de reserva**), nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

12.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 758

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 876

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 1175

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 252

CLÁUSULA QUARTA TERCEIRA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Porecatu/PR, 27 de fevereiro de 2026.

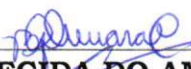

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal de Porecatu

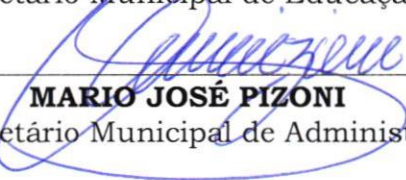



ARILDA BATISTA DE ARAUJO

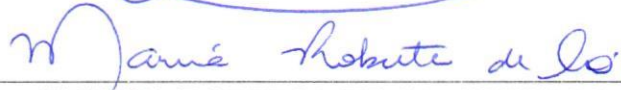
Secretário Municipal de Saúde


BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA

Secretário Municipal de Educação


MARIO JOSÉ PIZONI

Secretário Municipal de Administração


MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS

ALIMENTÍCIOS -ME

CONTRATADA

III. Declaração de composição familiar e condição socioeconômica (conforme formulário); IV. Informação sobre número e espécie dos animais;

V. Para protetores / entidades: documentação legal da entidade (quando aplicável), comprovação de atuação e relatório simplificado de acolhimento.

Art. 8º - Entidades e Protetores Credenciados

O Município poderá credenciar entidades e protetores independentes para receberem rações e materiais, mediante requisitos mínimos de bem-estar, capacidade de acolhimento e prestação de contas, definidos em regulamento.

Art. 9º - Transparência e Prestação de Contas

O órgão gestor manterá registro público atualizado das doações recebidas e das quantidades distribuídas, sem expor dados pessoais sensíveis dos beneficiários, e prestará contas anual ao Poder Legislativo ou órgão similar.

Art. 10 - Fonte de Recursos

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, contribuições voluntárias, convênios, emendas parlamentares e outras fontes lícitas.

Art. 11 - Incentivos a Doadores

O Poder Executivo poderá instituir selo/registro municipal "Empresa/Entidade Amiga dos Animais" para incentivar doações e parcerias, com critérios e benefícios definidos em regulamento.

Art. 12 - Regulação por Decreto

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, definindo, entre outros, os procedimentos operacionais, periodicidade das entregas, limites por beneficiário, rotinas de armazenamento, logística e prestação de contas.

Art. 13 - Proteção de Dados

O Município adotará medidas para proteção dos dados pessoais coletados, em conformidade com a legislação federal aplicável (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Art. 14 - Vedações

É vedado o uso das rações por beneficiários ou entidades para fins comerciais; doações deverão destinar-se exclusivamente ao consumo dos animais ou uso institucional demonstrado.

Art. 15 - Penalidades

O descumprimento das regras de credenciamento, uso indevido de rações ou de prestação de contas poderá acarretar suspensão do cadastro, devolução de insumos e responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação aplicável.

Art. 16 - Entrada em Vigor

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de 2026.

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS

Presidente

Publicado por:

Nadir Luciano Polegatti

Código Identificador:2B168E8A

LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO DIRETA Nº09/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 23/2026.

Dispensa de Licitação nº 09/2026.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 09/2026, materializada nos autos, para contratação da **P.R. DE OLIVEIRA DA SILVA IMPRENSA**, CPF: 13.250.061/0001-59, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R\$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220018 - Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 – Recursos ordinários (livres)

Desdobramento: 3.3.90.39.88 – 292 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.39 – 269

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 06 de março de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:12E01EDC

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº25/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

Procedimento Licitatório 12/2026

Pregão Presencial nº 04/2026

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Contratada: J. DE A GONÇALVES SIDNÉIA LOPES DA SILVA GONÇALVES ALIMENTOS.

CNPJ: 21.815.384/0001-70

Valor: R\$ 46.525,60 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 758

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 876

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 1175

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 – 252

Data de Assinatura: 06/03/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:11A589DC

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº26/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

Procedimento Licitatório 12/2026

Pregão Presencial nº 04/2026

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Contratada: MARCIA ROBERTA DE SA -GENEROS ALIMENTÍCIOS -ME.

CNPJ: 06.341.023/0001-46

Valor: R\$ 257.798,30 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 758

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 876

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 1175

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 252

Data de Assinatura: 06/03/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:55F29EB0

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 15/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026

Objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up para a vigilância sanitária.

Contratada: APPLAUSO VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 02.084.388/0001-81

Valor: R\$ 132.350,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.52 - 1765

Porcatu, 06 de março de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:A80A0975

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº061/2026

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR, através da Agente de Contratação do Município nomeada através do Decreto nº045/2023, torna público que realizou em 06 de março de 2026, às 09:00 (nove) horas, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2026**, tipo maior lance ou oferta, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº061/2026**, tendo por **OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, mediante Termo de Concessão de Uso, destinado à montagem e exploração dos serviços de restaurante, localizado na Rua Conrado Buhner de posse da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,

pelo período de 60 (sessenta) meses com possibilidade de prorrogação por igual período, que não houve propostas de licitantes interessados, diante do exposto declara-se a licitação **DESERTA**.

Porto Amazonas, 06 de março de 2026.

LARISSA APARECIDA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:4D9AED2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19/2026

PORTARIA Nº 19, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso IX e X da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o teor do art. 26, da Lei Municipal nº 848/2009;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 127/2026 - DEMEC, protocolado nesta Administração sob nº 283/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, **ARIANE CHRISTINE GARRETT MACIEL PINTO**, matrícula nº 3301, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de turno suplementar iniciado em 09 de março de 2026, até o chamamento dos aprovados no PSS 01/2025, para suprir vaga temporária conforme descrito no Edital nº 03/2025 - DEMEC, na Escola Cívico Militar Maria de Lourdes Affonso Heimbecher.

§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no Nível e Classe em que se encontram na carreira.

§ 2º O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:02E65E2B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP, em obediência ao art. 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, das 08h00min do dia 09 de março de 2026 até às 17h00min do dia 11 de março de 2026, estará buscando propostas adicionais para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conectividade

Fonte de Recursos – 3834 – Repasse Inc. LA e PSC

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTO	
4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00

Fonte de Recursos – 3834 – Repasse Inc. LA e PSC

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00

Fonte de Recursos – 3940 – Bloco de Financiamento da Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Fonte de Recursos – 3940 – Bloco de Financiamento da Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09.03.2026).

AGAGEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:89C62AFD

LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº26/2026

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº26/2026

Na publicação do dia 09/03/2026, edição nº 3484, página 359, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

Valor: R\$ 257.798,30 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

Leia-se:

Valor: R\$ 211.114,50 (duzentos e onze mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:E3D9D071

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2026**

PORTARIA Nº 049/2026

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE “A” DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar desde 1º de março de 2026, **SORAYA BOZO CAVALHERI RODOLPHO**, portadora da C.I. RG nº. 7.511.551-2 SSP/PR e do CPF nº. 044.061.119-99, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete “A”, nomeada através da Portaria nº 018/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (09.03.2026).

AGAGEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:7AC7F9BC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS EDITAL AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2026

EDITAL AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 3, de 18 de fevereiro de 2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente do Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023 (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa eletrônica, para a aquisição, fornecimento e instalação de mobiliário interno para as instalações da Câmara Municipal. O critério de julgamento será o menor preço global, considerando o valor inicialmente apurado em R\$ 11.814,00 (onze mil oitocentos e quatorze reais). Durante o período compreendido entre 8h (oito horas) do dia 10 de março de 2026 e 17h (dezessete horas) do dia 12 de março de 2026, serão recepcionados os protocolos físicos, e durante o período das 8h do dia 10 de março de 2026 até 7h59'59" do dia 13 de março de 2026, serão recepcionadas propostas eletrônicas feitas a partir do web site institucional <<https://www.cmportoamazonas.pr.gov.br/>>, caminho no menu principal (canto superior da página, lado direito): Atendimento – Protocolo Online – Tipo de Protocolo “Correspondências”. Os documentos que amparam a presente contratação poderão ser consultados como notícia em destaque no site. Somente serão aceitas propostas de valores acompanhadas de todos os documentos previstos no item 8 do Termo de Referência, Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2/2026 (Processo Administrativo nº 3/2026). Em sendo encaminhada ou não proposta mais vantajosa, que em até cinco dias úteis, contados do encerramento do prazo final para encaminhamento das propostas, será solicitado do proponente vencedor (menor preço), toda a documentação necessária para elaboração do contrato. Não havendo interesse por parte daquele que apresentou a menor proposta de valores, será solicitada a documentação do responsável pela segunda menor proposta, observando-se a mesma lógica anterior até que se formalize a contratação pretendida. Publique-se o edital no Diário Oficial, inserindo-o, conjuntamente com todos os documentos do processo administrativo, no web site institucional, destacando-se a informação no respectivo noticiário do portal.

Porto Amazonas (PR), 9 de março de 2026.